CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 17 de Janeiro de 2023 | www.diario.ac.gov.br | Ano LVI - nº 13.455 | 136 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 15
SECRETARIAS DE ESTADO 17
AUTARQUIAS 45
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 61
EMPRESAS PÚBLICAS 63
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 63
MUNICIPALIDADE 64
DIVERSOS 134

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 336-P, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear THIAGO FERNANDES DUARTE para exercer o cargo de Corregedor-Geral na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2º de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 6 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 337-P, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIANA DE ANGELIS CARVALHO para exercer o cargo de Corregedora Adjunta na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2º de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 6 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 335-P, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEYLTON VIDEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Delegado-Geral Adjunto na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2º de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 6 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 338-P, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEX DE SOUZA CAVALCANTE para exercer o cargo de Diretor do Departamento Técnico-Policial na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2º de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 6 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 339-P, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NILTON CESAR BOSCARO para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Inteligência na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2º de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 6 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.042-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NARAH GLEID MAZZARO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Secretária Adjunta na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 340-P, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PEDRO PAULO SILVA BUZOLIN para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Polícia da Capital e Interior na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2º de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 6 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 341-P, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIO SANDRO MARTINS RODRIGUES para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica na Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2º de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 6 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 563-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALINE FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 570-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EMÍLIO DEHON QUEIROZ DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 571-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDSON DA CRUZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 616-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANGELINA DE SIMONE CAMARGO GURGEL FERNANDES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 618-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDREIA NASSARELA PIRES CAMELI para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 625-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SANLAIDY NORONHA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 626-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELY ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do

Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DECRETO Nº 641-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOEL ARAÚJO LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 680-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOELMA DOS SANTOS PONTES SANTOS para exercer o cargo de Diretora de Administração e Finanças, referência DAE-2, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 681-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELANE CRISTINA DA COSTA CABRAL para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 682-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JORGENEI DA SILVA RIBEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 683-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ÂNGELA MARIA NASCIMENTO DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 703-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PRISCILA PERES OLIVEIRA SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 704-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRÉ DE LIMA PAULINO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 705-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 723-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CRISTIANE LIMA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 724-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DAYARA GOMES SOARES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 725-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LIDIANE FERREIRA DE SOUZA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 757-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA PAULA MAGALHÃES JACOME para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, no Gabinete Pessoal do Governador - GABGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 883-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NATASCHA MARIA DANTAS BESSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 885-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear YOUSSEF PEREIRA ARAÚJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 886-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear QUELISSON LIMA BRITO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 887-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAURO MOURA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 888-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDO PIRES DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 889-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SAMUEL ALVES MATOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 899-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SONAYRA MORAIS DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 900-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ VALCLEIR CARVALHO DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 901-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear OCIMAR LUCAS DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 951-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NELSON ROBERTO DE ARAUJO GUEDES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 952-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GARRILDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 970-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO VAGNER DE SANTANA AMORIM para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, no Gabinete Pessoal do Governador – GABGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 977-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LAMARCK DE FREITAS PEQUENO para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, no Gabinete Pessoal do Governador – GABGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.003-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARISE MENDONÇA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, refe-

rência CAS-5, na Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.040-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANGLEISSON SILVA DE FIGUEIREDO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.041-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar NARAH GLEID MAZZARO DO NASCIMENTO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeado através do Decreto nº 769-P, de 12 de janeiro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1043-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 229-P, de 5 de janeiro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1044-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 842-P, de 12 de janeiro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 282-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KARITA SANTIAGO SALES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 817-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO LEAL DE ALBUQUERQUE ANDRADE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 844-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HELEN CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 890-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDISON DE LIMA E SILVA FERNANDES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 891-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA ROSINEIDY ANUTE DE SOUZA BRANDÃO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 895-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear TIAGO RIBEIRO DA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2023
A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor, RENNAN BITHS DE LIMA LIMA, matrícula nº 9247262-1, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, conforme Decreto nº 35-P de 02 janeiro de 2023, para responder como Ordenador de Despesa desta Vice-Governadoria, a partir de 02/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mailza Assis da Silva
Vice-Governadora do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 352-P, de 06 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Sheila Maria Silva do Nascimento, matrícula nº 52221-9, ocupante de Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, para responder pela Divisão de Gestão de Pessoas - DIPES da Controladoria Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 352-P/2023

PORTARIA CGE Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 352-P, de 06 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Emerson da Silva Castro, matrícula nº 9550631-3, ocupante de Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, para responder pelo Departamento de Gestão e Finanças - DEAFI da Controladoria Geral do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 352-P/2023

PORTARIA CGE Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 352-P, de 06 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor Thalisson Gabriel Rocha de Melo, matrícula nº 9599100-2, ocupante de Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, para responder pela Divisão de de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP da Controladoria Geral do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 352-P/2023

PORTARIA CGE Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 352-P, de 06 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Cristina Cicci Resende Bader, matricula nº 9203532-6, ocupante de Cargo de Especialista Executiva - Administradora, como responsável pela Chefia de Gabinete da Controladoria Geral do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 352-P/2023

PORTARIA CGE Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 352-P, de 06 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar temporariamente o Senhor Italo Guilherme Rojas Ximenes, matricula nº 9549200-2, ocupante de Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, para responder pelo Departamento Jurídico - DEJUR, da Controladoria Geral do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 352-P/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 77, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Portarias que delegavam competência à Procuradores do Estado, listadas no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 12, de 03 de janeiro de 2019
Portaria nº 38, de 04 de março de 2020
Portaria nº 10, de 19 de janeiro de 2021

PORTARIA PGE Nº 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a competência do Procurador-Geral do Estado para representar a Procuradoria-Geral do Estado junto ao qualquer Tribunal ou Juízo, nos termos do inciso XIX do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 1994, e; Considerando a possibilidade de delegação de atribuições estabelecidas no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos Procuradores do Estado, lotados na Assessoria Especial do Procurador-Geral e do Procurador-Geral Adjunto, a competência para receber intimações e citações que tenham como destinatário a Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 79, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 45, de 26 de julho de

1994, e; Considerando a possibilidade de delegação de atribuições estabelecidas no § 1º do art. 4º da LC/45, de 1994, com suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar ao Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Érico Maurício Pires Barbosa, as atribuições legalmente concedidas ao Procurador-Geral do Estado, estabelecidas nos incisos XV, alínea "b" e inciso XXXI, do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 80, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cleber Silva de Souza para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 88, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ângela Maria Magalhães para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-04, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 89, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Letícia Helen Castro Rocha para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 90, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Magno de Souza Melo para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 91, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cinthia Thaís de Sousa Moura para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 92, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Daniel Barros Cabral Ferreira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 93, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Cristina Carvalho Graebner para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cinthia Maria Souza Félix Sarquiz para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 95, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Brenda Peres Justa para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 96, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maria Aurivan Araújo Prado para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 97, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Thales Rafael de Lima Ferreira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 98, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Antônio Bruno Vidal da Silva para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ícaro Maia Chaim para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Naliene de Araújo Mendes para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Higor Rodrigues Saito para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Israel Otniel Sales dos Santos Lira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-

-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 103, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Glenna Susuk Aguiar para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 104, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Uaren Clériston Thiago Pinheiro para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 105, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Vicente de Paulo da Silva Lopes para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 106, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Isis Barbosa Leite Lima Berro para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 107, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Lucas Dantas de Albuquerque para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 108, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Graciene de Souza Xavier para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 109, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Catherine Francisca Figueiredo Antun para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 110, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Tamires Cavalcante de Sá para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efei-

tos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 111, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Walter Luiz Moraes Neves Silva para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 112, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear João Paulo da Silva Matos Vilela para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 113, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cláudio Roberto Fontes Diógenes Junior para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Letícia Casas Moura para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Anna Biatriz de Melo Rodrigues para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Josué Hamilton Rodrigues de Souza Júnior para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Átila Passos Silva para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maria de Fátima Dantas Coelho para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do

Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora do quadro da PGE Ediracilda Alves Antrobos para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Chefe da Coordenadoria de Serviços Gerais.
Art. 2º Fica facultado à servidora nomeada no art. 1º a opção pela remuneração na forma do §1º do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275/2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 127, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Natasha Rocha Brasil da Costa para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 128, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ulysses Afonso Marques para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 129, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sandra Maria Miranda Cavalcanti, para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-04, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 130, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Luma Oliveira de Souza para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 131, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora do quadro da PGE, Tavânia Maciel da Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Fica facultado à servidora nomeada no art. 1º a opção pela remuneração na forma do §1º do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275/2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 132, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Wilame Germano Florêncio para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 133, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de

9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Thiago Melo de Freitas Oliveira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Revogar a Portaria PGE nº 37, de 04 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.445-B, de 04 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 134, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Iran de Oliveira Junior para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-04, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Chefe da Coordenadoria de Informática.
Art. 2º Revogar a Portaria PGE nº 22, de 03 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.445-B, de 04 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 135, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maikson Ferreira do Nascimento para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 136, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Lauro Borges de Lima Neto Junior para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 138, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora do quadro da PGE Andreya de Oliveira Abomorad para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-05, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Chefe do Departamento de Administração.
Art. 2º Fica facultado à servidora nomeada no art. 1º a opção pela remuneração na forma do §1º do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275/2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 114, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Pierre Elie Kassab para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 115, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Emelly Carolyne Ferreira Matias para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 116, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear João Lucas de Mesquita Lopes para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 117, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e

orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gabriel Maia de Albuquerque para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 118, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Webster de Freitas Pequeno para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 119, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fernando Henrique Vieira Alexandre de Oliveira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Johnatan Vasconcelos de Castro para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA CBMAC Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43-P, de 2 de janeiro de 2023, e Art. 6º da Lei Complementar nº 2.009, de 2 de julho de 2008 (LOB do CBMAC), e considerando o que prescreve os § 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, (Estatuto dos Militares do Estado do Acre),
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar a matricula, a contar de 26 de dezembro de 2022, da aluna Sara Beatriz Araújo Lopes, no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSD BM /2022, e ao mesmo tempo, incorpora-la nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre,
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de dezembro de 2022.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Charles da Silva Santos - Cel QOBMEC
Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43-P, de 2 de janeiro de 2023, e Art. 6º da Lei Complementar nº 2.009, de 2 de julho de 2008 (LOB do CBMAC), e considerando o que prescreve os § 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, (Estatuto dos Militares do Estado do Acre),
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar a matricula, a contar de 05 de janeiro de 2023, dos alunos abaixo relacionados, no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSD BM /2022, e ao mesmo tempo, incorporar os mesmos nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre,

ORDEM	NOMES
1	LUCAS SANTOS DE SOUZA
2	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE SÁ

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2023.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Charles da Silva Santos - Cel QOBMEC
Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 333, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Nomeação de Inventariante Anual CBMAC e FUNESBOM
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 855-P, de 1º de abril de 2022, considerando os Art. 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante Anual dos materiais de consumo adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre durante o ano de 2022 através das fontes CBMAC e FUNESBOM.

Grad	Matricula	Nome	Função
AL OF BM	9166599-3	Hebesson Carlos Gomes de Azevedo	Presidente
AL OF BM	9237194-1	Hildebrando Vieira Macedo Júnior	membro
AL OF BM	9237151-1	Marcelo Gomes de Souza	membro
CB BM	9416455-1	Wemerson Xavier de Jesus	membro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;Publique-se;Cumpra-se.
Charles da Silva Santos - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PMAC Nº 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/GC,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 12/2023, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, assinado no dia 12/01/2023. O prazo de vigência deste contrato ficará adstrita aos créditos orçamentários, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, a contar de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, cujo objeto é a Contratação de 16 (dezesseis) inscrições no 1º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, II, c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, junto a M.K. Cursos e Treinamentos, previsto para ocorrer nos dias nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023 em Porto Velho-RO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0044.005627.00074/2022-28, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Adalgisa de Oliveira Pinto – Servidora Civil -
Matrícula: 700754-1;
II - Gestor Substituto: Priscila Siqueira de Castro Oliveira - 1° TEN PM - Matrícula: 9294503-2;
III - Fiscal Titular: Franciele Melo de Araújo Pereira - AL SGT PM -
Matrícula: 9377905-1;
IV - Fiscal Substituto: Cleide Félix da Silva – Servidora Civil -
Matrícula: 700916-2.
Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula 9ª (nona) do contrato, na sua totalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2022.

Ellen Pontes Silva de Freitas - TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria 69/CG/2021

PORTARIA PMAC Nº 108, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO
PROCESSO N° 0044.001181.00009/2022-46
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/CG/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 11/2023, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC e o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - NATALINO SANTOS DA CONCEIÇÃO, oriundo da Dispensa de licitação - Compra direta PMAC 10.2022 (Processo SEI n° 0044.001181.00009/2022-46), cujo objeto é a contratação de serviço de confecção de pinturas em quadros (autênticos retratos realistas em pintura a óleo sobre tela, feitos à mão, em estilo clássico) para compor a Galeria dos Comandantes Gerais da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC.
I - Gestor Titular: Igor Adams Bandeira da Silva - MAJ PM -
Matrícula 9138765-2
II - Gestor Substituto: Priscila Siqueira de Castro Oliveira - 1º TEN PM - Matrícula 9294503-2
III - Fiscal Titular: Jeffersson Pereira da Silva - 3º SGT PM -
Matrícula 9164553-5
III - Fiscal Substituto: Madson da Costa Almeida - 3° SGT PM -
Matrícula 9292985-1
Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a Cláusula 13 - Da fiscalização e da gestão - do Contrato Nº 11/2023 na sua totalidade.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou impedimento legal com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os Gestores e Fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causar.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22- -manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos
Art. 5º Os Gestores e Fiscais de contrato devem informar aos contratados sobre as alterações trazidas pelo Decreto Nº 11.107, de 19 de agosto de 2022 - Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.355, tendo por base o artigo 157, inciso I e o artigo 158, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, e solicitar que o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF conste no documento fiscal, caso contrário, deverá ser devolvido para retificação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.
Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023

Ellen Pontes Silva de Freitas - TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria 69/CG/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO SEI PMAC N° 0044.005627.00074/2022-28
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PMAC N° 11/2022
DAS PARTES: CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
CONTRATADA: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de 16 (dezesseis) inscrições no 1º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, II, c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, junto a M.K. Cursos e Treinamentos, previsto para ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2023 em Porto Velho-RO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	QUANT./VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de 16 (dezesseis) inscrições no 1º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, II, c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, junto a M.K. Cursos e Treinamentos, previsto para ocorrer nos dias nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2023 em Porto Velho-RO.	Serviço	16	R$ 2.690,00	R$ 43.040,00
VALOR TOTAL					R$ 43.040,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais);
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato ficará adstrita aos créditos orçamentários, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de trabalho: 4285.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) / 3395.0000 (Modernização do Sistema Integrado de Justiça e Segurança Pública);
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio) e 700 (Fundeseg).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: O senhor Luciano Dias Fonseca - CEL PM, pela Contratante, e o senhor Kleyton Rubnei Magalhães Duarte, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

PORTARIA CASA CIVIL Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 01-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023.
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder ao servidor MARLON DENIS CALIXTO LUNA, matrícula nº 539339590-2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/02/2023 a 01/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017, devendo o seu retorno ao trabalho ocorrer no dia 02/05/2023, com fundamento no art. 132, da Lei Complementar nº 39/93.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2023.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL Nº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 01- P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
R E S O L V E:
Art.1º. Designar a servidora JUSSAHARA GORETE MAMED FERNANDES, Analista Governamental, matricula nº 178527-2, para responder pela Divisão de Gestão de Documentos nesta Secretaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 01-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora ALINE RIBEIRO ARANTES, nomeada para exercer cargo em comissão no Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, através do Decreto nº 156-P, de 04 de janeiro de 2023, para responder pelo Departamento de Licitações e Contratos desta Secretaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Revogar a PORTARIA CASACIVIL nº 25, de 09 de janeiro de 2023, que designou o servidor RACHID AMIN NETO, para responder pelo Departamento de Licitações e Contratos
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco -Acre, 13 de janeiro de 2023.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

A AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – SEE – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e suas unidades escolares.
Fonte de Recurso: 100 e 300.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br..
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Janda Feitosa de Araújo Salvato
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - SESACRE – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS, WEBCAM E SPEAKERPHONE
Objeto: Aquisição de notebooks, tablets, webcam e speakerphone para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.
Fonte de Recurso: 100 e 400.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br..
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Valdemir Januário de Almeida
CAR Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – SEE – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objeto: Aquisição de material para atender as necessidades da Divisão de Educação Especial, bem como dos Centros/ Núcleos: Centro de Ensino Especial Dom Bosco, Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP/AC), Centro de Apoio ao Surdo – CAS, Núcleo de Apoio à Inclusão–NAPI-Cruzeiro do Sul e Núcleo de Atividades em Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S-AC), setores integrantes da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC).
Fonte de Recurso: 100
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Carolyne Renata Maia de Santana
CAR Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – SEE – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCOS COM CONDUTOR
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de Barcos com condutor, para o Transporte Fluvial de servidores, entrega de merenda escolar, materiais de consumo, água, mobiliários, livros, equipamentos etc, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes nos municípios de Assis Brasil, Feijó, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Tarauacá, Xapuri, Bujari e Jordão
Fonte de Recurso: 100 e 300
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br,

www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – SEE – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis diversos (frutas, legumes, verduras), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Baixo Acre, para o ano letivo de 2023.
Fonte de Recurso: 100 (RP).
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 23/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – FUNDHACRE– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Objeto: Contratação de empresa para eealização de exames laboratoriais especializados, exames por Imagens e exames Especializados, para atender as demandas de pacientes indígenas atendidos na FUNDHACRE.
Fonte de recurso: 400.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 31/01/2023 às 07h30 (Horário Local), conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – SECC– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras oficiais, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.
Fonte de recurso: 100.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 31/01/2023 às 07h30 (Horário Local), conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Aline Leoncine Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – SESACRE – AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, Água Mineral em garrafão de 20 litros e vasilhame vazio para garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Fonte de Recurso: 100 e 400.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – FUNDHACRE – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes e domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades das Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 31/01/2023 às 10h00 (Horário Local) conforme preâmbulo no Edital...
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Thales cardoso de Oliveira
CAR Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023- SEDUR/IDAF, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IDAF NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Sede do IDAF, no município de Cruzeiro do Sul/AC,
Fonte de Recurso: 700.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 03/02/2023 às 08h, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2022 – SEMAPI – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção das estações telemétricas localizadas em pontos de monitoramento nas bacias dos rios Purus e Juruá situadas no estado do Acre para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Politicas Indígenas – SEMAPI, no âmbito do PROGESTÃO.
A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 31/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário

Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Francisco Inácio
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022 – SEE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 02 (duas) salas de aulas na
Escola Santo Antônio II, no município de Rio Branco - Acre.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 06/02/2023 às 08h, publicado no Diário
Oficial do Estado e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão da impossibilidade do cadastro no sistema LICON.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2022 – SANEACRE – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, destinados atender as necessidades do laboratório de análise do controle de qualidade de água do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 01/02/2023 às 09h15 (horário de Brasília).

ASS Francisco Alves de Souza Neto
CAR Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 – SEFAZ – SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM
Objeto: Contração de empresa, visando o fornecimento, sob demanda, de Coffee Break/Coquetel para atender eventos do tipo: seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas e outros eventos institucionais realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC em Rio Branco/AC, observadas as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 30/01/2023 às 07h30 (Horario Local).
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Aline leonice Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA
Nº 020/2022 – SEPLAG – CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, ESPAÇO PÚBLICO
Objeto: : Concessão de uso, a título oneroso, espaço público (tipo quiosque) de propriedade do Governo do Estado do Acre, para fins de exploração econômica no ramo alimentício e Espaço para eventos.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 25/01/2023 às 8h (Horario Local).
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2022.

ASS Rchard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 – SEFAZ – SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM
Objeto: Contração de empresa, visando o fornecimento, sob demanda, de Coffee Break/Coquetel para atender eventos do tipo: seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas e outros eventos institucionais realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC em Rio Branco/AC, observadas as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 30/01/2023 às 07h30 (Horario Local).
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Aline leonice Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – CBMAC – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
Objeto: Aquisição de materiais para uso em prevenção e combate a Incêndios Florestais, para atender às necessidades das unidades que compõem o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
Fonte de Recurso: 100, 200 e 700.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Bruna de Sousa Almeida
CAR Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 184/2022 – SESACRE – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM
EQUIPAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
Objeto: : Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Geração de Energia (Grupo Gerador), para atender às necessidades do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Acre – INTO/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 30/01/2023 às 10h30 (Horario Local).
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Aline Leoncine Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2022 – FEM – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação para

atender ao CONTRATO DE REPASSE/CONVENIO Nº 896190/2019/MCIDADANIA/CAIXA, CONVENIO. Usina de Artes João Donato UAJD - programa Cultura: Preservação Promoção e Acesso - Modernização do Espaço Público Usina de Arte João Donato.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 17/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

ASS Valdemir Januário de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS APLICAÇÃO DO ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93
TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022 – CPL/SELIC – CBMAC
Licitante Classificada: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI.
As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 045/2022 – CPL/SELIC – SEE
Licitantes Habilitadas: 1) CONSTRUTORA PERES LTDA para os Lotes I, III e IV, 2) GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para os Lotes I, II, III e IV; 3) NOGUEIRA E BRITO LTDA para os Lotes I, III e IV; 4) P.P DOS SANTOS CARNEIRO para os Lotes III e IV; 5) AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA para os Lotes I, III e IV; 6) JPP OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI para os Lotes I, III e IV; 7) NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI para os Lotes I, III e IV; 8) RM CONSTRUÇÕES LTDA para os Lotes I, II, III e IV; 9) E.G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA para os Lotes I, III e IV; 10) GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA para o Lote IV; 11) CONSÓRCIO TORRE ALTA (composto pelas empresas EURO CONSTRUÇÕES EIRELI e TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI) para os Lotes I, II, III e IV; 12) J G DE MEDEIROS EIRELI para os Lotes I, III e IV e 13) GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI para os Lotes I, III e IV.
Licitantes Inabilitadas: 1) CONSTRUTORA PERES LTDA para o Lote II, 2) NOGUEIRA E BRITO LTDA para o Lote II, 3) AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA para o Lote II, 4) CROA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os Lotes I, II, III e IV, 5) JPP OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI para o lote II, 6) NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI para o Lote II, 7) E.G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA para o Lote II, 8) GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA para os Lotes I, II e III, 09) J G DE MEDEIROS EIRELI para o Lote II e 10) GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI para o Lote II.
Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2023, às 08h30min.
As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 045/2022 – CPL/SELIC – SEE
Licitantes Habilitadas: 1) CONSTRUTORA PERES LTDA para os Lotes I, III e IV, 2) GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para os Lotes I, II, III e IV; 3) NOGUEIRA E BRITO LTDA para os Lotes I, III e IV; 4) P.P DOS SANTOS CARNEIRO para os Lotes III e IV; 5) AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA para os Lotes I, III e IV; 6) JPP OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI para os Lotes I, III e IV; 7) NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI para os Lotes I, III e IV; 8) RM CONSTRUÇÕES LTDA para os Lotes I, II, III e IV; 9) E.G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA para os Lotes I, III e IV; 10) GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA para o Lote IV; 11) CONSÓRCIO TORRE ALTA (composto pelas empresas EURO CONSTRUÇÕES EIRELI e TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI) para os Lotes I, II, III e IV; 12) J G DE MEDEIROS EIRELI para os Lotes I, III e IV e 13) GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI para os Lotes I, III e IV.
Licitantes Inabilitadas: 1) CONSTRUTORA PERES LTDA para o Lote II, 2) NOGUEIRA E BRITO LTDA para o Lote II, 3) AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA para o Lote II, 4) CROA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os Lotes I, II, III e IV, 5) JPP OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI para o lote II, 6) NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI para o Lote II, 7) E.G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA para o Lote II, 8) GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA para os Lotes I, II e III, 09) J G DE MEDEIROS EIRELI para o Lote II e 10) GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI para o Lote II.
Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2023, às 08h30min.
As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 12 de Janeiro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SEMAPI – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das estações telemétricas localizadas em pontos de monitoramento nas bacias dos rios Purus e Juruá situadas no estado do Acre para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, no âmbito do PROGESTÃO.
Fonte de Recurso: 200.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº 0715.012448.00007/2023-81;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar, a contar de 2 de janeiro de 2023, o servidor Anísio de Oliveira Silva, matrícula nº 271314-1, ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, para continuar desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 53, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº 4010.012254.00009/2023-54;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar, a contar de 2 de janeiro de 2023, o servidor Leonardo Francisco Salomão, Policial Penal, matrícula nº 9187499-2, pertencente ao

quadro de servidores do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 55, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº 0715.012448.00009/2023-71;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar, a contar de 2 de janeiro de 2023, a servidora Marcela Janara Ardaia de Oliveira, Engenheira Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, para continuar desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 59, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº 0014.000130.00019/2023-25, OFÍCIO Nº 194/2023/SEE, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 13 de janeiro de 2023, a servidora Risila Melo da Costa, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9076840-6, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, até ulterior deliberação.
Art. 2º- Excluir a servidora da Portaria 163/2019/SGA/GABIN, de 25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotada, o pagamento da remuneração deste.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 60, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº 4010.012305.00016/2023-86, OFÍCIO Nº 53/2023/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar, a partir de 12 de janeiro de 2023, a Portaria SEPLAG N°.46, de 15 de janeiro de 2021, que lotou a servidora no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor.
Art. 2º - Lotar, a contar de 12 de janeiro de 2023, a servidora Joquebede Oliveira da Silva Furtado, Técnica em Gestão Pública, matrícula 9217584-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Planejamento, até ulterior deliberação.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 61, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, podendo ser convocados para prestação de serviços em dois turnos completos,
Considerando processo SEI Nº.4010.012305.00016/2023-86, OFÍCIO Nº 53/2023/SEPLAG , de 06 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública, Joquebede Oliveira da Silva Furtado, matrícula 9217584-2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 62, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, podendo ser convocados para prestação de serviços em dois turnos completos,
Considerando processo SEI Nº.40067.007043.00006/2023-96, OFÍCIO Nº 6/2023/JUCEAC, de 11 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos dos Técnicos em Gestão Pública, lotados na Junta Comercial do Estado do Acre, conforme relacionado a baixo:

Servidor	Matricula
Ruth da Rocha Paiva	9220038-2
Pedro Bernardo Oliveira Júnior	9218165-2

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI nº 0449.013218.00004/2023-93;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar, a contar de 2 de janeiro de 2023, a servidora Fernanda Regina Mello Weber Cruz, Agente de Polícia, matrícula 9138641-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para continuar desempenhando suas atividades na Representação do Governo do Acre em Brasília.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº 0068.006444.00386/2022-83, OFÍCIO Nº 6707/2022/DETRAN, de 05 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º- Excluir, a contar de 13 de janeiro de 2023, o servidor da Portaria 163/2019/SGA/GABIN, de 25 de fevereiro de 2019, que o lotou no Departamento Estadual de Transito.
Art. 2º - Lotar, a contar de 13 de janeiro de 2023, o servidor Rodrigo Dantas Paz, Técnico em Gestão Pública, matrícula9217401-2, na Secretaria de Estado de Administração, até ulterior deliberação.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a)

será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEPLAG Nº 25, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto nº 23-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 38/2023/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0064.016149.01151/2022-46
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/93 ao servidor público estadual ITAMIR ALISSON NEVES DE LIMA, matrícula nº 9138471-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, para exercer a função de Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022 a 31 de maio de 2026.
Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração - SEAD, em exercício

PORTARIA SEPLAG Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 69/2023/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0068.009633.00170/2022-14.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para a servidora ANA TAÍS NOGUEIRA MELLO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº. 9300023-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 19 de janeiro de 2023.
Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração - SEAD, em exercício

PORTARIA SEPLAG Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 70/2023/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0064.011385.00026/2022-85
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para o servidor JANSSEN LUAN PEREIRA REIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº. 9408274-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 19 de janeiro de 2023.
Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração - SEAD, em exercício

PORTARIA SEPLAG Nº 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
Institui a Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis Irrecuperáveis, Antieconômicos, Apreendidos ou Inservíveis.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis Irrecuperáveis, Antieconômicos, Apreendidos ou Inservíveis, a qual compete:
I – elaborar e encaminhar a minuta do edital de leilão ao setor jurídico de patrimônio do órgão gestor e promotor para correção e validação;
II - acompanhar e fiscalizar o processo de alienação;
III – validar preço mínimo e máximo de arrematação ou contratar empresa especializada para tal atividade;
IV – decidir sobre eventuais imprevistos e recursos que poderão surgir durante o processo de alienação registrando em ata as tomadas de decisões, as quais deverão ser submetidos para análise jurídica e ratificadas pelo titular do órgão gestor e promotor;
V – fiscalizar a exata execução do contrato, inclusive a prestação de contas, informando à autoridade competente eventuais irregularidades durante o processo de alienação e para a adoção das providências legalmente estabelecidas;
VI - validar o levantamento dos lotes e registros das respectivas informações necessárias;
VII – estabelecer cronograma de trabalho;
VIII – fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, inclusive a relação dos bens disponíveis para alienação recebidos das unidades setoriais, livres de qualquer embaraço;
IX – realizar os recortes dos chassis para o caso de sucatas, podendo os mesmos serem custeados pelo fundo ou conta específica de bens patrimoniais do órgão gestor e promotor; e
X – encaminhar ao setor competente para baixa dos bens no sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP, após prestação de contas pelo leiloeiro.
Art. 2º – Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:
I – Como titulares, sob a presidência do primeiro:
Samara Raquel Damásio, Matrícula nº 9330798;
Gabriela Andrade de Araújo, Matrícula nº 9139747;
II – Como suplentes:
Inaldo Vilela dos Santos Júnioro, Matrícula nº 9344640-1;
Ana Paula Maia Jansen, Matrícula nº 34738-1.
Parágrafo único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
Art. 3º – A função dos membros da Comissão não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEPLAG Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 4010.012297.00099/2021-89 que trata da cessão do software Sistema Eletrônico de Leilões (SEL) ao Governo do Estado do Acre.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Fabiula Lima da Silva, Administradora, matrícula nº 9344659-1 para atuar como Leiloeira Administrativa do Sistema Eletrônico de Leilões do Acre - SEL ACRE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEPLAG Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 4010.012297.00099/2021-89 que trata da cessão do software Sistema Eletrônico de Leilões (SEL) ao Governo do Estado do Acre.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor João Ricardo Oliveira da Costa, Especialista Executivo - Administrador, matrícula 9336648-1 para atuar como Leiloeiro Administrativo do Sistema Eletrônico de Leilões do Acre - SEL ACRE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 83, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de

03 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Retificar os termos da PORTARIA SEAD Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial de nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023:
Art. 1º Onde se lê "Renata de Souza Furtado, matrícula nº 9201585-2", leia-se "matrícula nº 9313826-1";
Art. 2º Onde se lê "Christiane Ferreira Pena, matricula nº 9313826-2", leia-se "matrícula nº 9157328-8".

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 85, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a contar de 2 de janeiro de 2023, a servidora Aurineide Malveira da Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9201858-2, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento - DIGCD.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
EDITAL Nº 045 SEAD/CBMAC, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, em cumprimento às decisões constantes dos Autos n° 1001223-98.2022.8.01.0000 e n° 1002184-39.2022.8.01.0000, tornam pública a homologação da matrícula dos candidatos (sub judice) no Curso de Formação de Aluno Soldado, objeto do Edital nº 043 SEAD/CBMAC, de 03 de janeiro de 2023, conforme abaixo:
1 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO.
1.1 Homologação na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
ALUNO SOLDADO COMBATENTE – MASCULINO
93, 0402846-5, JOAO PAULO CAVALCANTE DE SA (SUB JUDICE), 92 / 212, 0408402-0, LUCAS
SANTOS DE SOUZA (SUB JUDICE), 86.5.
1.2 A matrícula no curso de formação para o provimento de vagas do cargo de Aluno Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, fica devidamente homologada a contar de 06 de janeiro de 2023 pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado, por meio do telefone (68) 3227-1026 ou junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Charles da Silva Santos
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL SEAD/IEL N° 01/2023
O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, APOR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.
DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 23/01/2023 até as 23h:59m do dia 03/02/2023, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico vagas.estagioielac@gmail.com
Ficha de Inscrição (anexo I)
Histórico Escolar que conste as notas/menções referente ao 2º semestre de 2022
Cópia RG e CPF
Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino
Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.
Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e- mail e de forma remota pela equipe do IEL.
O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.
É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 3.1, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.
O IEL não ser responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.
O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com, até o último dia para inscrição.
Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O IEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atentem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.
DAS VAGAS

MUNICÍPIO	CURSOS	QUANT. DE VAGAS	PRÉ - REQUESITO	TURNO DA VAGA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Rio Branco	Administração	20 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino

Rio Branco	Ciências Contábeis	15 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Sistemas de Informação*	20 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Tecnólogo em Gestão Pública	10 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Tecnólogo em Recursos Humanos	10 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Arquitetura e Urbanismo	5 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Ciências Econômicas	10 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Ensino Médio	5 + CR	Alunos a partir do 2° ano	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Engenharia Ambiental e Sanitária	2 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Engenharia Civil	5 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Engenharia Florestal	2 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Jornalismo	5 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Publicidade e Propaganda	5 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Serviço Social	5 + CR	Alunos a partir do 2° período	Matutino e Vespertino

*CR - Cadastro de Reserva
*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise e desenvolvimento de sistemas; Sistemas de Informação; Licenciatura em Informática, Sistemas para Internet.

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:
Estar frequentando efetivamente o curso;
Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;
Que não estejam cursando o último período e;
Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio supervisionado.
DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO
Estar frequentando efetivamente o curso;
Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;
Que não estejam cursando o último semestre e;
Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio supervisionado.
DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas e apresentadas no Histórico Escolar do 2º semestre de 2022
A organização da lista de classificação será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.
Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).
Será considerada nota zero para disciplina com reprovação ou desistência.
Quando o resultado final da disciplina for um conceito ou menção, será considerado o método de conversão da instituição de ensino, que deverá ser detalhado no histórico escolar ou documento equivalente.
O arredondamento será feito em duas casas decimais nos termos da norma ABNT NBR5891, a exemplo: 7,566 ficará 7,57
Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
Estudante mais adiantado no curso;
Estudante de maior idade;
Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.
Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio supervisionado
A critério do órgão CONCEDENTE poderá ser solicitado à convocação de estudantes que estejam no período mais avançado do curso para realização das entrevistas, de acordo com a ordem de classificação.
Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.
O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.
DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO
O estágio supervisionado terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.
A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.
O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horária por dia	Valor da Bolsa	Valor do auxílio transporte	Valor Total
Nível Superior	04 Horas	R$ 420,00	R$ 154,00	R$ 574,00
	06 Horas	R$ 630,00	R$ 154,00	R$ 784,00
Nível Médio	04 Horas	R$ 280,00	R$ 154,00	R$ 434,00
	06 Horas	R$ 420,00	R$ 154,00	R$ 574,00

O auxílio-transporte acima descrito correspondente ao valor de 2 (duas) passagens de ônibus por dia, sendo R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para ir e R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para voltar do local de estágio supervisionado, totalizando R$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.
A somatória acima descrita de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) corresponde a estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (22*R$7,00=R$154,00), podendo haver variação para maior ou menor, dependendo da quantidade de dias efetivamente estagiado no mês.
Sempre que houver reajuste do valor da tarifa referente a passagem de ônibus, a ser estabelecido por Decreto Municipal, será repassado o valor correspondente ao estagiário.
O estágio supervisionado remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.
No ato de inscrição, o estudante deverá indicar o turno disponível para realizar o estágio supervisionado curricular não obrigatório, podendo o mesmo optar entre os turnos matutino, vespertino ou ambos, desde que haja compatibilidade com o horário escolar do estudante.
Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares
A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto, quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Administração - SEAD que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 10 (dez) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação
A lista única final, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e encaminhada à Secretaria de Estado de Administração - SEAD que,

após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o prazo para impugnação de recursos.

DAS IMPUGNAÇÕES

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi localizada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, através do e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para cada vaga de estágio supervisionado a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do (s) número (s) telefônico (s) registrado (s), bem como e-mail de cada candidato.

No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

No caso do candidato não aceitar a vaga de estágio supervisionado ou a participação em entrevista seu nome será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados neste edital.

Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):			
NOME:			
NOME SOCIAL:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: (__)	CELULAR: (__)	
E-MAIL :			

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):	
CURSO:	ANO/PERIODO:
TURNO EM QUE ESTUDA:	

III – DA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO:
MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) MATUTINO E VESPERTINO ( )
RIO BRANCO, _____ DE _____DE _____
_____ ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
Rio Branco _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(MENORES DE 18 ANOS)

SEAMD

PORTARIA SEAMD Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA MULHER DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443-A, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SHEILA DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula funcional nº 9248366, para responder pela Coordenação da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo do Juruá - CAJ desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher

PORTARIA SEASDHM Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA MULHER DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443-A, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar na Unidade de Acolhimento Casa Abrigo do Juruá - CAJ os Servidores abaixo listados:

Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Luciano Silva Correia	9546650
Elcimar Lima de Freitas	9543449
Carlene Pinheiro Silva	9543392
Bruna Ihiasmine da Costa Silva	9548203
Erlonilde de Souza Freire	9571833
Daniel Farias da Silva	9534962

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher

SECOM

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 17-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAIO CEZAR DA SILVA TAVARES, Cargo em Comissão, para atuar e responder pela Divisão de Tecnologia da Informação - TI da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P/2023

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 96, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 9227865-4/5, para exercer a função de Chefe do Departamento de Transportes da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 97, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 538/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE, que tem por objeto a Contratação de Sistema Integrado para Apoio à Administração e Controle Escolar, em ambiente SaaS, incluindo os serviços de Licenciamento de uso de Sistema, Manutenção, Suporte Técnico (Help desk) para atender a Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes (SEE), proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo SEI nº 0014.004769.00351/2022-63, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: FÁBIO SANTOS MOREIRA – Matrícula: 9111581-5
II – Gestor Substituto: TIAGO DUTRA DIEL – Matrícula: 9208976 - 4
III – Fiscal Titular: HÉLIO LÁZARO FERREIRA GOMES – Matrícula: 266493-1/2
IV – Fiscal Substituto: EDUARDO LEANDRO MAIA MOURA – Matrícula: 9147721-02
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a

ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA SEE Nº 2689, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Publicada no Diário Oficial Nº 13.439 de 27 de Dezembro de 2022, página 09 e
Retificada no Diário Oficial Nº 13.452 de 13 de Janeiro de 2023, página 100.
Onde se lê:
ANEXO I
REDE CERTIFICADORA DO ENCCEJA PPL 2022

MUNICÍPIO	ESCOLA
1. Acrelândia	Pedro de Castro Meireles
2. Assis Brasil	Iris Célia Cabannelas Zannini
3. Brasiléia	Instituto Odilon Pratagi
4. Bujari	São João Batista
5. Capixaba	Argentina Pereira Feitosa
6. Cruzeiro do Sul	Dr. Valério Caldas de Magalhães
7. Epitaciolândia	Joana Ribeiro Amed
8. Feijó	Raimundo Augusto de Araújo
9. Jordão	Manoel Rodrigues de Farias
10. Mâncio Lima	Belarmino de Mendonça
11. Manoel Urbano	Nazira Anute de Lima
12. Marechal Thaumaturgo	Elvira Ferreira Gomes
13. Plácido de Castro	Franklin Roosevelt
14. Porto Acre	Cel. José Plácido de Castro
15. Porto Walter	Borges de Aquino
16. Rio Branco	Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA
17. Rodrigues Alves	Cunha Vasconcelos
18. Santa Rosa do Purus	Pe. Paulino Maria Baldassari
19. Sena Madureira	Assis Vasconcelos
20. Senador Guiomard	Veiga Cabral
21. Tarauacá	João Ribeiro
22. Xapuri	Divina Providência

Leia-se:
ANEXO I
REDE CERTIFICADORA DO ENCCEJA PPL 2022

MUNICÍPIO	ESCOLA CERTIFICADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA CERTIFICADORA DE ENSINO MÉDIO
1. Acrelândia	Prof Pedro de Castro Meireles	Marcilio Pontes dos Santos
2. Assis Brasil	Prof Iris Celia Cabanellas Zannini	Prof Iris Celia Cabanellas Zannini
3. Brasiléia	Instituto Odilon Pratagi	Instituto Odilon Pratagi
4. Bujari	São João Batista	São João Batista
5. Capixaba	Argentina Pereira Feitosa	Argentina Pereira Feitosa
6. Cruzeiro do Sul	Dr Valério Caldas de Magalhaes	Dr Valério Caldas de Magalhaes
7. Epitaciolândia	Joana Ribeiro Amed	Luiz Gonzaga da Rocha
8. Feijó	Raimundo Augusto de Araújo	Jose Gurgel Rabello
9. Jordão	Manoel Rodrigues de Farias	Jairo de Figueiredo Melo
10. Mâncio Lima	Belarmino de Mendonça	Antônio Oliveira Dantas
11. Manoel Urbano	Nazira Anute de Lima	Nazira Anute de Lima
12. Marechal Thaumaturgo	Elvira Ferreira Gomes	Elvira Ferreira Gomes
13. Plácido de Castro	Franklin Roosevelt	Franklin Roosevelt
14. Porto Acre	Cel José Plácido de Castro	Cel José Plácido de Castro
15. Porto Walter	Borges de Aquino	Borges de Aquino
16. Rio Branco	Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA	Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA
17.Rodrigues Alves	Cunha Vasconcelos	Francisco Braga de Souza
18. Santa Rosa do Purus	Padre Paolino Maria Baldassari	Padre Paolino Maria Baldassari
19. Sena Madureira	Assis Vasconcelos	Assis Vasconcelos
20. Senador Guiomard	Veiga Cabral	Veiga Cabral
21. Tarauacá	Governador Edmundo Pinto de A. Neto	João Ribeiro
22. Xapuri	Divina Providência	Divina Providência

2GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA SEE Nº 2690, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Publicada no Diário Oficial Nº 13.439 de 27 de Dezembro de 2022, página 12 e
Retificada no Diário Oficial Nº 13.452 de 13 de Janeiro de 2023, página 101.
Onde se lê:
ANEXO I
REDE CERTIFICADORA DO ENCCEJA NACIONAL 2022

MUNICÍPIO	ESCOLA
1. Acrelândia	Pedro de Castro Meireles
2. Assis Brasil	Iris Célia Cabannelas Zannini
3. Brasiléia	Instituto Odilon Pratagi
4. Bujari	São João Batista
5. Capixaba	Argentina Pereira Feitosa
6. Cruzeiro do Sul	Dr. Valério Caldas de Magalhães
7. Epitaciolândia	Joana Ribeiro Amed
8. Feijó	Raimundo Augusto de Araújo
9. Jordão	Manoel Rodrigues de Farias
10. Mâncio Lima	Belarmino de Mendonça
11. Manoel Urbano	Nazira Anute de Lima
12. Marechal Thaumaturgo	Elvira Ferreira Gomes
13. Plácido de Castro	Franklin Roosevelt
14. Porto Acre	Cel. José Plácido de Castro
15. Porto Walter	Borges de Aquino
16. Rio Branco	Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA
17. Rodrigues Alves	Cunha Vasconcelos
18. Santa Rosa do Purus	Pe. Paulino Maria Baldassari
19. Sena Madureira	Assis Vasconcelos
20. Senador Guiomard	Veiga Cabral
21. Tarauacá	João Ribeiro
22. Xapuri	Divina Providência

Leia-se:
ANEXO I
REDE CERTIFICADORA DO ENCCEJA NACIONAL 2022

MUNICÍPIO	ESCOLA CERTIFICADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA CERTIFICADORA DE ENSINO MÉDIO
1. Acrelândia	Prof Pedro de Castro Meireles	Marcilio Pontes dos Santos
2. Assis Brasil	Prof Iris Celia Cabanellas Zannini	Prof Iris Celia Cabanellas Zannini
3. Brasiléia	Instituto Odilon Pratagi	Instituto Odilon Pratagi
4. Bujari	São João Batista	São João Batista
5. Capixaba	Argentina Pereira Feitosa	Argentina Pereira Feitosa
6. Cruzeiro do Sul	Dr Valério Caldas de Magalhaes	Dr Valério Caldas de Magalhaes
7. Epitaciolândia	Joana Ribeiro Amed	Luiz Gonzaga da Rocha
8. Feijó	Raimundo Augusto de Araújo	Jose Gurgel Rabello
9. Jordão	Manoel Rodrigues de Farias	Jairo de Figueiredo Melo
10. Mâncio Lima	Belarmino de Mendonça	Antônio Oliveira Dantas
11. Manoel Urbano	Nazira Anute de Lima	Nazira Anute de Lima
12. Marechal Thaumaturgo	Elvira Ferreira Gomes	Elvira Ferreira Gomes
13. Plácido de Castro	Franklin Roosevelt	Franklin Roosevelt
14. Porto Acre	Cel José Plácido de Castro	Cel José Plácido de Castro
15. Porto Walter	Borges de Aquino	Borges de Aquino
16. Rio Branco	Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA	Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA
17. Rodrigues Alves	Cunha Vasconcelos	Francisco Braga de Souza
18. Santa Rosa do Purus	Padre Paolino Maria Baldassari	Padre Paolino Maria Baldassari
19. Sena Madureira	Assis Vasconcelos	Assis Vasconcelos
20. Senador Guiomard	Veiga Cabral	Veiga Cabral
21. Tarauacá	Governador Edmundo Pinto de A. Neto	João Ribeiro
22. Xapuri	Divina Providência	Divina Providência

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 538/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEI Nº 0014.004769.00351/2022-63
DO OBJETO: Contratação de Sistema Integrado para Apoio à Administração e Controle Escolar, em ambiente SaaS, incluindo os serviços de Licenciamento de uso de Sistema, Manutenção, Suporte Técnico (Help desk) para atender a Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes (SEE).
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 1.427.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão por conta do orçamento específico: 717.001.3454.0000 - Tecnologias Educacionais; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
José Humberto Viana Lima Júnior - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão – FADEPE - Pela Contratada

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA Nº 03/2023 - SEHURB
DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR
O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores do CONTRATO SEDUR Nº 001/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e a empresa M. F. DISTRIBUIDORA LTDA., assinado no dia 25 de janeiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e- ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", segundo condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 0844.014424.00031/2020-23.
I - Gestor Titular: Aline Louise silva ramos - Matrícula: 9336753 e--mail: aline.ramos@ac.gov.br;
II - Fiscal Titular: Alexandre Silva Meireles - matrícula: 9269975, e-mail: alexandre.meireles@ac.gov.br;
III - Fiscal Substituto: Jéssica Laurenti - matrícula: 9259597, e-mail: jessica.laurenti@ac.gov.br.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 012/2021-SEDUR, publicado no D.O.E. Nº 12.968 de 27 de janeiro de 2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco Acre, 13 de janeiro de 2023

Egleuson Araújo Santiago
Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo
Decreto nº 16-P, de 1º de janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

PORTARIA N° 02/2023
O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16-P, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estrutura organizacional básica transitória, com a finalidade de lotar os servidores efetivos à frente das estruturas orgânicas setoriais existentes e atribuir as funções de chefia compatíveis a estas estruturas;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de definir a estrutura organizacional básica transitória da SEHURB, para redefinir os acessos dos servidores efetivos aos Sistemas SEI, GRP e SAFIRA correspondentes aos setores administrativos, de modo a não sofrer descontinuidade dos serviços e competências da Secretaria; e
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a concessão de Funções de Confiança do Poder Executivo – FCPE, correspondente à função ocupada pelo servidor na estrutura orgânica da Secretaria;
Art. 1.º A Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB em observância ao inciso III, do artigo 57 da Lei Complementar nº 419, de 15 dezembro de 2022, manterá a seguinte estrutura organizacional básica transitoriamente até que seja publicado o decreto de estrutura orgânica definitivo:
I.Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo
1.Conselho Estadual de Habitação - CEHAB
2.Gabinete do Secretário - GABIN
2.1Departamento de Gabinete - DEGAB
2.1.1Divisão de Protocolo - DIPRO
2.1.2Divisão de Arquivo - DIARQ
2.1.3Divisão de Comunicação - DICOM
3.Assessoria Jurídica - ASJUR
4.Assessoria de Controle Interno - ASCON
5.Ouvidoria - OUVIR
6.Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF
6.1Departamento Administrativo – DEPAD
6.1.1Divisão de Pessoal - DIPES
6.1.2Divisão de Transporte - DITRA
6.1.3Divisão de Patrimônio - DIPAT
6.1.4Divisão de Almoxarifado - DIALM
6.1.5Divisão de Compras e Aquisições - DICAQ
6.1.6Divisão de Serviços Gerais - DISRV
6.1.7Divisão de Tecnologia da Informação - DITEC
6.2Departamento Financeiro - DEFIN
6.2.1Divisão de Orçamento e Finanças - DIROF
6.2.2Divisão de Contabilidade Setorial - DICNS
7.Diretoria de Planejamento - DIRPLA
7.1Departamento de Planejamento - DEPLA
7.1.1Divisão de Planejamento - DIPLA
7.1.2Divisão de Convênios - DICON
7.2Departamento de Licitações e Contratos - DELIC
7.2.1Divisão de Licitações - DILIC
7.2.2Divisão de Contratos - DIVCT
7.2.3Divisão de Gestão de Contratos - DIGEC
8.Diretoria Técnica e Operacional - DITOP
8.1Departamento de Projetos - DEPRO
8.1.1Divisão de Projetos - DIPRO
8.1.2Divisão de Aprovação de Projetos - DIAPO
8.1.3Divisão de Meio Ambiente - DIMAM
8.2Departamento de Fiscalização - DEFIS
8.2.1Divisão de Fiscalização de Obras Habitacionais - DIFOH
8.2.2Divisão de Fiscalização de Obras de Urbanismo - DIFOU
8.2.3Divisão de Fiscalização de Projetos - DIFPO
8.3Departamento de Habitação - DEHAB
8.3.1Divisão de Políticas Habitacionais - DIPHB
8.3.2Divisão de Monitoramento - DIMON
8.4Departamento Fundiário - DEFUN
8.4.1Divisão Fundiária Urbana - DIFUB
8.4.2Divisão Fundiária Rural - DIFUR
8.5Departamento Social - DEPSO
8.5.1Divisão de Atendimento ao Público e SIHAB - DIATP
8.5.2Divisão de Processo Seletivo - DIPST
8.5.3Divisão de Elaboração de Projetos Técnicos Sociais - DIEPT
8.5.4Divisão de Gerenciamento de Projetos Técnicos Sociais - DIGPT
8.5.5Divisão de Mobilização de Campo - DIMOB
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2023, e terá vigência até a publicação do Decreto com a Estrutura Organizacional da SEHURB, previsto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 419, de 15 de dezembro de 2022.

Egleuson Araújo Santiago
Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo
Decreto nº 16-P de 02/01/2023

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 CEL 01 (CREDEN-

CIAMENTO SGAESTAGIÁRIOS) Processo/SEJUSP/SEI n° 0819.012803.00054/2021-36.
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Contrato n° 88/2021, prorrogando a vigência por 12 (doze) meses, visando a prestação dos serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sendo 22 (vinte e dois) estagiários nível superior 06 horas, distribuídos no horário de expediente desta instituição, nas condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando do Processo.
DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 88/2021, por 12(doze) meses, pelo período de 27/07/2022 a 26/07/2023.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 26 de julho de 2022.

Assinam: Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Júlio Cesar da Silva, pela empresa.

SEOP

PORTARIA SEINFRA Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto de urbanização da Orla do Quinze;
CONSIDERANDO a autonomia necessária dos colaboradores desta Secretaria para desenvolvimento das atividades inerentes ao interesse público do referido projeto;
CONSIDERANDO a nomeação de GRUPO MULTIDISCIPLINAR para realizar demandas de utilidade do projeto,
RESOLVO:
Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor Comissão Técnica para desenvolvimento das atividades necessárias para consecução do objeto do projeto de Urbanização da Orla do Quinze;
Art. 2° A Equipe Técnica para o cumprimento dessa designação, será composta pelos seguintes membros:
I - Camilla do Nascimento Paiva - Presidente;
II - Laís Cristina Chaves de Lima - Membro;
III - Kennethy Anderson Lima de Freitas - Membro;
Art. 3º Durante a constância desta Comissão fica autorizado a realização de diligências relacionadas aos interesses da consecução do objeto do Projeto de Urbanização da Orla do Quinze;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 003/2022 - CPL SEINFRA
SEI: 4004.006550.00032/2022-81
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório - CONCORRENCIA Nº. 003/2022 - CPL SEINFRA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa SANTOS COM. E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.148.735/0001-06, com o valor global de R$ 5.655.078,87 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da Construção da Nova Sede da CGE - Controladoria Geral em Rio Branco/AC, conforme Parecer 450 (5817548) e demais documentos contidos no processo.
Rio Branco AC, 06 de janeiro de 2023.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 15-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 606/2019
SEI: 4016.011932.00595/2022-40
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Serviços de Ampliação de unidade de Atenção Especializadas em Saúde, Ampliação do Hospital João Câncio Fernandes, localizado no município de Sena Madureira/AC.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ACRÉSCIMO: O presente termo, tem como objetivo ACRESCER o valor R$ 238.062,02 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) e SUPRIMIR o valor de R$ 157.438,33 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) passando o Contrato de R$ 6.932.758,62 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R$ 7.070.182,09 (sete milhões, setenta mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme Solicitação 3º DE ADITIVO.
DE VALOR (5767563), Planilha da 3ª Adequação 606.2019 (5718035) e Parecer 452/2022/SEOP – ASJUR.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 154511411.4247.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 e Fonte de Recurso: 100.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 23 de outubro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Luciana Maria da Silva Lima, pela DZ CONSTRUÇÕES EIRELI (Contratada)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ERRATA
Assunto: 13° Termo Aditivo ou Contrato n° 605/2019.
Onde lê-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 19/01/2023 à 19/06/2023, e prazo de EXECUÇÃO contratual, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 28/12/2022 a 28/05/2022, em conformidade com a Justificativa 110 (5626436) e Parecer Jurídico 424/2022/SEINFRA - ASJUR.
Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 19/01/2023 à 19/06/2023, e prazo de EXECUÇÃO contratual, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 28/12/2022 a 28/05/2023, em conformidade com a Justificativa 110 (5626436) e Parecer Jurídico 424/2022/SEINFRA - ASJUR.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 15-P

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS – SEOP

ERRATA
Assunto: PORTARIA SEINFRA Nº 313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
Onde lê-se:
Art. 4º - Revoga-se a Portaria SEINFRA Nº 10 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E Nº 13.201 de 11 de janeiro de 2022.
Leia-se:
Art. 4º - Revoga-se a Portaria SEINFRA Nº 26 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E Nº 13.212 de 27 de janeiro de 2022.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 15-P

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL /SEINFRA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – SEINFRA.

PROCESSO: 4016.013764.00042/2022-47.
OBJETO: Registro para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, tendas, jogos de mesas e cadeiras, incluindo serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre e regional do Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

P.H SANTOS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 19.726.336/0001-64 LOTE I – REGIÃO DO JURUÁ/TARAUACÁ/ENVIRA E PURUS					
Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit.	V. Total
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO: (ambiente com público máximo de 200 pessoas). Descrição: 02 caixas de som bi amplificadas e processadas com 700W RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 opera	Und.	30	700,00	21.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO: (ambiente com público máximo de 400 pessoas). Descrição: 04 caixas de som bi amplificadas e processadas com 700 W RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 operador técnico.	Und.	20	950,00	19.000,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO: (público até 1.000 pessoas). Descrição: 04 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 04 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava, 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits, 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas, 01 microfone SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas, 01 aparelho de CD Player, 01 Mixing Console Digital rack com no mínimo 18 canais contendo o mínimo de 06 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 monitores tipo Spot passivo/ativo com 900W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 Operador técnico.	Und.	10	2.300,00	23.000,00
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS : (público até 1.000 pessoas). Descrição: 04 caixas subwoofer (cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz ~ 200Hz), 04 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto- falantes de 12” 400W RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio); amplificadores digitais compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD?DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (50 mts); 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD Player; 01 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de timbale, 01 pedal para bumbo, 01 banco, kit de microfones específicos, 01 amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 monitores, tipo Spot passivo com 900W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Und.	20	3.200,00	64.000,00
5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS : (público até 4.000 pessoas). Descrição: 08 Caixas para subgraves (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800w RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz) 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto- falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio) fly; amplificadores digital compatível com o sistema de PA e; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE com no mínimo 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 08 Monitores tipo Spot passivo com 900W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores digitais compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (900W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Und.	10	5.500,00	55.000,00

6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS: (público até 10.000 pessoas). Descrição: 24 Caixas para subgraves (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18" 800w RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz) 24 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12" 400w RMS cada e 01 Driver de 3" com diafragma de titânio); FLY; amplificadores digital compatível com o sistema de PA e; 02 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 54 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 16 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 12 Monitores tipo Spot passivo com 900W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (900W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 02 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 02 Amplificadores para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 12 Direct Box de impedância para instrumentos; 03 MICROFONE SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 12 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 02 operadores técnicos e 02 auxiliares técnicos.	Und.	10	13.000,00	130.000,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. Descrição: 12 refletores de led 5W (par led); 01 mesa digital compatível; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça e 01 operador técnico.	Und.	15	1.200,00	18.000,00
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. Descrição: 18 refletores PAR LED com 54 led's RGBWA, 04 moving bean 5R, 04 Refletores Cobe 100ww; 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 wats, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Und.	10	3.100,00	31.000,00
9	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE PARA PALCO. Descrição: 40 refletores par led 54 led's RGBWA, 16 moving beam 5R, 04 strobo de 3000 wats 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 12 Refletores cobe 100 ww; 02 canhões seguidores; 02 máquinas de fumaça, 01 racks DIMMER com 12 canais cada; cabos e conexões, gelatinas com cores variadas, sistema montado em Grid de alumínio P30, 06 refletores elipsoidal 1000 Watts e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Und.	5	9.650,00	48.250,00
10	LOCAÇÃO DE REFLETOR PAR LED. Descrição: Refletor par Led 5W (12 brancas, 12 vermelhas, 12 verdes, 12 azuis 6 amarelas) Bivolt, RGBWA, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master-salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto- Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno.	Und.	15	70,00	1.050,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 4X3 METROS. Descrição: 01 painel de led indoor p4 medindo 3x2 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	10	2.300,00	23.000,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 4X3 METROS: Descrição: 01 painel de led indoor P4 medindo 4x3 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	10	4.640,00	46.400,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 6X4 METROS. Descrição: 01 painel de led indoor P4 medindo 6x4 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	5	8.000,00	40.000,00
TOTAL LOTE I R$ 519.700,00					
LOTE II – TENDAS E ACESSÓRIOS					
14	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 2X2: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 2m.	Und.	15	150,00	2.250,00
15	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 2X3: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 3m.	Und.	15	150,00	2.250,00

16	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metal ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 4m x 4m.ica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de	Und.	15	300,00	4.500,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2,5 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m / 41 pessoas / 138 kg	Und.	15	580,00	8.700,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.	Und.	20	580,50	11.610,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 8m x 8m. tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 8m x 8m.	Und	40	710,00	28.040,00
20	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10m x 10m.	Und.	40	950,00	38.000,00
21	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 12X12: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12m x 12m.	Und.	50	980,00	49.000,00
22	LOCAÇÃO DE CALHA: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros. Medidas: 4m a 12m.	Und.	250	15,00	3.750,00
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL (TENDA PIRAMIDAL): Produzida em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais. Medidas: 4m a 12m.	Und.	100	24,00	2.400,00
24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: Iluminação interna com 4 (quatro) lâmpadas de 400W, com refletores, mistas, e até 04 (quatro) tomadas de energia.	Und.	20	400,00	8.000,00
25	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO: 2m x 1,30m x 20kg	Und.	10	50	500,00
	TOTAL LOTE II – R$ 159.000,00				
	LOTE III – MOBILIÁRIOS DECORATIVOS				
26	LOCAÇÃO DE MESA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 200 kg. Medida: unidade.	Und.	100	11,00	1.100,00
27	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 150 kg. Medida: unidade.	Und.	2.000	7,00	14.000,00
28	LOCAÇÃO DE CADEIRA TIPO TIFFANY: estrutura transparente ou na cor indicada pela contratante, com almofada com tecido ou couro sintetico na cor azul escuro, material em policarbonato, suporta peso até 180 kg.	Und.	500	35,00	17.500,00
29	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: tipo ROSCO PANTOGRÁFICO ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt. Altura Ajustável de 10cm a 1,20 mts.	Und.	40	350,00	14.000,00
	TOTAL LOTE III – R$ 46.600,00				
	LOTE IV – CLIMATIZAÇÃO A AMBIENTES				
30	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 70L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidra climatizada: 110m².tação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gazes e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima	Und.	10	450,00	4.500,00

31	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 100L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gazes e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	Und.	5	650,00	3.250,00
TOTAL LOTE IV – R$ 7.750,00					
LOTE V – GRID'S E ESTRUTURAS METÁLICAS					
32	LOCAÇÃO DE MÓDULO TORRES, UDI CASE 300MM X 300MM: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.5m, 2.0m, 3.0m e 4.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro	Und.	100	60,00	6.000,00
33	LOCAÇÃO DE MÓDULO TORRES, 150MM x 150MM: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.0m, 2.0m, 2,5m, 3.0m e 4.0m. estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro.	Und.	150	50,00	7.500,00
34	LOCAÇÃO DE BASE TUBULAR, sem sapata, para suporte das Torres de 300mm x 300mm, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: unidade	Und.	10	75,00	750,00
35	LOCAÇÃO DE BASE TUBULAR, para suporte das torres 150MM X150MM em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel	Und.	15	60,00	900,00
36	LOCAÇÃO DE SLEEVE BLOCK, utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres. Unidade de medida: unidade	Und.	10	110,00	1.100,00
37	LOCAÇÃO DE SLEEVE BLOCK utilizado para ligação das torres, tamanho: 150mm X 150mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%),alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Und.	15	63,00	945,00
38	LOCAÇÃO DE CÓRNER BLOCK UDI CASE 300mm x 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres. Unidade de medida: unidade	Und.	10	70,00	700,00
39	LOCAÇÃO DE CÓRNER BLOCK 150MM X150MM, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	Und.	15	67,00	1.005,00
TOTAL LOTE VI R$ 18.900,00					
LOTE VI – ARQUIBANCADAS E ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CONTENÇÃO					
40	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO módulo de 2,60m X 1,39m, em estrutura metálica com compensado de 20 mm e altura regulável de 0,10cm até 2,35mt. Nas montagens com altura superior a 50cm é necessário o uso de guarda corpos e escada. Medida: por módulo.	Und.	150	153,00	22.950,00
TOTAL LOTE VI					22.950,00
LOTE VII – PALCO MODULAR					
41	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 8 X 8M: Palco Modular medindo 8m frente X 8m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 6m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-copo, área de serviços e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.	Und.	4	6.750,00	27.000,00
42	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 12 X 12M: Palco Modular medindo 12m frente X 12m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona anticha-mas, tipo duas águas, torres 10m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35m. fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-copo, área de serviços e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.	Und.	3	14.000,00	42.000,00
TOTAL LOTE VII – R$ 69.000,00					
LOTE VIII – MOBILIÁRIOS DECORATIVOS					

43	LOCAÇÃO DE JARRO PLANTA DECORATIVO: altura mínima do vaso: 35 cm de altura, vaso em material cerâmico com plantas ou flores ornamentais a defenir pela contratante.	Und.	20	249,50	4.990,00
TOTAL LOTE VIII - R$ 4.990,00					
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII – R$ 848.890,00					

DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (Contratante) e Pedro Henrique dos Santos Oliveira, pela P. H Santos Oliveira EIRELI (contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL /SEINFRA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – SEINFRA.
PROCESSO: 4016.013764.00042/2022-47.
OBJETO: Registro para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, tendas, jogos de mesas e cadeiras, incluindo serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre e regional do Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.441.345/0001-55 REGIONAL DO BAIXO ACRE (Rio Branco, Capixaba, Bujari, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Acrelândia e porto acre) LOTE II

Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit.	V. Total
14	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 2X2: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 2m.	Und.	30	130,00	3.900,00
15	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 2X3: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 3m.	Und.	30	150,00	4.500,00
16	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metál ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 4m x 4m.ica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de	Und.	30	250,00	7.500,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2,5 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m / 41 pessoas / 138 kg	Und.	30	300,00	9.000,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.	Und.	40	350,00	14.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 8m x 8m. tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 8m x 8m	Und.	60	510,66	30.639,60

20	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10m x 10m.	Und.	70	600,00	42.000,00
21	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 12X12: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12m x 12m	Und.	80	650,00	52.000,00
22	LOCAÇÃO DE CALHA: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros. Medidas: 4m a 12m.	Und.	500	4,10	2.050,00
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL (TENDA PIRAMIDAL): Produzida em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais. Medidas: 4m a 12m	Und.	200	36,80	7.360,00
24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: Iluminação interna com 4 (quatro) lâmpadas de 400W, com refletores, mistas, e até 04 (quatro) tomadas de energia	Und.	40	500,00	20.000,00
25	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO: 2m x 1,30m x 20kg.	Und.	30	35,00	1.050,00
	TOTAL LOTE II R$ 193.999,60				
	LOTE V – GRID'S E ESTRUTURAS METÁLICAS				
32	LOCAÇÃO DE MÓDULO TORRES, UDI CASE 300MM X 300MM: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.5m, 2.0m, 3.0m e 4.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro	Und.	200	50,00	10.000,00
33	LOCAÇÃO DE MÓDULO TORRES, 150MM x 150MM: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.0m, 2.0m, 2,5m, 3.0m e 4.0m. estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro.	Und.	300	40,00	12.000,00
34	LOCAÇÃO DE BASE TUBULAR, sem sapata, para suporte das Torres de 300mm x 300mm, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: unidade	Und.	20	15,00	300,00
35	LOCAÇÃO DE BASE TUBULAR, para suporte das torres 150MM X150MM em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brine	Und.	30	20,00	600,00
36	LOCAÇÃO DE SLEEVE BLOCK, utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres. Unidade de medida: unidade	Und.	20	15,00	300,00
37	LOCAÇÃO DE SLEEVE BLOCK utilizado para ligação das torres, tamanho: 150mm X 150mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Und.	30	13,33	399,90
38	LOCAÇÃO DE CÓRNER BLOCK UDI CASE 300mm x 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres. Unidade de medida: unidade	Und.	20	25,00	500,00
39	LOCAÇÃO DE CÓRNER BLOCK 150MM X150MM, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	Und.	30	13,33	399,90
	TOTAL LOTE V – R$ 24.499,80				
	ALTO ACRE LOTE II – TENDAS E ACESSÓRIOS				
14	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 2X2: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 2m.	Und.	15	180,00	2.700,00

15	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 2X3: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 3m.	Und.	15	200,00	3.000,00
16	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metál ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 4m x 4m.ica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de	Und.	15	300,00	4.500,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2,5 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m / 41 pessoas / 138 kg	Und.	15	400,00	6.000,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.	Und.	20	400,00	8.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 8m x 8m. tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 8m x 8m	Und.	40	500,00	20.000,00
20	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10m x 10m.	Und.	40	763,32	30.532,80
21	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 12X12: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12m x 12m.	Und.	50	860,00	43.000,00
22	LOCAÇÃO DE CALHA: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros. Medidas: 4m a 12m.	Und.	250	5,00	1.250,00
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL (TENDA PIRAMIDAL): Produzida em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais. Medidas: 4m a 12m.	Und.	100	26,67	2.667,00
24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: Iluminação interna com 4 (quatro) lâmpadas de 400W, com refletores, mistas, e até 04 (quatro) tomadas de energia.	Unid.	20	587,50	11.750,00
25	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO: 2m x 1,30m x 20kg	Unid.	10	60,00	600,00
TOTAL LOTE II – R$ 133.999,80					
VALOR TOTAL DA ATA R$ 352.449,20					

DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (Contratante) e Alex Costa Cruz, pela Kampô Promoções e Eventos (contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL /SEINFRA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – SEINFRA.
PROCESSO: 4016.013764.00042/2022-47.
OBJETO: Registro para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, tendas, jogos de mesas e cadeiras, incluindo serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pela

Secretaria de Estado de Infraestrutura nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre e regional do Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

SACAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ 08.805.274/0001-97 REGIONAL DO BAIXO ACRE (Rio Branco, Capixaba, Bujari, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Acrelândia e porto acre) LOTE III					
Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit.	V. Total
26	LOCAÇÃO DE MESA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 200 kg. Medida: unidade.	Und.	700	8,50	5.950,00
27	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 150 kg. Medida: unidade.	Und.	5.000	5,63	28.150,00
28	LOCAÇÃO DE CADEIRA TIPO TIFFANY: estrutura transparente ou na cor indicada pela contratante, com almofada com tecido ou couro sintético na cor azul escuro, material em policarbonato, suporta peso até 180 kg.	Und.	1.000	62,90	62.900,00
29	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: tipo ROSCO PANTOGRÁFICO ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt. Altura Ajustável de 10cm a 1,20 mts.	Und.	80	350,00	28.000,00
TOTAL LOTE R$ 125.000,00					

DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (Contratante) e Valdiçandro Lima da Silva, pela Sancar Comércio e Serviços EIRELI (contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL /SEINFRA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – SEINFRA.
PROCESSO: 4016.013764.00042/2022-47.
OBJETO: Registro para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, tendas, jogos de mesas e cadeiras, incluindo serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre e regional do Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA – CNPJ 08.229.383/0001-86 REGIONAL: BAIXO ACRE LOTE IV					
Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit.	V. Total
30	LOCAÇÃODECLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 70L:Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidra climatizada: 110m².tação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gazes e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima.	Und.	15	400,00	6.000,00
31	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 100L: Climatizado portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gazes e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	Und.	10	500,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE – R$ 11.000,00					
HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA – CNPJ 08.229.383/0001-86 REGIONAL: ALTO ACRE LOTE IV					
30	LOCAÇÃODECLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 70L:Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidra climatizada: 110m².tação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gazes e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima.	Und.	10	500,00	5.000,00
31	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 100L: Climatizado portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gazes e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	Und.	5	600,00	3.000,00
TOTAL LOTE – R$ 8.000,00					
TOTAL GERAL DOS LOTES – R$ 19.000,00					

DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (Contratante) e Dartagnan Roos Wilson, pela Happy Comércio e Serviços em Eventos LTDA (contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL /SEINFRA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – SEINFRA.

PROCESSO: 4016.013764.00042/2022-47.
OBJETO: Registro para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, tendas, jogos de mesas e cadeiras, incluindo serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre e regional do Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

T. ARAÚJO DA MOTA LTDA – CNPJ 30.937.430/0001-03 REGIONAL DO BAIXO ACRE (Rio Branco, Capixaba, Bujari, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Acrelândia e porto acre) LOTE I					
Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit.	V. Total
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO: (ambiente com público máximo de 200 pessoas). Descrição: 02 caixas de som bi amplificadas e processadas com 700W RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 operador técnico.	Und.	50	785,00	39.250,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO: (ambiente com público máximo de 400 pessoas). Descrição: 04 caixas de som bi amplificadas e processadas com 700 W RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 operador técnico.	Und.	40	1.000,00	40.000,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO: (público até 1.000 pessoas). Descrição: 04 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 04 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava, 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits, 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas, 01 microfone SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas, 01 aparelho de CD Player, 01 Mixing Console Digital rack com no mínimo 18 canais contendo o mínimo de 06 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 monitores tipo Spot passivo/ ativo com 900W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 Operador técnico.	Und.	20	2.100,00	42.000,00
4	LOCAÇÃODE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS: (público até 1.000 pessoas). Descrição: 04 caixas subwoofer (cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz ~ 200Hz), 04 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto- falantes de 12” 400W RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio); amplificadores digitais compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD?DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (50 mts); 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD Player; 01 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de timbale, 01 pedal para bumbo, 01 banco, kit de microfones específicos, 01 amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 monitores, tipo Spot passivo com 900W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	Und.	30	3.025,00	90.750,00
5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS : (público até 4.000 pessoas). Descrição: 08 Caixas para subgraves (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800w RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz) 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio) fly; amplificadores digital compatível com o sistema de PA e; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE com no mínimo 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 08 Monitores tipo Spot passivo com 900W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores digitais compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (900W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Und.	20	5.150,00	103.000,00

6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS: (público até 10.000 pessoas). Descrição: 24 Caixas para subgraves (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18" 800w RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz) 24 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto- falantes de 12" 400w RMS cada e 01 Driver de 3" com diafragma de titânio); FLY; amplificadores digital compatível com o sistema de PA e; 02 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 54 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 16 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 12 Monitores tipo Spot passivo com 900W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (900W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 02 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 02 Amplificadores para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 12 Direct Box de impedância para instrumentos; 03 MICROFONE SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 12 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 02 operadores técnicos e 02 auxiliares técnicos.	Und.	10	16.350,00	163.500,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. Descrição: 12 refletores de led 5W (par led); 01 mesa digital compatível; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça e 01 operador técnico.	Und.	20	950,00	19.000,00
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. Descrição: 18 refletores PAR LED com 54 led's RGBWA, 04 moving bean 5R, 04 Refletores Cobe 100ww; 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 wats, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Und.	10	2.550,00	25.500,00
9	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE PARA PALCO. Descrição: 40 refletores par led 54 led's RGBWA, 16 moving beam 5R, 04 strobo de 3000 wats 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 12 Refletores cobe 100 ww; 02 canhões seguidores; 02 máquinas de fumaça, 01 racks DIMMER com 12 canais cada; cabos e conexões, gelatinas com cores variadas, sistema montado em Grid de alumínio P30, 06 refletores elipsoidal 1000 Watts e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Und.	5	8.370,00	41.850,00
10	LOCAÇÃO DE REFLETOR PAR LED. Descrição: Refletor par Led 5W (12 brancas, 12 vermelhas, 12 verdes, 12 azuis 6 amarelas) Bivolt, RGBWA, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master-salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto- Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno.	Und.	30	115,00	3.450,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 4X3 METROS: Descricao: 01 painel de led indoor P4 medindo 4x3 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	20	1.890,00	37.800,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 4X3 METROS: Descrição: 01 painel de led indoor P4 medindo 4x3 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	15	4.000,00	60.000,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 6X4 METROS. Descrição: 01 painel de led indoor P4 medindo 6x4 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	10	7.190,00	71.900,00
TOTAL LOTE I R$ 738.000,00					
LOTE VI - ARQUIBANCADAS E ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CONTENÇÃO					
40	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO módulo de 2,60m X 1,39m, em estrutura metálica com compensado de 20 mm e altura regulável de 0,10cm até 2,35mt. Nas montagens com altura superior a 50cm é necessário o uso de guarda corpos e escada. Medida: por módulo	Und.	300	79,66	23.898,00
TOTAL LOTE VI R$ 23.898,00					
LOTE VII – PALCO MODULAR					
41	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 8 X 8M: Palco Modular medindo 8m frente X 8m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 6m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-copo, área de serviços e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.	Und.	8	5.491,99	43.935,92
42	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 12 X 12M: Palco Modular medindo 12m frente X 12m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 10m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35m. fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-copo, área de serviços e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.	Und.	5	11.212,81	56.064,05
TOTAL LOTE VII – R$ 99.999,97					
LOTE VIII – DECORATIVOS					
43	LOCAÇÃO DE JARRO PLANTA DECORATIVO: altura mínima do vaso: 35 cm de altura, vaso em material cerâmico com plantas ou flores ornamentais a definir pela contratante.	Und.	30	300,00	9.000,00

TOTAL LOTE VIII – R$ 9.000,00					
TOTAL DOS LOTES I, VI, VII E VIII – R$ 870.897,97					
T. ARAÚJO DA MOTA LTDA – CNPJ 30.937.430/0001-03 REGIONAL DO ALTO ACRE (Rio Branco, Capixaba, Bujari, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Acrelândia e porto acre) LOTE III					
26	LOCAÇÃO DE MESA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 200 kg. Medida: unidade	Und.	100	10,25	1.025,00
27	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 150 kg. Medida: unidade.	Und.	2.000	6,75	13.500,00
28	LOCAÇÃO DE CADEIRA TIPO TIFFANY: estrutura transparente ou na cor indicada pela contratante, com almofada com tecido ou couro sintetico na cor azul escuro, material em policarbonato, suporta peso até 180 kg.	Und.	500	70,55	35.275,00
29	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: tipo ROSCO PANTOGRÁFICO ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt. Altura Ajustável de 10cm a 1,20 mts.	Und.	40	380,00	15.200,00
TOTAL LOTE III – R$ 65.000,00					
LOTE VIII – MOBILIÁRIOS DECORATIVOS					
43	LOCAÇÃO DE JARRO PLANTA DECORATIVO: altura mínima do vaso: 35 cm de altura, vaso em material cerâmico com plantas ou flores ornamentais a definir pela contratante.	Und.	20	375,00	7.500,00
TOTAL LOTE VIII - R$ 7.500,00					
VALOR TOTAL DA ATA – R$ 943.397,97					

DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (Contratante) e Tarcisio Araújo da Mota Costa, pela T. Araújo da Mota LTDA (contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL /SEINFRA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – SEINFRA.
PROCESSO: 4016.013764.00042/2022-47.
OBJETO: Registro para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, tendas, jogos de mesas e cadeiras, incluindo serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre e regional do Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

T.P.P SILVA - ME – CNPJ: 01.805.533/0001-03 REGIONAL DO ALTO ACRE LOTE I - (Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil)					
Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit.	V. Total
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO: (ambiente com público máximo de 200 pessoas). Descrição: 02 caixas de som bi amplificadas e processadas com 700W RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 operador técnico.	Und.	30	912,50	27.375,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO: (ambiente com público máximo de 400 pessoas). Descrição: 04 caixas de som bi amplificadas e processadas com 700 W RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 operador técnico.	Und.	20	1.137,50	22.750,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO: (público até 1.000 pessoas). Descrição: 04 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 04 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava, 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits, 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas, 01 microfone SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas, 01 aparelho de CD Player, 01 Mixing Console Digital rack com no mínimo 18 canais contendo o mínimo de 06 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 monitores tipo Spot passivo/ativo com 900W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 Operador técnico.	Und.	10	2.450,00	24.500,00

4	LOCAÇÃODE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS: (público até 1.000 pessoas). Descrição: 04 caixas subwoofer (cada caixa com 02 alto-falantes de 18" 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz ~ 200Hz), 04 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto- falantes de 12" 400W RMS cada e 01 Driver de 3" com diafragma de titânio); amplificadores digitais compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD?DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (50 mts); 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD Player; 01 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de timbale, 01 pedal para bumbo, 01 banco, kit de microfones específicos, 01 amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 monitores, tipo Spot passivo com 900W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Und.	20	3.375,00	67.500,00
5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS: (público até 4.000 pessoas). Descrição: 08 Caixas para subgraves (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18" 800w RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz) 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12" 400w RMS cada e 01 Driver de 3" com diafragma de titânio) fly; amplificadores digital compatível com o sistema de PA e; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE com no mínimo 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 08 Monitores tipo Spot passivo com 900W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores digitais compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (900W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Und.	10	5.775,00	57.750,00
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS: (público até 10.000 pessoas). Descrição: 24 Caixas para subgraves (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18" 800w RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz) 24 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto- falantes de 12" 400w RMS cada e 01 Driver de 3" com diafragma de titânio); FLY; amplificadores digital compatível com o sistema de PA e; 02 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 54 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 16 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 12 Monitores tipo Spot passivo com 900W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (900W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 02 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 02 Amplificadores para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 12 Direct Box de impedância para instrumentos; 03 MICROFONE SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 12 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 02 operadores técnicos e 02 auxiliares técnicos.	Und.	10	12.000,00	120.000,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. Descrição: 12 refletores de led 5W (par led); 01 mesa digital compatível; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça e 01 operador técnico.	Und.	15	930,00	13.950,00
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. Descrição: 18 refletores PAR LED com 54 led's RGBWA, 04 moving bean 5R, 04 Refletores Cobe 100ww; 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 wats, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Und.	10	2.000,00	20.000,00

9	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE PARA PALCO. Descrição: 40 refletores par led 54 led's RGBWA, 16 moving beam 5R, 04 strobo de 3000 wats 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 12 Refletores cobe 100 ww; 02 canhões seguidores; 02 máquinas de fumaça, 01 racks DIMMER com 12 canais cada; cabos e conexões, gelatinas com cores variadas, sistema montado em Grid de alumínio P30, 06 refletores elipsoidal 1000 Watts e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Und.	5	7.000,00	35.000,00
10	LOCAÇÃO DE REFLETOR PAR LED. Descrição: Refletor par Led 5W (12 brancas, 12 vermelhas, 12 verdes, 12 azuis 6 amarelas) Bivolt, RGBWA, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master-salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto- Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno.	Und.	15	70,00	1.050,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 3X2 METROS. Descricao: 01 painel de led indoor P4 medindo 3x2 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	10	2.200,00	22.000,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 4X3 METROS: Descricao: 01 painel de led indoor P4 medindo 4x3 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	10	4.500,00	45.000,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 6X4 METROS. Descricao: 01 painel de led indoor P4 medindo 6x4 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook.	Und.	5	7.615,00	38.075,00
TOTAL LOTE I R$ 494.950,00					
LOTE V – GRID'S E ESTRUTURAS METÁLICAS					
32	LOCAÇÃO DE MÓDULO TORRES, UDI CASE 300MM X 300MM: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.5m, 2.0m, 3.0m e 4.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro	Und.	100	67,00	6.700,00
33	LOCAÇÃO DE MÓDULO TORRES, 150MM x 150MM: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.0m, 2.0m, 2,5m, 3.0m e 4.0m. estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro.	Und.	150	40,00	6.000,00
34	LOCAÇÃO DE BASE TUBULAR, sem sapata, para suporte das Torres de 300mm x 300mm, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: unidade	Und.	10	50,00	500,00
35	LOCAÇÃO DE BASE TUBULAR, para suporte das torres 150MM X150MM em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel	Und.	15	40,00	600,00
36	LOCAÇÃO DE SLEEVE BLOCK, utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres. Unidade de medida: unidade	Und.	10	50,00	500,00
37	LOCAÇÃO DE SLEEVE BLOCK utilizado para ligação das torres, tamanho: 150mm X 150mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Und.	15	40,00	600,00
38	LOCAÇÃO DE CÓRNER BLOCK UDI CASE 300mm x 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres. Unidade de medida: unidade.	Und.	10	50,00	500,00
39	LOCAÇÃO DE CÓRNER BLOCK 150MM X150MM, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torre.	Und.	15	40,00	600,00
TOTAL LOTE V – R$ 16.000,00					
LOTE VI – ARQUIBANCADAS E ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO/CONTENÇÃO					
40	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO módulo de 2,60m X 1,39m, em estrutura metálica com compensado de 20 mm e altura regulável de 0,10cm até 2,35mt. Nas montagens com altura superior a 50cm é necessário o uso de guarda corpos e escada. Medida: por módulo.	Und.	150	106,00	15.900,00
TOTAL LOTE VI R$ 15.900,00					
LOTE VII – PALCO MODULAR					
41	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 8 X 8M: Palco Modular medindo 8m frente X 8m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 6m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-copo, área de serviços e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.	Und.	4	7.175,00	28.700,00

42	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 12 X 12M: Palco Modular medindo 12m frente X 12m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 10m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35m. fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-copo, área de serviços e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.	Und.	3	10.300,00	30.900,00
TOTAL LOTE VII – R$ 59.600,00					
TOTAL DOS LOTES I, V, VI e VII – R$ 586.450,00					

DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (Contratante) e Therezinha Pontes Pinheiro da Silva, pela T. P. P Silva - ME (contratada).

SEPROD

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.
RESOLVE:
Considerando o Decreto nº. 8.478/2018, publicado no DOE nº. 12.243, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e das providências;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001/2018, publicada no DOE nº 12.247, de 26 de fevereiro de 2018, que Regulamenta o Decreto nº 8.478, de 16 de fevereiro de 2018, que institui o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
Considerando o disposto no Memorando 1 (5923970), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00020/2021-39.
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
I - Jonathas Vasconcelos de Melo - Engenheiro Agrônomo - Matrícula nº 9116940-4.
II - Marcleide Tavares de Castro Silva - Agente Administrativo - Matrícula nº 212598-1;
III - Ellen Albuquerque Abud - Engenheira Agrônoma - Matrícula nº 9332154-1;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 157 (1701506) a qual designava os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Implantação e Gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA
I - Ellen Albuquerque Abud - Engenheira Agrônoma -
Matricula nº 9332154-1;
II - Maikson Ferreira do Nascimento - Cargo em Comissão TI -
Matrícula nº 9457569-2;
III - Jonathas Vasconcelos de Melo - Engenheiro Agrônomo -
Matrícula nº 9116940-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

PORTARIA SEPA Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 13-P, 1 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.443-A, de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os artigos nº 112 e 116 da Lei Complementar Nº 261 de 10 de maio de 2013 e Parecer Jurídico nº 348/2022/SEPA-AJ/SEPA-SEC, referentes ao Processo SEI Nº 0035.006684.00004/2022-01. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora CRISTINA SZILAGYI SALDANHA, matrícula nº 9335625-1, Engenheira Agrônoma, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período determinado de 18.11.2022 à 16.05.2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativo a 18 de novembro de 2022.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto Nº 13-P/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1ºde janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e
Considerando a PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica Transitória da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao inciso III, do artigo 57 da Lei Complementar nº 419, de 15 dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art.1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para assumirem a chefia dos Setores desta Secretaria de Planejamento - SEPLAN, conforme segue:

SERVIDOR	SETOR
Gleycy Anne Maia Costa Lamoglia	Chefe de Gabinete - GABIN
Roberto Assaf de Oliveira	Chefe do Departamento Financeiro - DEFIN
Elizângela Alves da Rocha	Chefe de Departamento de Aquisições e Contratos - DEPAC
Anna Clara da Silva Vieira	Chefe de Núcleo de Serviços Gerais e Transporte - NUCSG
Aluildo Conceição de Souza	Chefe do Departamento de Orçamento Público -DEPOP

Art. 2º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA SEAD Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Sindicância para apurar os fatos narrados através do Processo SEI nº 4010.012323.00019/2022-11, instaurada pela Portaria nº 935, de 12 de julho de 2022, contado o prazo a partir do termo final da prorrogação concedida pela Portaria SEPLAG nº 1467, de 14 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Decreto Estadual nº 23-P, de 2 de janeiro de 2023

SESACRE

PORTARIA N° 60 DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor, WALTEVI ALVES DE SENA, matrícula nº 302-1, para responder pelo Departamento de Gerenciamento de Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

Processo nº 0844.013705.00001/2021-98
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 013/2022, Contratação de empresa de engenharia para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional de Feijó/AC, em favor da empresa:
1) E M COSTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 43.233.965/0001-37, referente ao item (1): com o valor total de R$ 5.217.409,00 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais).
Valor Total Licitado R$ 5.217.409,00 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais).
Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 7/2023/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (5902095), emitido pela Diretoria Jurídica desta secretaria.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
DECRETO Nº 09-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 61 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
No Art. 1°:
Onde se lê: "– Auditora Coordenador: Melissa Darline Fischer Dias, matrícula nº 252748-0"
Leia-se: " – Auditora Coordenador: Melissa Darline Fischer Dias, matrícula nº 9462112-1"
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 63 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora, RENATA APARECIDA ROSSATO QUILES, matrícula nº 9480404, para responder pela Divisão de Imunização, da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDIMILSON DA SILVA BARROSO para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-6, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00073/2023-31 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 50, de 12 de janeiro de 2023, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada LEONILIA ALVES GALVÃO ALMEIDA, matrícula nº 89818 -1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em

que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SAMIRA DA SILVA LOUZADA OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00074/2023-85 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 48, de 12 de janeiro de 2023, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada MAURINA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula 102245 -1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade temporária, em favor de LUIS FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NATALYA FREIRE CUNHA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LAIS BEZERRA DE CARVALHO para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-7, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDCLEIA SOUZA DA SILVA NUNES para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ABÍLIO DOS SANTOS VERAS para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear IVA CARLA PINTO DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GEOVANNA DE FARIAS SAMPAIO para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUANA COSTA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CRIZELDA COSTA CAVALCANTE para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-4, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANILO FIGUEIREDO MAIA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA SUELENE DA SILVA PRADO para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-4, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PRISCILA MARIA CABRAL PIMENTA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-6, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NUBIA MARIA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre

– ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAURICIO SILVA DA COSTA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear AYRTON SENA DA COSTA COELHO para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KARINNE CORREIA WANDERLEY LUCENA para exercer Cargo de Chefe de Departamento de Atendimento ao Público, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEIDE DAIANA DA SILVA MARQUES RIBEIRO para exercer Cargo de Chefe de Departamento do Gabinete do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDA ELEUTÉRIO CAVALCANTE NOBRE para exercer Cargo de Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Benefícios do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CATHERINE AUGUSTA FARIA CONCEIÇÃO para exercer Cargo de Chefe de Departamento no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALISON DE LIMA BANDEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.015571.00012/2023-02,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Funções de Confiança do Poder Executivo - FCPE, aos servidores abaixo discriminados:

Eduardo Pinheiro	FCPE - 09
Fabiana Ferreira de Souza Moreira	FCPE - 09

Gustavo Valle Mascarenhas	FCPE - 11
Lorien dos Santos Araujo Melo	FCPE - 11
Maria de Lourdes Ferreira	FCPE - 07
Maria Sandra Rodrigues da Silva Araújo	FCPE - 09
Priscila Cunha Rocha Lopes	FCPE – 11
Maria Jeani Sena da Silva	FCPE – 11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA ROCINEIDE CRUZ DE LIMA SALES para exercer Cargo de Chefe de Departamento - CDAI2 no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 45-P/2023

DERACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 1/2023/DERACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0038.004229.00217/2022-47
VALIDADE: 13/11/2023
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 - SEMIT, autorizado pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por meio do aceite pelo Ofício DLP Nº 100003/2023 de 04 de janeiro de 2023, e aceite pela Empresa IPX TECNOLOGIA LTDA (CNPJ N° 09.572.002/0001-20) por meio de Documento S/N de 04 de janeiro de 2022, para o item 02 perfazendo o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), visando à utilização dos preços nela registrados cujo objeto é a contratação de empresa para Locação por 36 meses de software AUTODESK Autocad Single User, para atender as necessidades desta Autarquia.
PROGRAMA DE TRABALHO: 744 201 154511408 424 00000 – Estudos, Avaliações e Elaboração de Projetos.
744 201 267821408 441 00000 – Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00, 4.4.90.39.00.00, 4.4.90.51.00.00
FONTE DE RECURSO: 100 – Rp, 200 – Convênio e CIDE
Rio Branco, 13 de janeiro de 2023

Petrônio Antunes
Presidente do DERACRE
Contratante Aderente

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor - Empresa Registradora SERASA S.A.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR o servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, chefe da Coordenadoria de Veículos e Renavam desta Autarquia, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa Registradora SERASA S.A, que tem como objeto a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.
Art. 2º Compete ao Gestor designado realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados entre as partes.
PARAGRAFO ÚNICO: Caso não seja observado e cumprido as normas contidas nesta Portaria, assim como, o estabelecido no Termo de Credenciamento, e/ou porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício da função, o Gestor designado responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Termo.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor - Empresa Registradora ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S.A.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR o servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, chefe da Coordenadoria de Veículos e Renavam desta Autarquia, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa Registradora ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S.A., que tem como objeto a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.
Art. 2º Compete ao Gestor designado realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados entre as partes.
PARAGRAFO ÚNICO: Caso não seja observado e cumprido as normas contidas nesta Portaria, assim como, o estabelecido no Termo de Credenciamento, e/ou porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício da função, o Gestor designado responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando

vinculada a vigência do Termo.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor - Empresa Registradora MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR o servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, chefe da Coordenadoria de Veículos e Renavam desta Autarquia, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa Registradora MONTREAL INFORMÁTICA S.A, que tem como objeto a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.
Art. 2º Compete ao Gestor designado realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados entre as partes.
PARAGRAFO ÚNICO: Caso não seja observado e cumprido as normas contidas nesta Portaria, assim como, o estabelecido no Termo de Credenciamento, e/ou porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício da função, o Gestor designado responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Termo.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 115, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – PAULO CRISOGONO C. DE V. VIANNA – CRM 050 /AC;
II - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;
III - EDMO ORLANDO F. CARVALHO– CRM 087/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CESTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 17.01.2023 (terça-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de janeiro 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 115, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
Joana Mendes da Silva
Ograisio Ferreira da Silva
Lidiane Oliveira de Souza

PORTARIA DETRAN Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I - PAULO CRISOGONO C. DE V. VIANNA – CRM 050 /AC;
II - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;
III - EDMO ORLANDO F. CARVALHO– CRM 087/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CESTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 17/01/2023 (terça-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de janeiro 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
Nelci Nunes Coelho
Sandoval Ferreira de Almeida
Junior Monte de Freitas

PORTARIA DETRAN Nº 128, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do Processo Sei 0068.001042.00052/2023-08;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Naire Dias Pimentel, matrícula nº 9314954, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Art. 2º Designar a mesma para responder pela Divisão de Vistoria desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 130, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei

nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 4/2023/ DETRAN - DEPT (5922657),
RESOLVE:
Art. 1° Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, os Senhores, Degeane Soares da Silva, Dário Nascimento dos Santos e Sandro Wilson Mendes Rocha, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Sra. Vanessa de Jesus Albuquerque, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dra. Jane Mary Ferraz da Costa - 360 CRM/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, 1ª Habilitação, categoria (B), o(a) candidato(a) Glecyene Silva do Nascimento, CPF nº 820.201.912-53, no veículo de placa QWO5A11.
Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial, deverá ser realizada no dia 18/01/2023 (quarta-feira), às 10:30h (dez horas e trinta minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 137, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Patrício da Silva Barroso, matrícula nº 9300635, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 132, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Francicléia Rodrigues Machado da Costa, matrícula nº 9147756, ocupante do cargo Pedagogo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Art. 2º Designar a mesma para responder pela Coordenadoria de Educação de Trânsito desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 134, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Eder de Souza Araújo, matrícula nº 9312455, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 135, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Valmir Moura da Silva, matrícula nº 9336524, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 138, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Luiz Giliard Matos Brito, matrícula nº 9301291, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 139, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, refe-

rência FCPE - 1, à servidora Elen Diana Farias de Lima, matrícula nº 9186891, ocupante do cargo Técnica Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023
.
Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 140, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Jonas de Souza Silva, matrícula nº 9303316, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Georgenilton Clementino de Lima, matrícula nº 9303081, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Gleidison Miranda Ferreira, matrícula nº 9258264, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 144, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Erbeson Maia de Souza, matrícula nº 9300597, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 146, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Degeane Soares da Silva, matrícula nº 9300627, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 147, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor André Bezerra Guerra, matrícula nº 9312722, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;

Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 148, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Dário Nascimento dos Santos, matrícula nº 9258116, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 192, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 140/2023/CASACIVIL (5907692),
RESOLVE:
Art. 1° Nomear Wanderson de Lima da Silva, para exercer Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC .
Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Coordenadoria Integrada de Fiscalização de Trânsito - CIFTRAN desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 194, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 140/2023/CASACIVIL (5907692),
RESOLVE:
Art. 1° Nomear Renata da Silva Sena para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC.
Art. 2º Designar a mesma para responder pela Corregedoria desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 136, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Aritana Oliveira de Souza, matrícula nº 9303588, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Divisão de Controle de Veículos Removidos desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Patrícia Reinaldo Damasceno, matrícula nº 9315209, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Art. 2º Designar a mesma para responder pela Divisão de Defesa Prévia desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 149, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Thaís Regina Silva Santos, matrícula nº 9196080, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar a mesma para responder pela Divisão de Protocolo desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 150, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Getúlio Mesquita de Magalhães Neto, matrícula nº 9312749, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Divisão de Transporte desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 152, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Paulo Bruno Farias Nery, matrícula nº 9312617, ocupante do cargo Analista de Suporte Técnico, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Divisão de Tecnologia da Informação desta Autarquia.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 153, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Edileusa Magno de França Silva, matrícula nº 9388400, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na Divisão Administrativa desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Elenilson Barreiros de Souza, matrícula nº 9312390, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Assessoria Jurídica desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 158, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Erissa Silva Lima, matrícula nº 9188347, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na 1ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 159, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Iriam Marta do Nascimento, matrícula nº 9301577, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na Divisão Financeira desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 163, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Vítor de Oliveira Peres, matrícula nº 9262229, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Coordenadoria de Engenharia e Estatística de Trânsito desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 161, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Ivone Vivan Fortes, matrícula nº 9300325, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na 6ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Brasiléia/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 165, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Raionery Gonçalves da Silva, matrícula nº 9312641, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Coordenadoria de Veículos e RENAVAM desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 173, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Adriano Araújo Rodrigues, matrícula nº 9301771, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 174, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Renato Pinheiro Beiruth, matrícula nº 9300031, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Assessoria de Comunicação desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 175, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Arivaldo Lucena Ramos, matrícula nº 9312609, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Aautarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 180, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Luciano da Costa Monteiro, matrícula nº 9312692, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado na Divisão de Tecnologia e Informação desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 185, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Kátia Kristin Florença de Souza, matrícula nº 9315152, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na Divisão de Gestão de Pessoas desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 186, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Daígleine Maciel Cavalcante Ribeiro, matrícula nº 9301313, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na Assessoria de Comunicação desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 196, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Kennila Ricarda Guimarães, matrícula nº 9263268, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na Divisão de Gestão de Pessoas desta Autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 463/2022
PROCESSO Nº. 0068.006437.00079/2022-18
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME, CNPJ n°: 01.805.545/0001-38.
OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais gráficos e de identificação pessoal (crachás e suporte), destinados a atender as demandas da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Transito

do Acre – DETRAN/AC.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr Dirceu Cipriani pela empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME.

Encarte I
1) Empresa: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, CNPJ n°: 01.805.545/0001-38, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n° 2020, Bairro Jardim, CEP: 69.198-466, Rio Branco – AC, neste ato representada por DIRCEU CIPRIANI, RG: 090.630 - A SSP/AC, CPF: 452.940.209-63, Tel: (68) 99911-8889/ 3224-8888, e-mail: nossagraficalicitacao@gmail.com.

Item	Descrição	Unid.	Qde p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
1	Capa de processo Administrativo; impressão 4 x 0 cores; em papel couchê fosco 230g; tamanho 48 cm x 33 cm; impressão frente em policromia.	UND	90.000	50.000	R$ 0,97	R$ 87.300,00
5	Pasta arquivo em papel triplex; formato A4; medindo 48 x 33cm (aberto); pesando 330gr; com impressão colorida 4x4; com bolso interno no mesmo material do corpo; com corte personalizado; faca especial; acabamento com dois vincos.	UND	1500	500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
6	Bloco de anotações, capa: Cor amarela; Papel Couchê 300g. Miolo: Papel Off-set 90g/m², Pautado (com linhas). Medida do bloco: 10x15cm / 60 folhas, Encadernação: Wire-O. Personalizado com a logomarca institucional.	BL	500	100	R$ 5,99	R$ 2.995,00
Valor global estimado para registro:						R$ 94.645,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 463/2022
PROCESSO Nº. 0068.006437.00079/2022-18
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ n°: 11.383.230/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais gráficos e de identificação pessoal (crachás e suporte), destinados a atender as demandas da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Roney da Rocha Brum Junior pela empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME.

Encarte I
1) Empresa: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ n°: 11.383.230/0001-01, com sede na Av. Cristiano Machado, n° 373, Bairro Concórdia, CEP: 31.110-656, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por Roney da Rocha Brum Junior, RG: 11022344 SSP/MG, CPF: 043.510.596 – 56, tel: (31) 2510-0033, (31) 2526-1559, (31) 98253-7743, e-mail's: wilton.licitacao@gmail.com e margareth.licitacao@gmail.com.

Item	Descrição	Unid.	Qde p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
9	Crachá vertical; medindo aproximadamente 8,5 cm x 5,5 cm x 0,76 mm de espessura; com furação para prendedor, frente: logomarca do Detran, foto digital 3x4 do servidor, nome completo do servidor, cargo/função. Verso: brasão do Estado, data da admissão, matricula, orientações quanto ao uso, website e redes sociais do órgão. Marca: Amazonas	UND	450	100	R$ 4,83	R$ 2.173,50
10	Suporte de crachá vertical; em acrílico incolor. Marca: Amazonas	UND	450	100	R$ 3,80	R$ 1.710,00
Valor global estimado para registro						R$ 3.883,50

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 463/2022
PROCESSO Nº. 0068.006437.00079/2022-18
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa GRÁFICA PLANET COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°: 42.545.989/0001-69.
OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais gráficos e de identificação pessoal (crachás e suporte), destinados a atender as demandas da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Rafael Lemos Passarela pela empresa GRÁFICA PLANET COMÉRCIO LTDA.

Encarte I
1) Empresa: GRÁFICA PLANET COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°: 42.545.989/0001-69, com sede na Rua Água Turquesa, n° 135, Bairro Morada do Vale II, CEP: 94120-202, Gravataí/RS, neste ato representada por Rafael Lemos Passarela, RG: 4079279453 SJS/II RS, CPF: 004.172.960-96, Tel: (51) 99170-4451, (51) 3043-2475, e-mail: contato@graficaplanet.com.br.

Item	Descrição	Unid.	Qde p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
7	Bloco de anotações, capa: Cor preta; Papel Couchê 300g. Miolo: Papel Off-set 90g/m², Pautado (com linhas). Medida do bloco: 10x15cm / 60 folhas, Encadernação: Wire-O. Personalizado com a logomarca institucional. MARCA: CHAMBRIL	BL	500	100	R$ 7,77	R$ 3.885,00
Valor global estimado para registro						R$ 3.885,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 463/2022
PROCESSO Nº. 0068.006437.00079/2022-18
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa J. A. DA SILVA WALTER - ME, CNPJ n°: 07.941.947/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais gráficos e de identificação pessoal (crachás e suporte), destinados a atender as demandas da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. José Alberto da Silva Walter pela empresa J. A. DA SILVA WALTER - ME.
Encarte I

1) Empresa: empresa J. A. DA SILVA WALTER - ME, CNPJ n°: 07.941.947/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, n° 1465, Bairro Bosque, CEP: 69.900-718, Rio Branco/AC, neste ato representada por José Alberto da Silva Walter, RG: 270726 SSP/AC, CPF: 634.838.582-53, Tel: (68) 3228-3885, (68) 99984-4675 e-mail: jadasilva.representacoes@gmail.com.

Item	Descrição	Unid.	Qde p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
8	Caneca personalizada: Confeccionada em porcelana classe A com dupla camada de resina, favorecendo as cores e brilho da imagem estampada, podendo ser levada à micro-ondas; personalizada com logomarca institucional colorida. MARCA: J. A. DA SILVA WALTER - ME	UND	400	150	R$ 26,25	R$ 10.500,00
Valor global estimado para registro						R$ 10.500,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 463/2022
PROCESSO Nº. 0068.006437.00079/2022-18
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n°: 02.642.492/0001-44.
OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais gráficos e de identificação pessoal (crachás e suporte), destinados a atender as demandas da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr Benoni Francisco de Oliveira pela empresa SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Encarte I
1) Empresa: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº: 02.642.492/0001- 44, com sede na Rua 22, Lote 03, QD E 40, loja 204, Guará II, CEP: 71.070-522, Brasília/DF, neste ato representada por Benoni Francisco de Oliveira, RG: 799162 SSP/DF, CPF: 898.722.151-20, Tel: (61) 3036-5808/ 996161990, e-mail: singularlicita@gmail.com.

Item	Descrição	Unid.	Qde p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
2	Envelope, tipo saco, em papel sulfite; tamanho 24 x 34 cm; na cor branca; gramatura 110 g; impressão 4x0 cores; CAIXA com 250 unidades - CAPA RENACH. MARCA: FORONI	CAIXA	1000	500	R$ 331,00	R$331.000,00
3	Envelope saco kraft natural; envelope pardo; tamanho 30 x 40cm; 80gr/m²; CAIXA com 100 unidades para melhor manuseio; fabricado com aba de fechamento no seu lado menor, produzidos com papéis de alta qualidade. ideal para transportar e armazenar documentos em geral. MARCA: FORONI	CAIXA	400	150	R$ 89,00	R$ 35.600,00
4	Envelope de papel kraft branco, tipo saco; envelope branco; tamanho 24 x 34cm; 80gr/m²; personalizado com logomarca institucional em impressão 2x0 cores; com logomarca do Detran na frente; CAIXA com 100 unidades para melhor manuseio; Envelopes tipo saco, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor, produzidos em papéis de primeira qualidade. Possuem colagem e esquadro perfeitos, proporcionando excelente impressão, ideal para enviar, transportar ou armazenar documentos em geral. MARCA: FORONI	CAIXA	1000	300	R$ 168,00	R$ 168.000,00
Valor global estimado para registro:						R$ 534.600,00

IDAF

PORTARIA Nº 17/PRES/IDAF, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a senhora Thatiane Sthefany da Silva Junqueira, para exercer o Cargo de Chefia de Departamento, referência CDAI - 2, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 06/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora Susie Elizabeth Teixeira Lamas, matrícula nº 212130-05 para assumir a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira, unidade descentralizada deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 10 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 021/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
Rio Branco Acre, 12 de janeiro de 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 419/2022, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MANYRA BRAZ DA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC 4, no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 31/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora Cristiane Albuquerque da Silva França, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 32/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora EMILLY PAULA MUNIZ, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 33/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Senhor JAILTON SALDANHA DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção, Logística e Transporte deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 34/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora RUTIELE DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 35/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Senhor MARCIUS AGNALDO DE SOUZA BRAGA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 36/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora MANYRA BRAZ DA GAMA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar dia 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 37/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora BARBARA PINTO DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contas, Finanças e Orçamentos deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 38/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora ANA FARIAS DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Execução Financeira deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/E-TEC BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/E-TEC BRASIL, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº39/2022.

RIO BRANCO
PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA
CARGA HORÁRIA - 30 HORAS
CÓDIGO EAD-01

CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEBSON DE SOUZA DA SILVA	51	1º

Rio Branco, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/E-TEC BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/E-TEC BRASIL, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº39/2022.

RIO BRANCO		
PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA - 30 HORAS		
CÓDIGO EAD-01		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEBSON DE SOUZA DA SILVA	51	1º

Rio Branco, 16 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

SANEACRE

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 97-P, publicado no DOE nº 13.445, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações
RESOLVE:
1º– Designar a servidora Aline Souza da Silva Araújo, sob matrícula 700188-1, para responder como gerente da Gerência Senador Guiomard, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.
2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente interino do Saneacre
Decreto nº 97-P/2023

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 97-P, publicado no DOE nº 13.445, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações

RESOLVE:
1º– Designar o servidor Geovanny Souza da Silva, sob matrícula 9556010, para responder como gerente da Gerência Acrelândia, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.
2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente interino do Saneacre
Decreto nº 97-P/2023

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 97-P, publicado no DOE nº 13.445, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações
RESOLVE:
1º– Designar o servidor Herlandes de Oliveira Melo, sob matrícula 275974803, para responder como gerente da Gerência Feijó, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.
2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente interino do Saneacre
Decreto nº 97-P/2023

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 97-P, publicado no DOE nº 13.445, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações
RESOLVE:
1º– Designar o servidor Raimundo Nonato Viana de Lima , sob matricula nº 9077677, para responder como gerente da Gerência Bujari, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.
2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente interino do Saneacre
Decreto nº 97-P/2023

PORTARIA Nº 067 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 97-P, publicado no DOE nº 13.445, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações
RESOLVE:
Art.1º - Instituir Comissão para recebimento da Estação de tratamento de água de 15l/s e sistema de captação de água na sede do município de Porto Acre.

Presidente: Daniela Silva Tamwing	Matrícula: 9481928
Membro: Henrique Alves Sales	Matrícula: 9482008
Membro: Yves Dias Brito	Matrícula: 9551204
Membro: Artur Antônio de Souza	Matrícula: 92199782

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2023.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente Interino do Saneacre
Decreto n° 97-P/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 009 de 13 de janeiro de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora Elane Cristine Almeida da Silva, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 017 de 13 de janeiro de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora Lucilene Neri Lima Kesterke, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 020 de 13 de janeiro de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
Resolve,
Art. 1º - Nomear o senhor Magliel de Moura Correia, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora Paula Barros de Souza, para o cargo de Bibliotecária, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 030 de 13 de janeiro de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora Soraia Gomes de Oliveira Cavalcante, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 031 de 13 de janeiro de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor Ulissys Vinicius dos Santos Bandeira, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 039 de 16 de janeiro de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor Cleverson Agueiro de Carvalho, para exercer cargo em comissão do grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência-CDAI 2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 0008357-5/2019 QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA V. L. F. GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO - Locação de purificadores de água, incluindo os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva, corretiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interno do equipamento, além de todo material necessário ao regular fornecimento, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, com o objetivo de satisfazer as demandas da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO passando a ter a seguinte redação:
"(…)
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
§ 1º. Das alterações:
O valor inicial pactuado do presente contrato foi de R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais), ou seja, R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais) mensal com despesas previstas de 29 de maio a 31 de dezembro de 2019 - 7 (sete) meses.
§ 2º. O Primeiro Termo Aditivo acresceu ao valor inicial o montante de 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais), assinado em 23 de dezembro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 12.727, de 28 de janeiro de 2020, páginas 66-67, exercício financeiro de 2020.
§ 3º. O Segundo Termo Aditivo acresceu ao contrato o montante de 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais), assinado em 29 de dezembro de 2020, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 12.960, de 14 de janeiro de 2021, página 27, exercício financeiro de 2021.
§ 4º. O Terceiro Termo Aditivo acresceu ao contrato o montante de 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais), assinado em 16 de dezembro de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 13.198, de 06 de janeiro de 2022, página 38, exercício financeiro de 2022.
§ 5º. Para o exercício financeiro de 2023 o acréscimo do contrato corresponde ao valor de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01	Locação de purificadores profissionais de água com as seguintes características: Capacidade de Armazenamento de água gelada 2 litros. Medidas totais: 39,5cm x 30,5cm x 37cm (A x L x P); Temperatura média da água: 8º C; Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros; Volume interno do aparelho: 2,490 litros; Volume de referência para ensaio de particulado: 4.000 litros; Aparelho para ponto de uso: POU; Capacidade de refrigeração com ambiente a 32ºC e água a 27ºC: 3,6 litros/hora (Atende até 30 pessoas); Gás refrigerante: R134a (HFC 134ª);	UND	27	130,00	3.510,00	42.120,00

§ 5º. O valor total do contrato passa a somar um montante de R$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil, e cinquenta reais) no período correspondente a vigência inicial de 29/05/2019 à 31/12/2023, ou seja, 55 (cinquenta e cinco) meses.
§ 6º. Fica resguardado o direito de solicitação referente ao equilíbrio econômico e financeiro.
...
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
§ 1º. O Contrato teve seu início na data de sua assinatura, ou seja, em 29/05/2019, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64 com sua eficácia condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
§ 2º. O Primeiro Termo Aditivo, assinado em 23 de dezembro de 2019, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 12.727, de 28 de janeiro de 2020, páginas 66-67, exercício financeiro de 2020.
§ 3º. O Segundo Termo Aditivo, assinado em 29 de dezembro de 2020, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de

janeiro a 31 de dezembro de 2021 conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 12.960, de 14 de janeiro de 2021, página 27, exercício financeiro de 2021.
§ 4º. O Terceiro Termo Aditivo, assinado em 16 de dezembro de 2021, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - Edição Nº 13.198, de 06 de janeiro de 2022, página 38, exercício financeiro de 2022.
§ 5º. O presente aditamento prorroga a vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93. Logo a vigência contratual passa a ser contada de 29/05/2019 a 31/12/2023.
(...)"
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29 de maio de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.575, páginas 83 e 84, de 18/06/2019.
Local e data: Rio Branco - Acre 28 de dezembro de 2022.

Assinam: Manoel Pedro de Souza Gomes pela CONTRATANTE e Vera Lúcia Fernandes Gaspar pela CONTRATADA.

EMPRESAS PÚBLICAS

COLONACRE

PORTARIA Nº. 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O Liquidante Extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - COLONACRE,no uso de suas atribuições legais e estatutárias.
R E S O L V E:
Artigo 1º - NOMEAR a servidora Luana da Silva Araújo matricula n° 9458999-3, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos nessa Companhia.
Registre – se Publique e cumpra.

Marcelo Messias de Carvalho
Liquidante.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 11/2022
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público que realizará licitação objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos de Passeio, zero Km, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.
O Edital e demais informações poderão ser obtidos através do site do Tribunal de Contas do Estado do Acre (http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/) e do site da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (http://www.al.ac.leg.br) no banner "Avisos de Licitações", bem como através de solicitação encaminhada ao e-mail cplaleac@hotmail.com, pelo período de 17/01/2023 a 30/01/2023.
O Pregão será realizado no dia 31/01/2023, às 9h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, Sede do Poder Legislativo.
Rio Branco, 16 de janeiro de 2023.

Edilene Dulcila Soares
Pregoeira/ALEAC
CONSTA NO PROCESSO ORIGINAL ASSINADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 249/2022
Autoriza a realização de leilão para alienação de veículos de propriedade do Poder Legislativo
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso II, alínea a), da Resolução nº 86/1990, e,
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência da administração pública, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a natureza das atribuições do Poder Legislativo do Estado do Acre e o compromisso com a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população;
CONSIDERANDO que a alienação de bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e são improdutivos para o uso essencial no serviço público, estimando a economicidade, produtividade e eficiência desta Casa Legislativa,
RESOLVE:
Art. 1º Promover leilão público para alienação dos bens constantes no Anexo Único desta Resolução, que serão avaliados por Comissão Especial, posteriormente designada.
Art. 2º Os procedimentos a serem adotados no respectivo leilão serão normatizados por meio de Resolução a ser editada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.
Art. 3º Para substituir os bens considerados antieconômicos e improdutivos na execução dos trabalhos inerentes a Assembleia Legislativa, fica autorizado a aquisição de novos veículos considerados essenciais para a atividade do órgão.
Art. 4º Fica autorizada a nomeação de leiloeiro administrativo para o fiel cumprimento da presente Resolução.
Art. 5º Fica instituído o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concretização dos trabalhos administrativos necessários a alienação dos bens mencionados no artigo primeiro, podendo ser prorrogado por igual período

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 18 de outubro de 2022.

Deputado Nicolau Junior
Presidente
Deputado Luiz Gonzaga
1º Secretário
Deputado Jonas Lima
2º Secretário, em exercício

ANEXO ÚNICO

VEÍCULO	PLACA	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	RENAVAN	PATRIMÔNIO
VEICULOS PICK-UP SAVEIRO, CHASSI 9B4WKB05M69P121920; ANO 2009/2009.	MZV0722	VOLKSWAGEM	2009	133274055	4552
VEÍCULO CAMINHONETE ABERTA, C. DUP. MARCA MMC/L200 TRITON 3.2 DIESEL, MARCA MITSUBISHI, CHASSI: 93XJRKB8T910279.	MZS5453	MITSUBISHI	2009	129402621	4553
VEICULO SPACEFOX 1.6 MODELO 2009, TITAN.	MZW3602	VOLKSWAGEM	2008	133939987	4557
VEICULO MARCA KIA MOD. SORENTO EX2 3.5G17, MOTOR G6DCES735013, ANO/MOD.2011/2012, COR PRETA EBANO 277CV 3470 CILINDRADAS.	NAC2454	KIA	2011	474704033	4837
VEICULO VOYAGE 1.6, CHASSIS BWDB4SU9FT043604, RENAVAN 117720, ANO 2014, COR PRETO NINJA	NXT1918	VOLKSWAGEM	2014	1023928229	4990
VEICULO MARCA TOYOTA HILLUX 4X4 CD SW4, 07 (SETE) ASSENTOS, MOTOR DIESEL TURBO INTER-COOLER D-4D 3.0 L 16V, 04 CIL. COM 171CV, PLACA NTX 3377, COR PRETA, CHASSI 8AJYY59G6F6524413, MOTOR 1KDA53	NXT3377	TOYOTA	2014	1046431690	5944

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022/CMA/AC, DE 29 DE JUNHO DE 2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado final do concurso público para cargos com somente Prova Objetiva, conforme RETIFICAÇÃO N° 05.
I - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS COM SOMENTE PROVA OBJETIVA

F01 - Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	JURADO	DATA NASC
1º	1118188	JANOVEL DOS SANTOS LOPES	34,00	não	18,00	7,00		11/07/1990
2º	1122747	MEIRE SANTOS DE SOUZA BLEINE BERNARDI	32,00	não	18,00	8,00		21/08/1995
3º	1117804	THAILANE REIS NOLASCO	32,00	não	18,00	7,00		01/05/1999
4º	1121226	SALOMAO SILVA MOURA	32,00	não	16,00	9,00		11/05/1997
5º	1135201	EVERSON SILVA DE SOUZA	31,00	não	16,00	6,00		07/09/2021
6º	1126128	GERSINEY ANDRADE DE ARAUJO	29,00	não	18,00	8,00		09/09/1984
7º	1118293	AYALA PIMENTEL DE ARAUJO	29,00	não	14,00	8,00		31/03/1994
8º	1117870	ANDRESSA LEONARDO RODRIGUES	27,00	não	18,00	5,00		20/07/1995
9º	1117584	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	27,00	não	14,00	9,00		11/10/1997
10º	1125083	REGINA CÉLIA DE LIMA BARBOSA	26,00	não	16,00	7,00		20/01/1984
11º	1138386	JANETE SILVA DE SOUZA	26,00	não	16,00	6,00		12/09/1988
12º	1118122	MARIA ALCENILDA NASCIMENTO DE LIMA	25,00	não	16,00	6,00		11/07/1980
13º	1117547	MARLUCE GONCALVES	24,00	não	16,00	6,00		10/06/1985
14º	1125121	VANUSA ALVES QUITERIO SANTOS	24,00	não	16,00	4,00		07/04/1978
15º	1119093	NEUZA LOPES DA SILVA	24,00	não	14,00	7,00		28/05/1983
16º	1118899	JAISSA JARDIM DA SILVA	24,00	não	12,00	7,00		18/10/1998
17º	1123286	CLEITIANE PEREIRA PINTO	23,00	não	14,00	6,00		16/12/1979
18º	1120534	BIANCA GONÇALVES DA SILVA	23,00	não	14,00	6,00		07/07/2001
19º	1141949	VALCICLEI DA SILVA GOMES	23,00	não	12,00	7,00		28/06/1989
20º	1117904	CRISTIANE ANTONIA DE MELO RODRIGUES	22,00	não	14,00	5,00		24/01/1989

F01 - Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	JURADO	DATA NASC
21º	1119257	KATIA FERREIRA RODRIGUES	22,00	não	14,00	5,00		06/12/1998
22º	1119142	FRANCILVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	22,00	não	14,00	4,00		08/08/1995
23º	1125847	LUANA MACIEL DE SOUSA	22,00	não	10,00	7,00		22/09/2004
24º	1142321	WLADIA LEILIANE CANDIDA SILVA	22,00	não	8,00	8,00		20/08/2002
25º	1137936	GLEICIANE DA SILVA LIMA	21,00	não	12,00	7,00		09/04/1993
26º	1127199	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	21,00	não	10,00	6,00		05/05/1984
27º	1117352	ANA KELY DIAS PEREIRA	21,00	não	10,00	6,00		16/02/1999
28º	1142522	PATRICIA MARIA DA SILVA	20,00	não	16,00	1,00		19/01/1983
29º	1118272	EDISLENE SILVA DO NASCIMENTO	20,00	não	12,00	5,00		16/09/1979
30º	1119167	DANIELA BARBOSA RODRIGUES	20,00	não	12,00	5,00		15/02/2000
31º	1118926	LUCIMAR DA SILVA BRAZ	20,00	não	12,00	2,00		07/02/1990
32º	1118558	CLAUDIANE NUNES SOUZA	20,00	não	10,00	6,00		26/06/2002

Q01 - Auxiliar Administrativo | ENSINO MÉDIO										
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	RAC. LÓG. QUANT	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	JURADO	DATA NASC
1º	1133963	LEUZIR DE OLIVEIRA NOBRE CARLOS	61,00	não	45,00	10,00	1,00	1,00		19/06/1991
2º	1117326	MANOEL FABRÍCIO DANTAS DA SILVA	55,00	não	42,00	8,00	1,00	2,00		12/04/1997
3º	1118294	AYALA PIMENTEL DE ARAUJO	54,00	não	36,00	10,00	3,00	2,00		31/03/1994
4º	1133797	FABIAN RIQUE SANTOS ZANCO	53,00	não	33,00	10,00	3,00	2,00		24/04/1998
5º	1135306	ISMAEL MARTINS DA SILVA	53,00	não	30,00	14,00	1,00	3,00		11/10/1988
6º	1118255	ROMILDA MOREIRA SANTOS	50,00	não	36,00	8,00	1,00	1,00		13/04/1989
7º	1139514	GEISA TELES DE MOURA	49,00	não	36,00	6,00	2,00	2,00		17/07/1987
8º	1134465	ALBANIZA NASCIMENTO DE LIMA CHAVES	49,00	não	33,00	10,00	2,00	1,00		22/02/1991
9º	1136277	LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA	49,00	não	33,00	10,00	1,00	1,00		28/03/1995
10º	1117752	NATHANAEL CAVALCANTE DA CRUZ	47,00	não	27,00	12,00	2,00	1,00		23/02/2001
11º	1136677	JÉSSICA AMANDA GOMES DA SILVA	46,00	não	36,00	2,00	3,00	1,00		20/04/1995
12º	1118725	DENISE SILVA DAMASCENO	46,00	não	33,00	6,00	2,00	1,00		15/12/1983
13º	1117742	HORTENCIA ELIZEU DE SOUZA	45,00	não	33,00	6,00	2,00	2,00		29/11/1991
14º	1126647	DAIANE SILVA E SILVA	42,00	não	33,00	4,00	2,00	1,00		23/10/1998
15º	1142444	MARIA MADALENA MOREIRA DE SOUZA	41,00	não	33,00	4,00	1,00	1,00		30/06/1979
16º	1132547	OLGA MARIA SCHLINDWEIN SCHEID	41,00	não	27,00	10,00	1,00	1,00		08/11/1983
17º	1138111	ÉLIDA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	40,00	não	30,00	6,00	1,00	1,00		11/11/1993
18º	1139637	LUIS FERNANDO KISTER DSO ANJOS	40,00	não	24,00	10,00	2,00	1,00		10/05/1996

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Acrelândia/AC, 13 de janeiro de 2023.

Rozeno da Silva Melo

Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAPRE N° 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e da outras providências da Câmara Municipal de Bujari.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no o uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Sr.° LUCAS DOS SANTOS MELO, brasileiro, CPF: 063.741.982-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de TI, CC4, da Câmara Municipal de Bujari.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre. Em 13 de janeiro 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da CMBJ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAPRE N° 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023
"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e da outras providências da Câmara Municipal de Bujari."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no o uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear a Sr.ª RAQUEL KAROLINE DA SILVA SOUZA, brasileira, CPF: 016.149.682-25, para exercer o Cargo em Comissão de Controladora Interna, CC4, da Câmara Municipal de Bujari.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre. Em 13 de janeiro 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da CMBJ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO 12/2022
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI CONTIDOS NA RESOLUÇÃO 03/2017".
A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, por seus representantes legais, RESOLVE:
Art. 1° - O Anexo I – B Cargos em Comissão (CC) e Função gratificada (FG) segue a tabela em anexo.
Art. 2° - As despesas decorrentes da implantação desta Resolução serão suportadas pelo orçamento do Poder Legislativo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023, revogando-se a Resolução de n° 04/2019.
Sala das Sessões "Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto", 06 de dezembro de 2022.

Francisco Luciano Costa de Queiroz
Presidente
Maria de Jesus Mendes Rodrigues
1° Secretária
Elias Daier Gonsalves
Vice – Presidente
Jairo Silva de Morais
2° Secretário

ANEXO I – B CARGOS EM COMISSÃO (CC) E FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

CARGOS	N° VAGAS	CARGO EM COMISSÃO (CC)		FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	
		Símbolo	Valor (R$)	Símbolo	Valor (R$)
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC6	4.000,00	FG6	900,00
ASSESSOR FINANCEIRO	01	CC5	3.220,00	FG5	900,00
ASSESSOR DE TI	01	CC4	3.200,00	FG4	500,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	CC4	3.200,00	FG2	300,00
CONTROLADOR INTERNO	01	CC4	3.200,00	FG3	900,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	05	CC3	1.400,00	FG3	300,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	CC2	1.350,00	FG2	900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	CC2	1.350,00	FG2	200,00
CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA	01	CC1	1.302,00	FG1	500,00
AGENTE DE PORTARIA	02	CC1	1.302,00	FG1	200,00

PORTARIA GAPRE N° 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
"Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Bujari e dá outras providências."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no o uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear o Sr. º LUCAS DOS SANTOS MELO, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, NEIDECER MOUREIRA BEZERRA, como membro da Comissão Permanente de Licitação e LUCIANA LOPES BARBOSA, como secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bujari.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre. Em 16 de janeiro 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da CMBJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

PORTARIA Nº. 010/2023 de 16 de janeiro de 2023.
NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Capixaba-AC, Sr. Jair Vieira Garcia no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia para o Senhora RAIMUNDA MENDES DA SILVA do Cargo de CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de

Capixaba-AC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Art. 3°. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre e Site da Câmara Municipal de Capixaba.
Capixaba/AC, 16 de Janeiro de 2023.

AMILTON CUNHA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia/AC.
DATA DA ABERTURA: 31 de janeiro de 2023, às 10h (Dez horas).
DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: 16/01/2023 a 31/01/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.
INFORMAÇÕES: CPL/CME – Avenida Santos Dumont, nº 1.230, Centro – Epitaciolândia/AC - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3893.
Epitaciolândia, 16 de Janeiro de 2023.

EDILEUZA MEIRELES DE MEDEIROS
Pregoeira
Portaria nº 115/2022

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
"Termo de Posse dos Senhores Vereadores: Diojino Guimarães da Silva, Manoel Messias Rodrigues Lopes Urcim, José Maria Valério de Andrade nos Cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Epitaciolândia para o Biênio de 2023 a 2024.
Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, nesta cidade de Epitaciolândia, Município do Estado do Acre às dezesseis horas no Plenário do Poder Legislativo deste Município na Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro, situada na Avenida Santos Dumont Nº 1.230. Perante a Câmara Municipal reunida em Sessão Solene, previamente convocado na forma regimental, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Vereador Jose Maria Valério de Andrade, compareceram os Senhores Vereadores: Diojino Guimarães da Silva, Manoel Messias Rodrigues Lopes Urcim e José Maria Valério de Andrade. Que tomaram Posse nos Cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Epitaciolândia Acre, respectivamente de acordo com o Art.20 do Regimento Interno desta Casa Legislativo.

Jose Maria Valério de Andrade
Secretário da Mesa Diretora
Diojino Guimarães da Silva
Presidente CME
Manoel Messias Rodrigues Lopes
Vice-Presidente
José Maria Valério de Andrade
Secretário
Do que, para constar Eu José Maria Valério Andrade, secretário lavrei a presente, que lido a achado conforme assinado pelo empossante e empossado.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ATA DA POSSE DA MESA DIRETORA DO ANO LEGISLATIVO, DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA--AC. Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, ás nove horas na Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro, reuniram-se em sessão ordinária os vereadores a seguir relacionados: Francisco das Chagas Santos de Melo, Rubenslei Rodrigues Lima, José Maria Valério de Andrade, Lucimar Monteiro de Souza, Marco Ribeiro, e Seliene Conceição Nascimento Lima. Sob a presidência do Sr. Diojino Guimarães da Silva que declarou abertos os trabalhos e em seguida autorizou o Sr. Secretário José Maria Valério de Andrade a fazer a leitura do expediente, lista de presença dos vereadores, termo de peso da mesa Diretora, para o biênio de 2023/2024, Diojino Guimarães Presidente, Manoel Messias Rodrigues Lopes Urcim Vice-Presidente, José Maria Valério de Andrade 1º Secretario. Explanações na sessão: Diojino Guimarães iniciou falando que é um dia muito importante a casa legislativa, quando o mesmo assume o biênio de 2023/2024, como presidente e empossamos o nobre vereador Gilsinho que assume no lugar do vereador Jose Antônio da Silva Batista, desejou as boas-vindas ao vereador. Com a palavra Prefeito Sergio Lopes agradeceu pelo convite e falou sobre a importância da harmonia entre os dois poderes, que os projetos possam ser aprovados em prol da população. Desejou sucesso ao presidente que assume seu segundo mandato. Com a palavra vice-prefeito Antônio Soares iniciou cumprimentando os demais parlamentares e parabenizando o presidente por sua reeleição. Com a palavra Joelson Pontes parabenizou o presidente, falou que o elo de harmonia entre prefeitura e câmara é o melhor para o município. Com a palavra Marco Ribeiro Iniciou cumprimentando a todos os presentes. Falou que foi concorrente na mesa, mas não houve êxito, mas mesmo assim parabenizou por sua reeleição. Com a palavra Lucimar Monteiro de Souza Iniciou cumprimentando a todos e desejando seus parabéns ao presidente, que abençoando seu mandato. Com a palavra e Seliene Conceição Nascimento Lima Iniciou cumprimentando a todos os presentes e desejando uma legislação abençoada ao presidente. Com a palavra Rubenslei Rodrigues Lima iniciou cumprimentando a todos os presentes, desejou os parabéns ao presidente e que ele venha realizar uma ótima gestão dessa casa. Falou que a câmara nunca travou projeto nenhum, pois a população não pode pagar pelo erro nem do executivo e legislativo. Com a palavra Francisco das Chagas Santos de Melo cumprimentou a todos os presentes na casa. Falou que sempre responderam os pedidos do executivo com positividade, nunca quiseram travar nada. Com a palavra José Maria Valério de Andrade Cumprimentou a todos os presentes, parabenizou a mesa diretora por sua eleição. Desejou boa sorte ao vereador nego que irá assumir a pasta de obras do município. Com a palavra vereador Jurandir Iniciou cumprimentando a todos os presentes. Parabenizou o presidente Diojino por sua eleição em nome da câmara de Brasileia, falou que se orgulha da maneira que o presidente conduz esta casa. EMPOSSAMENTO DO VEREADOR Gilson Soares de Azevedo. Com a palavra Gilson Soares de Azevedo Iniciou falando que é um privilegio retornar a casa pela terceira vez e cumprimentando a todos. Falou que como sempre está no mandato para trabalhar em prol da população, falou que irá dar o seu melhor para o município. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E eu, José Maria Valério de Andrade Lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e por quem de direito.

José Maria Valério De Andrade
Secretário CME
Diojino Guimarães da Silva
Presidente CME

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor KEVEM APOLLINÁRIO DE SOUZA, portadora de RG Nº 10308555 SSP/AC e CPF nº 003.968.612-45, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários – CC1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos mensais no valor de R$- 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais), constantes na Resolução 001/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 02 de janeiro de 2023.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ
Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES
Vice Presidente
LEANDRO BEZERRA FEITOSA
Secretário

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 001-2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
ADESÃO Nº. 001/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-2022, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRTO ACRE, COM A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.
Pelo presente instrumento público, de um lado a Câmara Municipal de Porto Acre, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n° 84.306.646/0001-91, com sede na Rodovia AC-10, Km 56, Centro, CEP: 69.927-000, Município de Porto Acre-AC, representada neste ato pelo senhor Presidente Sr. MÁXIMO ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número: 822.320.242-53, e portador da cédula de identidade n°.353716 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Tefé n° 246 – Vila do Incra, Município de Porto Acre, Estado do Acre e pela senhora 1° Secretária ELIENE ALMEIDA DE AMORIM, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o número: 411.679.882-72, e portador da cédula de identidade n°208148 SSP/AC, residente e domiciliado no Rua das Rosas, n° 112 – Vila do Incra, Município de Porto Acre, Estado do Acre, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 15.393.826/0001-35, neste ato representada pela Sr.ª Mirlene Mota dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade n.º. 347726 e do CPF n.º. 522.117.032-91, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022, ADESÃO Nº. 001/2022, realizado nos termos da Lei Complementar 123/06 e a Lei n°8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR do CONTRATO N°001/2022, relativo aos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO, SISTEMA DE ORÇAMENTO E PLANEAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - A vigência Contratual ficara prorrogada por mais 03 (três) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme demonstra a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	USUÁRIO	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Contabilidade Pública	1	3	640,00	1.920,00
2	Sistema de Planejamento	1	3	563,00	1.689,00
3	Sistema de Folha de Pagamento (E-Social)	1	3	811,00	2.433,00
4	Sistema de Recursos Humanos	1	3	500,00	1.500,00
5	Sistema de Patrimônio Público	1	3	365,50	1.096,50
6	Sistema de Controle de Estoque	1	3	365,50	1.096,50
7	Portal da Transparência	Ilimitado	3	505,00	1.515,00
VALOR TOTAL				3.750,00	11.250,00

3.2- Deste modo, o valor acumulado do contrato nº 001/2022 que era de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passa a ser de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
4.1 – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Porto Acre/AC 30 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:
Máximo Antônio de Souza Costa - Presidente
Eliene Almeida de Amorim - 1° Secretária
CONTRATADA:
STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 15.393.826/0001-35

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
“DESIGNA A SENHORA JOSIELMA ORAQUIS DE BRITO FEITOSA, COMO RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO DOS DADOS DESTE PODE LEGISLATIVO AO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO ELETRÔNICA- E-LEGIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO”.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, com fundamento no Art. 139 do Regimento Interno: e.
Considerando a Resolução TCE/AC 083/2013 e Lei Complementar nº. 131/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Senhora JOSIELMA ORAQUIS DE BRITO FEITOSA, portadora do CPF nº. 800.210.502-87, Secretária Geral da Câmara municipal de Porto Acre, para responder pela transmissão dos dados e arquivos deste ente jurisdicionado ao SISTEMA DE LEGISLAÇÃO ELETRÔNICO – E-LEGIS do tribunal de contas do Estado do Acre, conforme RESOLUÇÃO Nº. 083 DE 60 DE JUNHO DE 2013.
Art. 2º - A Responsável pelo E-LEGIS, terá o compromisso de armazenar, atualizar e disponibiliza as informações necessárias ao fiel cumprimento da Resolução em epigrafe.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
LEANDRO BEZERRA FEITOSA - Secretário

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 001-2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
ADESÃO Nº. 001/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-2022, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRTO ACRE, COM A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.
Pelo presente instrumento público, de um lado a Câmara Municipal de Porto Acre, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n° 84.306.646/0001-91, com sede na Rodovia AC-10, Km 56, Centro, CEP: 69.927-000, Município de Porto Acre-AC, representada neste ato pelo senhor Presidente Sr. MÁXIMO ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número: 822.320.242-53, e portador da cédula de identidade n°.353716 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Tefé n° 246 – Vila do Incra, Município de Porto Acre, Estado do Acre e pela senhora 1° Secretária ELIENE ALMEIDA DE AMORIM, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o número: 411.679.882-72, e portador da cédula de identidade n°208148 SSP/AC, residente e domiciliado no Rua das Rosas, n° 112 – Vila do Incra, Município de Porto Acre, Estado do Acre, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 15.393.826/0001-35, neste ato representada pela Sr.ª Mirlene Mota dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade n.º. 347726 e do CPF n.º. 522.117.032-91, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022, ADESÃO Nº. 001/2022, realizado nos termos da Lei Complementar 123/06 e a Lei n°8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR do CONTRATO N°001/2022, relativo aos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO, SISTEMA DE ORÇAMENTO E PLANEAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - A vigência Contratual ficara prorrogada por mais 03 (três) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme demonstra a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	USUÁRIO	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Contabilidade Pública	1	3	640,00	1.920,00
2	Sistema de Planejamento	1	3	563,00	1.689,00
3	Sistema de Folha de Pagamento (E-Social)	1	3	811,00	2.433,00
4	Sistema de Recursos Humanos	1	3	500,00	1.500,00
5	Sistema de Patrimônio Público	1	3	365,50	1.096,50
6	Sistema de Controle de Estoque	1	3	365,50	1.096,50
7	Portal da Transparência	Ilimitado	3	505,00	1.515,00
VALOR TOTAL				3.750,00	11.250,00

3.2- Deste modo, o valor acumulado do contrato nº 001/2022 que era de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passa a ser de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
4.1 – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Porto Acre/AC 30 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:
Máximo Antônio de Souza Costa - Presidente
Eliene Almeida de Amorim - 1° Secretária
CONTRATADA:
STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 15.393.826/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 014/2023, DE 016 DE JANEIRO DE 2023.
“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão”.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor RAIMUNDO LEANDRO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 0261374 SSP/AC e CPF nº 484.382.002-49, na função de Assessor Parlamentar, DAS-1, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador RADI TELES CAMELI, obedecidas às prescrições constantes na Lei Municipal nº 330, de 08 de abril de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – Acre, em 16 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fica desconsiderada a publicação da PORTARIA Nº 013/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, onde se referia a nomeação de ocupante de cargo em comissão, a senhora SILVIA MARIA MORAES DA COSTA na função de Assessor Parlamentar, nomeada pelo Gabinete do vereador Radi Teles Cameli, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Edição Nº 13.454 Pág.47 de 16 de janeiro de 2023: Por uma falha administrativa, foi publicado

erroneamente, devendo então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.
Porto Walter - Acre, em 16 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 069/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Lotar o servidor Willian Pollis Mantovani, Analista Legislativo – Espec. em Redação e Revisão, na Procuradoria Geral deste Poder, a partir de 16 de janeiro do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Fábio de Araújo
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. ANANIAS DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 759.062.872-72, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Serviços técnicos especializados na assessoria em licitações públicas, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, visando acompanhar e orientar procedimentos licitatórios e a aplicabilidade da Lei Federal nº 8.666/93, 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao objeto da contratação, podendo os serviços serem prestados de forma presencial e remota, bem como também, nos serviços de lançamentos e registros de Empenhos, com o valor total de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Rodrigues Alves/AC, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MATOS CORRÊA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023
Contrato n° 002/2023.
Contratado: ANANIAS DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 759.062.872-72
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na assessoria em licitações públicas, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, visando acompanhar e orientar procedimentos licitatórios e a aplicabilidade da Lei Federal nº 8.666/93, 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao objeto da contratação, podendo os serviços serem prestados de forma presencial e remota, bem como também, nos serviços de lançamentos e registros de Empenhos. Valor Total de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Ananias De Oliveira Martins - CONTRATADO, Tiago De Matos Corrêa - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves - Ac, 16 de janeiro de 2023

TIAGO DE MATOS CORRÊA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023
Sandro Cunha e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Predial, Revitalização e Pintura do Prédio (incluindo mão de obra e insumos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, a Empresa: ARCHTRAÇO PROJETO E EXECUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 41.129.015/0001-51, situada na Av. Ceará, nº 2201 – Sala 03 – Bairro: Dom Giocondo, Cidade: Rio Branco-AC, CEP: 69.900-303, vencedor por ter apresentado o maior percentual de desconto, sendo de 5,99% (cinco, noventa e nove por cento), totalizando em média um valor de R$ 26.790,26 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Federal Nº 10.922/21, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços mencionados.
Senador Guiomard/AC, 16 de janeiro de 2023.

Sandro Cunha e Souza
Presidente da Câmara de Senador Guiomard/AC

ACRELÂNDIA

DECRETO DE N° 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do município de Acrelândia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° - Os servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Acrelândia poderão ter consignados em folha de pagamento, valores

destinados à satisfação de compromisso assumidos, desde que autorizem a consignação mediante contrato ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias.
Art. 2° - Considera-se para fins deste Decreto:
I – consignação compulsória: quando o desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante é estabelecido em lei ou decorrente de decisão judicial;
II – consignação facultativa quando o desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante é feita com a sua autorização prévia e formal, e com a anuência da Administração.
III – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa.
Art. 3° - A consignação facultativa será realizada para os seguintes fins:
I – contribuição para entidades de classe, associações e sindicatos de servidores do Município de Acrelândia;
II – pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste nos assentamentos funcionais do servidor;
III – financiamento e empréstimo realizado por instituição bancária;
IV – cartão convênio com a GranCard;
Parágrafo Único – A Prefeitura comunicará ao(s) BANCO(S) a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES que inviabilize a consignação mensal já autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas, permitindo a consignação parcial da prestação mensal.
Art. 4° - No caso de instituição financeira, no termo de contrato celebrado deverá constar, como cláusula obrigatória, o compromisso de oferecer taxas de juros e respectivos encargos contratuais diferenciados em proveito do consignante, nos empréstimos cujas amortizações serão objeto de consignação, além de disponibilizar, em página própria na internet, informações atualizadas sobre as taxas de juros praticadas em tais operações de crédito, com os respectivos encargos e impostos incidentes.
Art. 5° - A consignação em folha de pagamento não implica a corresponsabilidade do Município por dívida ou compromisso de natureza pecuniária assumidos pelo consignante junto à consignatária.
Art. 6° - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da soma dos vencimentos e demais vantagens, com o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses.
Art. 7° - Ficam excluídos do cômputo para efeito do cálculo do limite da margem consignável prevista neste Decreto, os valores relativos as parcelas referentes as diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajuda de custo, diferenças remuneratórias e outras parcelas que não integram a remuneração fixa do servidor.
Art. 8° - A consignatária poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
I – por interesse da Administração Pública, em ato motivado;
II – por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal à SECRETATIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Art.9° - A Secretaria de Administração poderá expedir instruções para a fiel execução deste Decreto.
Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº 002/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar a servidora, ROSANIR RODRIGUES CPF de n° 005.867.162-54, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal do contrato n° 194/2021, celebrado com a empresa D.BATISTA DA SILVA-ME, inscrita na CNPJ 10.690.011/0001-02, que tem como objeto prestação de serviço de assessoria técnica especializada, de natureza singular, em transparência pública e outros serviços correlatos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
Art.2º-Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º-Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023, revogando a portaria de n° 102/2022.
Acrelândia, 12 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Convoca a Servidora INGRID SUZUKI MENDNÇA DE OLIVEIRA, concursada no cargo de EMFERMEIRA, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego, desde a data do termino da seção licença sem ônus. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo.
Acrelândia - AC, 13 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Convoca o Servidor JOSE DE OLIVEIRA LIMA, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego, desde a data do termino da seção licença sem ônus. O referido servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. Caso o referido servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo.
Acrelândia - AC, 16 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Convoca o Servidor NOEL SANTOS SOUZA, concursado no cargo de Motorista, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego, desde a data do termino da seção licença sem ônus. O referido servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Obras, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. Caso o referido servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo.
Acrelândia - AC, 16 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

M01 - Agente de Endemias | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo										
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1	1142397	LUIZ FELIPE SOUZA DA SILVA	59,00	não	39,00	10,00	4,00	3,00		29/03/1996
2	1142407	ADRIANO OLIVEIRA DINIZ	49,00	não	36,00	6,00	2,00	1,00		15/01/1996
3	1142513	GISLAINE REIS COSTA	49,00	não	33,00	10,00	2,00	2,00		06/01/1982
4	1124115	ANDREIA LOPES DA SILVA	49,00	não	30,00	8,00	4,00	3,00		25/06/1991
5	1117657	JOCIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	45,00	não	30,00	8,00	2,00	2,00		16/02/1990
6	1117415	MIRCLEI NEVES SOARES	44,00	não	27,00	10,00	2,00	1,00		14/08/1987
7	1138518	ELIVÂNIA RODRIGUES GONZAGA	44,00	não	27,00	8,00	3,00	2,00		11/09/1994
8	1128196	TELMA LOPES DE OLIVEIRA	43,00	não	27,00	10,00	1,00	2,00		05/04/1986
9	1119412	ESTER CAVALCANTE DE SOUZA	42,00	não	27,00	10,00	1,00	1,00		08/05/1998
10	1118549	RODRIGO BEZERRA PASSAMANI	42,00	não	27,00	4,00	2,00	4,00		01/05/2002
11	1124283	NAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA	42,00	não	24,00	10,00	2,00	3,00		12/09/1993
12	1142467	RIGLEYSON LOPES DA SILVA BELO	41,00	não	24,00	10,00	2,00	2,00		20/11/1983
13	1122505	MARIA DE FATIMA FELIX DA COSTA	40,00	não	30,00	6,00	1,00	1,00		01/05/1986
14	1117310	DOUGLAS DE SOUSA DUARTE	40,00	não	27,00	6,00	1,00	1,00		13/12/2002
15	1118930	ANTONIA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	40,00	não	27,00	4,00	3,00	1,00		09/10/1991
16	1121797	FABIO HENRIQUE VENTURA CONDACK	40,00	não	24,00	8,00	2,00	2,00		14/04/1998
17	1142496	JONAS HENRIQUE BRITO CHOROBURA	40,00	não	24,00	8,00	1,00	2,00		17/01/1993
18	1119386	IZAQUEL FEITOSA DA SILVA	40,00	não	21,00	8,00	4,00	3,00		19/08/1986

M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

M03 - Auxiliar de Saúde Bucal | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo										
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1º	1120188	CASSIA MARA DO NASCIMENTO BARROS ARAUJO	43,00	não	27,00	6,00	4,00	1,00		24/02/1994

M04 - Fiscal Sanitário | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo										
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1º	1142637	RENO LACERDA MENDES	53,00	não	39,00	6,00	1,00	2,00		25/01/1991
2º	1134024	AMARILDO ALVES NOGUEIRA	42,00	não	27,00	6,00	3,00	1,00		02/11/1967
3º	1138971	PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO	42,00	não	27,00	6,00	2,00	2,00		07/06/2001

M05 – Técnico em análises clínicas (microscopista) | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

M06 – Técnico em enfermagem
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

M07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE ESTRATÉGIA DA FAM ÍLIA ZULMIRA GARCIA RODRIGUES | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo										
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1º	1119087	MANOEL FELIPE DA SILVA	54,00	não	36,00	8,00	3,00	2,00		30/11/1979
2º	1137315	GESSICA KELLI OLIVEIRA MOREIRA CARDOSO	47,00	não	36,00	2,00	3,00	2,00		06/08/1987

3º	1125568	MARIA IVANETE ALMADA INÁCIO	45,00	não	33,00	4,00	2,00	2,00		27/10/1986
4º	1118151	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	44,00	não	33,00	4,00	2,00	1,00		03/06/1993
5º	1119409	MARA GIZELI SOUZA FERREIRA	42,00	não	30,00	4,00	2,00	1,00		07/01/1991
6º	1119045	GEUCILENE BATISTA DA SILVA	41,00	não	27,00	6,00	2,00	2,00		28/12/1990

M07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA CÍCERO BATISTA | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1º	1117803	PRISCILA COCCO DE ARAÚJO	56,00	não	39,00	10,00	1,00	1,00		16/06/2004
2º	1142256	LUCIANO PEREIRA DE AQUINO	53,00	não	36,00	8,00	3,00	1,00		24/08/1984
3º	1142374	PATRICIA DO NASCIMENTO PACHECO	48,00	não	30,00	10,00	2,00	1,00		13/07/1983
4º	1134258	GLAUCILEIA PEREIRA XAVIER ROBERTO	46,00	não	30,00	6,00	3,00	2,00		26/02/1978
5º	1122746	MEIRE SANTOS DE SOUZA BLEINE BERNARDI	45,00	não	30,00	6,00	4,00	1,00		21/08/1995
6º	1118060	CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS	44,00	não	30,00	8,00	1,00	1,00		10/02/1999
7º	1134804	ADRIANA SALVADOR GUERESCHI MACHADO	42,00	não	33,00	2,00	1,00	2,00		19/06/1983

M07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE ESTRATÉGIA DA FAMILÍA JOÃO DANIEL DAMASCENO | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1º	1142270	MAGNA DA SILVA LIMA MORINI	48,00	não	33,00	6,00	3,00	2,00		23/08/1984
2º	1117747	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	46,00	não	33,00	6,00	2,00	1,00		27/08/1985
3º	1139633	EMERSON BARROS DE LIMA	44,00	não	30,00	6,00	2,00	1,00		29/10/1988
4º	1117319	ÂNGELA DA SILVA BRAGA	43,00	não	27,00	8,00	3,00	1,00		11/03/1993
5º	1118216	DAIANE DE BRITO MOREIRA	41,00	não	21,00	12,00	2,00	2,00		04/01/2001

M07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA NORTON VITORINO BOHEN | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1º	1118632	MARCIO TELES DE OLIVEIRA	52,00	não	33,00	12,00	2,00	1,00		19/08/1977
2º	1117706	ROMÁRIO GOMES MACHADO	47,00	não	30,00	10,00	2,00	1,00		26/11/1993
3º	1142025	PÂMELA DA SILVA CÂMARA	44,00	não	33,00	4,00	1,00	2,00		24/11/1997
4º	1136016	AURICELIO GALVAO FEIJO	41,00	não	30,00	4,00	1,00	1,00		27/06/1985
5º	1118570	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	41,00	não	27,00	6,00	2,00	1,00		10/03/1992
6º	1117602	AMANDA APOLINÁRIO ABREU	40,00	não	27,00	6,00	1,00	1,00		14/11/1992

M07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA REDENÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio Completo

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1º	1118287	KÁTIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	46,00	não	33,00	6,00	2,00	1,00		30/04/1987
2º	1126410	ROSILENE PEREIRA JARDIM E JARDIM	40,00	não	27,00	6,00	4,00	1,00		28/03/1982

M08 - Técnico em Segurança do Trabalho | Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Nível Médio Completo

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA NOTAS	IDOSO	CONH. ESPC.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	NOÇ. DE INF.	JURADO	DATA NASC
1º	1141795	ADRIANA VIEIRA MOREIRA	43,00	não	27,00	8,00	2,00	1,00		08/07/1980

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

O Pregoeiro de Acrelândia, no uso de suas atribuições, Torna Público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022, objeto a Contratação de empresa de serviços de engenharia para a Construção do Prédio da Câmara Municipal, Conforme o Plano de Ação: 09032022-020805, Ano: 2022, Modalidade de Transferência: Especial, Programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202240380008 – Mara Rocha – Firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Economia, conforme descrição e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O Novo aviso de licitação e edital com uma nova data para abertura do certame serão publicados no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação, site da Prefeitura de Acrelândia, Portal das Licitações - LICON

Acrelândia – Acre, 16 de Janeiro de 2023.

Jorge da Mata Coelho
Pregoeiro do Município

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº DE 1.145 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÔE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA MESA DIRETORA, PREFEITO, VICE – PREFEITO, CARGOS EM COMIS-

SÃO DO PODER EXECUTIVO E DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício de Brasileia – Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário do Poder Legislativo APROVOU e eu Prefeito Municipal em Exercício SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores, da Mesa Diretora e dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Brasileia, ficam reajustados em 16,13% (dezesseis inteiro e treze décimos percentuais), calculado sobre os subsídios e vencimentos pagos no mês de janeiro de 2023.
Parágrafo Único - O percentual que tratam o art. 1º tiveram como base os índices do IPCA dos últimos dois anos, conforme tabela abaixo:
Índice do IPCA

2021	2022	Total
10,16	5,97	16,13

Art. 2º Os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como os Cargos em Comissão que aufiram salário ou subsídio, ficam reajustados em 16,13% (dezesseis inteiro e treze décimos percentuais), calculado sobre os subsídios e vencimentos pagos no mês de janeiro de 2023.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2023.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 396/2022
A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Ranaria Lucia Ribeiro Amaral de Lima, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, para participar da Capacitação sobre vigilância do óbito materno, oferecido pela SESACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 397/2022
A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Risoneide Cavalcante Magalhães, Coordenadora de Vigilância de óbito, 05 (cinco) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, para participar da Capacitação sobre vigilância do óbito materno, oferecido pela SESACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 398/2022
A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Edvaldo de Souza Gomes, 15 (quinze) diárias de campo no valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 399/2022
A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Idelfoncio Vidal Pontes, 15 (quinze) diárias de campo no valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 400/2022
A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Edilânia da Silva Braga, Coordenadora Pedagógica, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 17 e 18 de outubro de 2022, para participar do Seminário da OBMEP, na UFAC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 401/2022
A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Francélio Carneiro Barbosa, Secretário de Saúde, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 13 de outubro de 2022, para participar da Oficina de implementação da RAMI – Rede de Atenção Materno e Infantil.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 402/2022
A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Kalline Jerônimo Torres, Coordenadora de Atenção Básica, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de

Rio Branco - Acre, no dia 13 de outubro de 2022, para participar da Oficina de implementação da RAMI – Rede de Atenção Materno e Infantil.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
CRECHE MUNICIPAL ROMA EMILSE SILVA
CONSELHO ESCOLAR CRECHE ROMA EMILSE SILVA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL ROMA EMILSE SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
RESOLVE:
Art. 1º - exonerar a comissão permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Marcilene da Silva Machado - Presidente
Maria Vilma Jerônimo Torres – Secretária
Adriana Ferreira de Moura – Fiscal
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Brasiléia – AC, 16 de janeiro de 2023.

Elivania Alves Feitosa
Presidente do Conselho Escolar da
Creche Municipal Roma Emilse Silva

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO PMB Nº 002//2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 012/2022
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento através da prefeitura de Brasileia, conforme Convênio nº 884221/2019/MAPA.
VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 316.900,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a critério da administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Trabalho 20.608.0011.3.023 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Elemento de Despesa 33.90.93 – Indenizações e Restituições, 4.4.90.52. Equipamento e material Permanente. Fonte de Recursos: 0001 e 0006.
LOCAL E DATA: Brasileia/AC, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeitura Municipal de Brasiléia (Contratante) e, Olavo Gomes Pires Neto - Motorauto Veículos e Máquinas LTDA (Contratada) e (Testemunhas).

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2023 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Presencial SRP 001/2023, para eventual e futura contratação de empresa jurídica para fornecimento de compensados e madeiras de 1ª e 2ª qualidades, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura do Bujari/AC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
Retirada do Edital: 17/01/2023 a 30/01/2023.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.
Abertura será dia 31/01/2023 às 08:30 (horário do Acre).
Bujari-AC, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0038/2021;
Nº do Termo Aditivo: 2° (segundo) Termo Aditivo de Prazo;
Modalidade: Pregão
Nº do Contrato:038/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e Status Tecnologia e Consultoria em Sistemas Ltda.
Objeto do Contrato: Contrato registro de preço para a eventual e futura contratação de sistema de controle, financeiro e contábil, destinado a atender as necessidades do Município de Bujari/Ac.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e aditamento de valor; ADITAMENTO DE 5,1074% (cinco virgula dez por cento), R$ 13.360,95 (treze mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) diluídos em 03 parcelas mensais de R$ 4.453,65 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Período: Fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 01/01/2023, ficando a execução e a vigência do Contrato até o dia 31//03/2023
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.
Data Assinatura: 30/12/2022

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada Mirlene Mota dos Anjos.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe na forma do art. 352, parágrafo 3º da Lei 274/2007, da atualização do valor monetário da Unidade Fiscal do Município de Capixaba – UFMC para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providencias.”

O EXMO. SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – ACRE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba,
CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo, a manutenção do equilíbrio financeiro do Tesouro municipal.
CONSIDERANDO que o INPC/IBGE é o índice legalmente adotado pelo Município de Capixaba, Estado do Acre, para atualização da unidade Fiscal Municipal.
CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade na forma do art. 352, parágrafo 3º da Lei nº 274, de 09 de janeiro de 2007, da atualização monetariamente da UFMC – Unidade Fiscal do Município de Capixaba.
DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado o valor monetário da UFMC – Unidade Fiscal do Município de Capixaba, para o exercício financeiro de 2023, em R$36,50 (Trinta e seis reais e cinquenta centavos) com base no índice nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 13 de Janeiro de 2023.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba,
DECRETA:
Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de

2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único - Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 03 de janeiro de 2023.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba.

ANEXO ÚNICO
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023.

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
Janeiro	1º (Domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (Sexta-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016)
	23 (Segunda-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004) e Lei Municipal nº 293/2007)
Fevereiro	20 (Segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	21 (Terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	22 (Quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Março	08 (Terça-feira)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual(Lei n°1.411/2001) Comemoração do dia 8 adiada para o dia 10, nos temos da Lei nº2.126/2009.
Abril	06 (Quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	07 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (Sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
	21 (Sexta-feira)	Dia do Esporte	Feriado Municipal (Lei nº 186/2005)
	28 (Sexta-feira)	Aniversario do Município	Feriado Municipal (Lei Estadual nº 1.027
Maio	1º (Segunda-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	08 (Quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	13 (Terça-feira)	Dia do Padroeiro da Cidade (Santo Antônio)	Feriado Municipal (Lei nº 291/2007)
	15 (Quinta-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
Agosto	06 (Domingo)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
Setembro	05 (Terça-feira)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968) Comemoração do dia 5 adiada para o dia 8, nos termos da Lei nº2.126/2009.
	07 (Quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 (Quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (Sábado)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02 (Quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
	15 (Quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (Sexta-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
Dezembro	24 (Domingo)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (Segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31 (Domingo)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

PORTARIA Nº 057/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da lei Orgânica do Município de Capixaba:
Resolve:
Art. 1º Ficam designados os membros para, sob a coordenação, comporem o Conselho do Fundeb e outras providências, assim discriminados:
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Ruberlei Soares Muniz
CPF: 597.129.702-30
Suplente – Antônio Rodrigues Vidal
CPF:322.577.672-68
Representantes do Magistério Público Municipal
Titular – Paulo Guedes Pereira
CPF: 695.819.592-20
Suplente – Mizael José da Silva
CPF: 465.984.722-53
Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e de Ensino da rede Pública Municipal
Titular – Hosana Carvalho
CPF: 829.598.702-04
Suplente – Jucileide Reis da Silva
CPF: 478.112.692-87
Representantes dos Conselhos Escolares ou Equivalente
Titular – Maria Zenilda Monteiro de Lima
CPF: 079.740.192.04
Suplente – Raimundo Barroso de Souza Filho

CPF: 412.290.022-00
CÂMARA DO FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Representantes do Poder Executivo
Titular – Adenilce Oliveira Sales Tessinari
CPF: 523.644.102-15
Suplente – Josana Maria da Silva Lima
CPF: 698.615.792-49
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município
Titular – Francisco Nunes do Nascimento
CPF: 308.519.802-44
Suplente – Izabel Almeida de Oliveira
CPF: 594.905.602.78
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas do Município
Titular – Verônica Lourenço de Lima
CPF: 523.732.402-97
Suplente – Francisca das Chagas Brandão da Silva
CPF: 434.258.282.15
Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das escolas Básicas Públicas do Município
Titular – Rosiane Maria Farias de Lima
CPF: 610.530.902.34
Suplente – Raimundo Maia da Silva
CPF: 340.046.612-34
Representantes dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município
Titulares – Edina Siqueira de Almeida CPF: 563.404.192-91
Suplentes – Gleisiane dos Santos Lima Santos CPF: 916.363.372-87
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Municipio
Titular – Maria Helena Gomes da Silva CPF: 631.653.252-00
Suplente – Adevilson Castro dos Santos CPF: 978.783.162-87
Representantes do Conselho Municipal de Educação -CME
Titular – Paulo Guedes Pereira CPF: 695.819.592-20
Suplente – Mizael José da Silva CPF: 465.984.722-53
Representantes do Conselho Tutelar
Titular – João Batista Souza da Silva CPF: 945.457.232-68
Suplente – Jadson Lucas Costa Pereira CPF:027.201.612-84
Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular – Fabiana Maria de França Freitas Oliveira CPF: 581.206.452-00
Suplente – Zenilda da Silva Bezerra CPF: 360.653.402.78
Representantes das Escolas Situadas na Zona Rural do Municipio
Titular – Zunete Maia Matos CPF: 359.845.202.06
Suplente - Maria Do Socorro Oliveira Da Conceicão CPF: 888.210.304.82
Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho terá validade até 31 de dezembro de 2026, conforme o Art. 10 da Lei Municipal nº 619/2021, iniciando em 1º de janeiro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário Gabinete do Prefeito de Capixaba-AC, em 28 de dezembro de 2022.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.
RESOLVE:
I - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de 07:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, ininterruptamente.
II – Os Diretores das Diretorias de Planejamento e Orçamento; Administração; Finanças e Tributos; e Licitação ficarão responsáveis por elaborar estratégias, estabelecendo horários entre os servidores, para que cada Departamento sob sua responsabilidade conte com servidores durante todo o expediente.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir da data de sua emissão, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 002/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.

RESOLVE:
I – Designar a Srª. Maria Jaqueline de Souza Lima, servidora lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças De Cruzeiro Do Sul - Acre , para responder pelo Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, até ulterior deliberação.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.
RESOLVE:
I – Designar a Srª. Jane Kelli Lebre Pereira, servidora lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças De Cruzeiro Do Sul - Acre, para responder pelo Departamento de Finanças e Contabilidade, até ulterior deliberação.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.
RESOLVE:
I – Designar o Sr. José Roberto Alves da Silva, servidor lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças De Cruzeiro Do Sul - Acre, para responder pelo Departamento de Compras, até ulterior deliberação.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.
RESOLVE:
I – Designar o Sr. José Siqueira Maciel Neto, servidor lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças De Cruzeiro Do Sul - Acre, para responder pelo Departamento de Tecnologia.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.
RESOLVE:
I – Designar a Srª. Eliane Costa de Carvalho, servidora lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças De Cruzeiro Do Sul - Acre, para responder pelo Departamento de licitação, até ulterior deliberação.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 007/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.
RESOLVE:
I – Designar o Sr. Acássio de Araújo Aquino, servidor lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças De Cruzeiro Do Sul - Acre, para responder pelo Departamento de Gestão Tributária.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.
RESOLVE:
I – Designar o Sr. Renato Matias de Lima Souza, servidor lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças De Cruzeiro Do Sul - Acre, para responder pelo Departamento de Convênios.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixa-

ção no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 131/2022.
RESOLVE:
I – Designar a Srª. Taline Souza Costa, servidora lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças De Cruzeiro Do Sul - Acre, para responder pelo Departamento de Gestão Orçamentária, até ulterior deliberação.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Registre-se.
Publique-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário GEOF
Decreto 131/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2023 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e nas Resoluções CONTRAN nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções CONTRAN nº 900/2022 e nº 918/2022 e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	EYN7J37	CE00000663	13/09/2021	5460 - 0	R$ 130.16
2	MMD5750	A000987831	25/05/2022	5746 - 1	R$ 130.16
3	NAD2D84	CE00001541	19/11/2021	5380 - 0	R$ 130.16
4	NAD9056	A000988060	02/07/2022	5010 - 0	R$ 880.41
5	NAD9056	A000988061	02/07/2022	5118 - 0	R$ 880.41
6	NON9754	A000986984	07/05/2022	5029 - 2	R$ 880.41
7	NON9754	A000986985	07/05/2022	5070 - 2	R$ 880.41
8	NXS4I88	A000987842	15/06/2022	7625 - 1	R$ 293.47
9	OAJ5789	CE00002614	18/06/2022	5185 - 1	R$ 195.23
10	OPY1G23	A000988020	08/06/2022	6050 - 1	R$ 293.47
11	OVG6621	A000987115	29/11/2021	5460 - 0	R$ 130.16
12	PHM0256	A000988017	30/05/2022	5452 - 6	R$ 195.23
13	PZZ0D79	CE00001889	18/12/2021	5460 - 0	R$ 130.16
14	QLW5388	CE00000566	01/09/2021	5460 - 0	R$ 130.16
15	QLX4693	CE00002063	28/12/2021	7366 - 2	R$ 130.16
16	QLY6253	A000987048	31/08/2021	5380 - 0	R$ 130.16
17	QLZ8I67	CE00002079	29/12/2021	5460 - 0	R$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
CRUZEIRO DO SUL - AC, 17 de Janeiro de 2023

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico - nº 032/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 26/01/2023
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Caminhão Trucado.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, ou ainda no site https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes).
Cruzeiro do Sul – AC, 13 de Janeiro de 2023.

Quelvi Leandro Gomes
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 165 DE 17 DE MARÇO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 07 (Sete) diárias de Campo ao Senhor ALESSANDRO GOMES DA SILVA, apoio , portador do RG nº 398123 SSP/Ac, e do CPF nº 837.095.172-49. Finalidade: Apoio na montagem e desmontagem da tenda da Saúde em atividades da secretaria de saúde r"slacionadas em diversas ações de saúde no município nos dias 12,13,19,2í1,26 ,27 e 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170 DE 17 DE MARÇO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 0•1 (Uma) diária de campo ao Senhor GILSON SOARES DE ASEVEDO, Exercendo a função de Chefe da Seção de Fiscalização , portador do RG nº 156.522 SSP/Ac, e do CPF !1° 340.237.472 – 20.Finalidade: referente aos serviços prestados no dia 12 de março de 2022, pois o mesmo estava na fiscalização dos serviços nas retiradas dos entulhos no bairro Liberdade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192 DE 01 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária ao Senhor VALDENIR CASTELO BARROSO, motorista, portador do RG nº 346819 e do CPF nº 683.152.872-49. Finalidade: Viagem para condução de imigrantes ao abrigo na cidade de Rio Branco-AC. No dia 09/03/2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 01 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243 DE 05 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias de campo a Senhora Diheyne De Andrade Da Cunha, Chefe de gabinete, portador do RG nº 111503378 SSP/Ac , e do CPF nº 015 .702.132 .75. Finalidade: serviços internos no gabinete para elaboração de planilhas, e organização de documentação comprobatória nos dias 26 e 27 de março de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária ao Senhor SERGIO LOPES DE SOUZA , Prefeito municipal, portador do RG nº573.554 SSP/Acre e do CPF nº590.032.272-00. Pôr o mesmo se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de reunião na secretaria de turismo no dia 15 de março de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 06 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária a Senhora ALLINY SALDANHA DE OLIVEIRA, Assessora Especial, portadora do RG nº 399376 SSP/Acre e do CPF nº856.433.002-49. Pôr o mesmo se deslocar a Rio Branco/AC . Finalidade: Participar da 1 Assembleia geral ordinária de 2022 , na AMAC, no dia 31 de março de 2022 .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 06 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária ao Senhor SERGIO LOPES DE SOUZA , Prefeito municipal, portador do RG nº573.554 SSP/Acre e do CPF nº590 .032.272-00. Pôr o mesmo se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar da 1 Assembleia geral ordinária de 2022 , na AMAC , no dia 31 de março de 2022 .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 06 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 288 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias ao Senhor LUIS ARMANDO PENA Y LILLO WERTHEIMER, médico veterinário , portador do RG nº0147771

– 1 SSP/Ac, e do CPF nº 830.400.804-15 , para que o mesmo se deslocar a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: Capacitação sobre tabagismo na sede da SESACRE, nos dias 23,24 e 25 de março de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 18 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 289 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a Senhora MARIA ELENIDA DE BRITO DE ALMEIDA, fiscal sanitária, portador do RG nº1121487-2 SSP/Ac, e do CPF nº011.021.702-08, para que o mesmo se deslocar a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: Capacitação sobre tabagismo na sede da SESACRE, nos dias 23 ,24 e 25 de março de 2022 .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 18 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a Senhora ELZINERE MOURA DA SILVA, fiscal sanitária, portador do RG nº 1218798-4 SSP/Ac, e do CPF n°549.150.402-59, para que o mesmo se deslocar a cidade de Rio Branco Ac. Finalidade: Capacitação sobre tabagismo na sede da SESACRE, nos dias 23 ,24 e 25 de março de 2022 .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 18 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária a Senhora ELISSANDRA MARIA SARAIVA, exercendo a função de Coordenadora do AEE, portadora do RG nº 1068156-6 SSP/Acre e do CPF nº 986 .077.232-00 a mesma se deslocou até Xapuri – Acre . Finalidade: a mesma irá participar do 1 evento conferencia municipal de educação de Xapuri no dia 08 de abril de 2022 .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 18 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária a Senhora NILCILENE DA SILVA LIMA EDUINO, exercendo a função de Coordenadora de Ensino, portadora do RG nº 0301657 SSP/Acre e do CPF nº 674.302 .012-53 a mesma se deslocou até Xapuri – Acre. Finalidade: a mesma irá participar do 1 evento conferencia municipal de educação de Xapuri no dia 08 de abril de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 18 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder • 03 (três) diárias ao Senhor WENDESON PHELIPE SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Obras, portador do RG nº 302.634 SSPR/Ac, e do CPF nº 513.474.312-68, que trabalhou do dia 21 ao dia 24 de abril de 2022 a Serviço da Fiscalização e apoio nos serviços de recuperação da Rua Pará, e Ramal dos Quintino no Aterramente de Bueiros.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 485 DE 21 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Concede•r 04 (QUATRO) diária a Senhora MARIA ELENILDA DE BRITO FISCAL SANITÁRIO , portador do RG nº 1121487-2 SSP/Ac, e do CPF nº 011021701-08 , pois a mesma se deslocou a Rio Branco AC . Finalidade. Curso de inspeção em Serviços de interesse á Saúde, para Fiscais Sanitárias .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 486 DE 21 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 02 (DUAS) diária a Senhora LUIS ARMANDO PENA Y LILLO WERTHEI MER VETERINARIO/COORDENADOR, portador do RG nº 4014771-LSSP/Ac , e do CPF nº 030.400.804-15, pois a mesma se deslocou a Rio Branco-AC. Finalidade. Curso de inspeção em Serviços de interesse á Saúde, para Fiscais Sanitárias.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 491 DE 01 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária ao Senhor VALDENIR CASTELO BARROSO, Motorista, portador do RG nº 346819 SSP/Ac, e do CPF nº 683.152.872-49, O mesmo se deslocou para Rio Branco-AC. Finalidade aquisição de produtos para curso financiados pelo Tribunal de Justiça no dia 31 de maio de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 525 DE 07 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a Senhora JOANA D'ARC APARECIDA DE SOUZA Chefe de setor da seção de cadastro , portador do RG nº 514882SSP/Ac, e do CPF n° 475.088.411-15 , a mesmo realizou serviços nos seguintes dias de sábado 09/04 , 16/04 e 23/04/2022 realizando serviços diversos , tais como analise de requerimentos diversos, cadastros de contribuintes mobiliários, montando processos que serão encaminhadas ao jurídico para analisar e emissão de parecer e outros serviços.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 07 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 542 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (duas) diária de campo ao Senhor JOSÉ DO REGO PEREIRA motorista, portador do RG nº 151432 SSP/Ac, e do CPF nº 196.078 .222-34, o mesmo trabalhou no carregamento de piçarra no Ramal da Alemanha .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 543 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 05 (CINCO) diária ao Senhor JONAS CAVALCANTE Secretário de Meio Ambiente, portador do RG nº 378542 SSP/Ac, e do CPF nº 699.683.492-91 , O mesmo estará indo a Natal-RN, para participar do 1ª encontro DEL RN e Treinamento de Agentes, nos dias 07, 08 e 09 de junho do corrente ano, o Secretario viaja dia 06 e retorna dia 1O de junho , sendo que o fórum empresarial de Inovação de Desenvolvimento do Acre irá custear minhas passagens .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 556 DE 13 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária de campo de campo a Senhora REGINALDO SILVA CORREA Chefe da divisão de Cultura, portador do RG nº 12846830SSP/Ac, e do CPF nº 702.711.511-53, o mesmo trabalhou na equipe de apoio do campeonato rural realizado no dia 08 de maio de 2022 na BR 317 KIM 20.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 558 DE 13 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (UMA) diária de campo ao Senhor JOÃO BATISTA FREIRES DAMACENA Secretário Municipal de cultura e esporte, portador do RG nº 0302666SSP/Ac, e do CPF nº 725 .759.992-00, o mesmo trabalhou na equipe de apoio do campeonato rural no dia 08 de Maio de 2022 na BR 317 KM 20.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 559 DE 13 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (UMA) diária de campo ao Senhor GILSON SOARES DE ASEVEDO Chefe de seção de fiscalização, portador do RG nº 156522SSP/Ac, e do CPF nº 340.237.472-20 , Ferente aos serviços prestados no dia 14 de maio de 2022 , nas Fiscalização nos serviços no ramal do porongaba para preparação de melhoramento para Itinerante.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 560 DE 13 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder • 01 (duas) diárias de campo ao Senhor WENDERSON PHELIPE SANTOS DE SOUZA Secretario Municipal de Obras, portador do RG nº 302634SSP/Ac , e do CPF nº 513.474 .312-68, o mesmo prestou serviços no dia 14 de maio de 2022, pois mesmo estava a serviços de fiscalização e apoio no ramal do porongaba para preparação de melhoria para Itinerante.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 561 DE 13 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora RACHELLY FABRINE GOMES LIMA Assessora de planejamento Acompanhamento e Controle, portador do RG nº 11831847SSP/Ac , e do CPF nº 049.297 .232-05, a mesma trabalhou na equipe de apoio da 1ª Maratona de Epitaciolândia, realizada na paça Edmundo pinto no dia 15 de maio de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 563 DE 13 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo de campo a Senhora REGINALDO SILVA CORREA Chefe da divisão de Cultura, portador do RG nº 12846830SSP/Ac, e do CPF nº 702.711.511-53, o mesmo trabalhou na equipe de apoio da 1ª Maratona de Epitaciolândia realizada na praça Edmundo Pinto no dia 15 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária a Senhora JOSEANA MATOS DA SILVA Agente de endemias, portador do RG nº 322835 SSP/Ac, e do CPF nº 725.753.442-04 , A mesma esteve em Rio Branco-Ac, nos dias 01 e 07 de junho de 2022, para agendar consultas e exames de pacientes em diversas especialidades no setor regular na fundação hospitalar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 578 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária ao Senhor ALESANDRO GOMES DA SILVA Apoio, portador do RG nº 1398125SSP/Ac, e do CPF nº 837.095.172-49 o mesmo esteve transportando paciente para Rio Branco no dia 09 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 20 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor IVAM FERREIRA DE LIMA, motorista, portador do RG nº 179575 SSP/Ac, e do CPF n°298.196.951-04, que trabalhou no dia 11 de Junho de 2022 na 30º edição do programa Saúde na Comunidade do prata.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 587 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 441456 SSP/Ac, e do CPF nº792.836.672-04 , que trabalhou no dia 11 de junho na 30º edição do programa saúde na comunidade , na comunidade da Prata.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 588 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 441456 SSP/Ac, e do CPF n°792.836 .672-04, que trabalhou no dia 21 de maio de 2022 na 29º edição do programa Saúde na Comunidade .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora LIDIANE DA SILVA E SILVA, Digitadora, portadora do RG nº 454801 SSP/Ac, e do CPF nº 836.486.822-53 , que trabalhou no dia 11 de junho de 2022 na 30º edição do programa Saúde na Comunidade do Prata.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 590 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de campo ao Senhor Ivan Ferreira Lima, Motorista, portador do RG nº 179.575 SSP/Ac, e do CPF nº 298 .196.951-0147, que trabalhou nos dias 21 e 22 de maio na 29° edição do programa Saúde na Comunidade, na escola Bela Flor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614 DE 04 DE JULHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária ao Senhor ELTON JHON DA SILVA SOUZA COORDENADOR DO CONSELHO TUTELAR portador do RG nº 1002156-6SSP/Ac, e do CPF nº 813.276.502-82 o mesmo presto serviços no itinerante saúde na comunidade-TERRA ALTA no dia 25 de junho de 2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de Julho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 679 DE 19 DE JULHO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária ao Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA MOTORISTA , portador do RG nº 3032666SSP/Ac , e do CPF nº 725.759.992-00, O mesmo esteve transportando e deslocamento de uma família assistida por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, que encontra-se em vulnerabilidade social, até Rio Branco-Ac, no dia 12 de julho de 2022 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 19 de Julho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 981 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA GONDIM chefe de esporte, portador do RG nº097977 SSP/Acre e do CPF 183.166.702-91. Finalidade: o mesmo ira participar do evento dos jogos escolares do ACRE 2022 fase estadual , no período de 26 a 30 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 107/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Construtora Maciel – Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu encerramento. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Silvana Costa Maciel, sócia.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
Altera a composição do Grupo de Trabalho da REDESIM da Prefeitura de Feijó-AC.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes.
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Junta Comercial do Estado do Acre e o Município de Feijó, visando á implantação e operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da legalização de Empresa e Negócios – REDESIM.
RESOLVE:
Art.1º Alterar e nomear a nova composição do Grupo de Trabalho da REDESIM da Prefeitura Municipal de Feijó - Acre, conforme membros abaixo relacionados.
Agente Municipal de Desenvolvimento:
Maria Luceilma de Freitas Mourão.
Representantes do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação:
Maria Lucineide Gomes da Silva;
Mery Jeane de Lima Ferreira;
Lidilene Tavares da Silva.
Representante da Vigilância Sanitária Municipal – Thaysmara Silva Souza.
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - José Yan da Silva dos Santos.
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Hugo de Sousa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 319 de 10 de novembro de 2022.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 10 de janeiro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
Concede diárias ao Secretário
José Yan da Silva dos Santos.
O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio nº 02/2023 SEMMA/PMF, de 12/01/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Secretário de Meio Ambiente José Yan da Silva dos Santos – CPF n° 996.690.302-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco - AC, no período de 17/01 a 20/01/2023, para participar de uma reunião com o Secretario de Agricultura da cidade de Rio Branco para discutir assuntos pertinentes a criação e implantação do Serviço de Inspeçao Municipal no município de Feijó, bem como também ir a Secretaria de Meio Ambiente da cidade de Rio Branco para tratar sobre o suporte prestado ao serviço de Inspeção Municipal, desde a formação do projeto à sua instalação no Municipio.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 13 de janeiro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
Concede diária a Diretora Administrativa Deusinete de Souza Costa.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio PMF/CPL/OF./Nº 001/2023, de 12/01/2023, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diária a Diretora Administrativa Deusinete de Souza Costa– CPF: 617.592.952-72, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco - AC, no período de 16 a 20/01/2023, para participar de uma capacitação junto a AMAC responsável de apoio aos Municípios, para que o Setor de Convênio e Licitação possa prestar suporte às empresas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 13 de janeiro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e o Sr. MARCELO MAGALHÃES DE SÁ OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 767.702.222-72, denominado CONTRATADO.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Termo Aditivo

de Valor do Contrato de (Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Locação de Veículo para atender aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação – SEME/ Coordenação da Merenda Escolar), Nº 002/2021 de 18/01/2021 a partir de 02/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Convite 009/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
MARCELO MAGALHÃES SÁ DE OLIVEIRA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e o Sr. MARCELO MAGALHÃES DE SÁ OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 767.702.222-72, denominado CONTRATADO.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação da vigência do Contrato de (Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Locação de Veículo para atender aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação – SEME/ Coordenação da Merenda Escolar), Nº 002/2021 de 18/01/2021 a partir de 31/12/2022 até 31/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Convite 009/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
MARCELO MAGALHÃES SÁ DE OLIVEIRA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICPAL DE FEIJO

AVISO DE LEILÃO
EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Feijó do Estado do Acre, através de sua Secretaria de Administração, mediante o Leiloeiro Público Oficial Senhor Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para alienar bens móveis inservíveis, autorizado pela Lei Municipal nº 1019, de 02 de setembro de 2022, Diário n° 13.366, página 105 de 09 de setembro de 2022 e Contrato Administrativo n° 001/2023, vem tornar público que no local, data e horário indicados no item “1.2” do presente Edital e ANEXO I, que será realizado EM 02/02/2023. Ás 10h00min (horário Acre) e 12h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 15h00min (horário Acre) e 17h00min (horário Brasília). Somente ELETRÔNICO/ONLINE, no site www.loteleiloes.com.br no campo LEILÃO ABERTO e depois no Edital –Regras. Visitação dos Bens: no item 3.2, no período de 23/01/2023 à 27/01/2023, MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS: Com o Leiloeiro Site: www.loteleiloes.com.br – Para baixar o edital, bem como para quaisquer informações telefones (68) 99968-9292, (068)99969-1859 e e-mail: loteleiloes@gmail.com ou através do telefone (68) 3463 2614, Prefeitura Municipal de Feijó

LT	MARA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	DEBITO DETRAN	UF	AVALIAÇÃO
01	CAMIONETA TOYOTA BAND . BJ55LPBL3	MZR 6988	9BRBJ0180X1018612	1999/1999	BRANCA	1604004	CONSERVADO	1.111,02	AC	15.000,00
02	CAMINHONETE MM/L200 4X4 GL	NAA 8196	93XGNK740BCA70949	2010/2011	BRANCA	4D56CP0689	CONSERVADO	1.340,24	AC	10.000,00
03	PÁ CARREGADEIRA, MODELO W20E, CASE 806		JHF0042783				RECUPERAVEL	0	AC	40.000,00
04	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E	MZW 2936	9BFYCEHV69BB35825	2009/2009	BRANCA	36118770	CONSERVADO	1.111,02	AC	32.550,00
05	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN	NAG 2508	9BFXEAEU2CBS95621	2011/2012	BRANCA	36333614	CONSERVADO	1.111,02	AC	44.000,00
06	TRATOR DE PNEUS, MODELO 7630, NEW HOLLANDO		EONN3N241AA		AZUL		RECUPERAVEL	0	AC	25.000,00
07	FORD RANGER XLT13P SUPERNT FED AGRIC, PRECISA TEWRMO DE DOAÇÃO	NAG6279	8AFER13P0BJ447749	2011/2011	BRANCA	L1A019235	CONSERVADO	1.111,02	AC	5.700,00
08	CAMINHONETE MMCL/L200 TRITON 3.2D	NAF 0096	93XJNKB8TDCD78771	2013/2013	BRANCA	4M41UCBB6299	CONSERVADO	881,80	AC	10.000,00
09	CAMINHONETE MMC L 200 4X4 GL	NAA 1244	93XGNK740ACA69517	2010/2010	BRANCA	4D56CN7877	CONSERVADO	1.111,02	AC	10.000,00
10	MOTONIVELADORA, MODELO RG 200, Nº DE IDENTIFICAÇÃO N8AF02153, NEW HOLLAND						RECUPERAVEL	0	AC	273.000,00
11	MOTONIVELADORA, MODELO RG 140, Nº DE IDENTIFICAÇÃO N8AF06075, NEW HOLLAND						RECUPERAVEL	0	AC	260.000,00
12	RETROESCAVADEIRA, MODELO RK406B/RD406, , RANDON		SÉRIE CA12121087				RECUPERAVEL	0	AC	120.000,00

13	QUANT. 600	APROXIMANDAMNETE MATERIAL DE IMOBILIARIOS E INFORMATICA: FOGÃO INDUSTRIAL, C/06 BOCAS, C/FORNO, BEBEDOURO SEMI INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, 18.000 BTUS, SPRINGER, CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, 9.000 BTUS, SPRINGER, FREEZER HORIZONTAL, C/ 02 TAMPA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SAMSUNG, NOBREAK, TS SHARA, QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,50X1,20, BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO GARRAFÃO, ESMALTEC, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM MOTOR ACOPLADO, ALUMÍNIO, MESA ESCOLAR INFANTIL, MESA ESCOLAR INFANTIL, CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, EM POLIPROPILENO, NOBREAK SMS, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, BROTHER, VENTILADOR DE PAREDE, CAIXA DE SOM, WATTSON, CÂMERA FOTOGRÁFICA, SONY BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO GARRAFÃO, MASTERFRIO, QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20X0,90, FOGÃO INDUSTRIAL, COM FORNO, CONJUNTO DE MESA COM TAMPO EM MDF E CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO, ARMÁRIO EM MADEIRA, EQUALIZADOR DE SOM, VENTILADOR DE TETO, MESA EM MADEIRA, MÁQUINA FOTOGRÁFICA, SONY, CONDICIONADOR DE AR, 7.500 BTUS, CONSUL, FREEZER, MÁQUINA PNEUMÁTICA, MODELO MBM,	35.396,00
TOTAL DE AVALIAÇÃO			880.646,00

Prefeitura Municipal de Feijó AC, 13 de janeiro de 2023.

Valdyr Alves de Sá
Leiloeiro Público
Matric nº 005/2015
Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2022
CONVITE Nº 002/2022
CONVITE Nº 003/2022
CONVITE Nº 004/2022
ONDE SE LÊ
A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, pág.129 - 130, diário 13.452, Sexta-Feira 13 de Janeiro de 2022.
Data da assinatura 09/05/2022
Entenda-se:
Data da assinatura 09/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2022
Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ e do outro lado o Sr. VALDYR SALVES DE SÁ, inscrita sob o CPF nº 216.336.492-53.
Objeto: Contratação de prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial registrado na Junta Comercial do Estado do Acre (JUCEAC) para executar Leilão de Alienação de Bens Móveis e Inservíveis de Propriedade da Administração do Munícipio de Feijó – Acre, conforme proposta apresentada pela Contratada.
Data da assinatura: 05/01/2023.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. VALDYR SALVES DE SÁ/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA EM GERAL, inscrita sob o CNPJ nº. 21.813.150/0001-94, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Contratação de Serviços de Terceiros – PJ de forma continuada para contratação de empresa para Prestação de Serviços de apoio Administrativo e Serviços Auxiliares para atender as necessidades da PMF/AC), Nº 022/2018, de 12/04/2019, a partir de 31/12/2022 até 31/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SANTANA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE e a empresa T M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 17.310.879/0001-70, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação da vigência do Contrato de (Contratação de Serviços de Terceiros – PJ de Forma continuada para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares para atender as necessidades da PMF) nº 023/2018 de 20/06/2018, a partir de 31/12/2022 até 31/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 006/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
MANOEL OSMAR FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADO

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE CORRIDO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, DO DIA 16 AO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO, está ocorrendo no município o novenário de São Sebastião, comemoração tradicionalmente realizada pela comunidade Católica de Jordão;
DECRETA:
Art. 1º Expediente corrido nos Órgãos da Administração Pública Direta, tendo início às 7:00 e encerramento às 13:00 horas durante os dias 16, 17, 18, 19 de janeiro;
Art. 2° As disposições se aplicam a todos os Órgãos Municipais da Administração Direta no âmbito Municipal de Jordão;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jordão/AC, 16 de janeiro de 2023.

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Jordão-Ac

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E OBRAS

PORTARIA Nº 01/2023
“CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE LOTAÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.”
A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Obras de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os servidores públicos municipais de Jordão que estão sem lotação e ausentes do município, para no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem à sua secretaria de origem para o fim de lotação e consequentemente retorno ao trabalho. Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas Administrativas legais cabíveis.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-Acre, 13 de janeiro de 2023.

Elecilda Ribeiro Souza
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Obras

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
CARTA CONVITE Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de Serviço especializado em Gestão Pública
Valor do Contrato R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);
Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2023.
Vigência Final: 30/12/2023

Assinam: Oscar Sérgio de Menezes Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ: 11.373.970/0001-59
ORGÃO GERENCIADOR
Andréia Cristina Moreira de Almeida
Empresa ANDREIA C.M DE ALMEIDA -ME
CNPJ: 31.570.038/0001-23
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
CARTA CONVITE Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor do Contrato R$ 169.082,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitenta e dois reais);
Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2023.
Vigência Final: 30/12/2023

Assinam: MEIRE MARIA SERGIO DE MENEZES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE
Weverton Andrade Silva
Proprietário da Empresa W. Andrade Silva
CNPJ: 25.141.962/0001-91

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.001/2023, 11 JANEIRO DE 2023.
"Dispõe sobre a revogação de licença para tratar de interesse particular".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando O PMML/SMAP/MEM./Nº1247/2022, que requer a revogação da PORTARIA Nº.100/2020, 03 JULHO DE 2020, que concedia Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao senhor HÉLIO BENTES DA COSTA, servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura de Mâncio Lima, no cargo de ACS.
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº.100/2020, 11 JANEIRO DE 2022, referente a Licença para Tratar de Interesses Particulares.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2023, revogando-se as disposições em contrário.
MÂNCIO LIMA - ACRE, 11 DE JANEIRO DE 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº: 01/2023
Objeto: Aquisição de trator de pneus
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2023, quando terá início a disputa de preço no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de janeiro de 2023, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmanciolima2021@gmail.com
Mâncio Lima/AC, 13 de janeiro de 2023.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº: 02/2023
Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up para apoio das ações do sistema de inspeção municipal
Propostas: Serão recebidas até as 13h00min (Horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2023, quando terá início a disputa de preço no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de janeiro de 2023, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmanciolima2021@gmail.com
Mâncio Lima/AC, 13 de janeiro de 2023.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº: 03/2023
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas
Propostas: Serão recebidas até as 15h00min (Horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2023, quando terá início a disputa de preço no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de janeiro de 2023, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmanciolima2021@gmail.com
Mâncio Lima/AC, 13 de janeiro de 2023.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº: 003/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de abertura: 01/02/2023
Horário: 11h00min
Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1445, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Objeto: Contratação de Serviços de produção e veiculação propaganda.
Mâncio Lima - AC, 16 de janeiro de 2023.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº: 004/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de abertura: 02/02/2023
Horário: 09h00min
Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1445, no horário das 8h00min às 13h00min,

sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente.
Mâncio Lima - AC, 16 de janeiro de 2023.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EDITAL Nº 001/2023/PMMU DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade temporária de profissionais para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II para Zona Urbana e Professor do Ensino Fundamental I para Zona Rural e Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, visando atuarem nas Escolas Rurais e Urbanas o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão de que trata o Decreto nº 007 de 10 de janeiro de 2023. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.
Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais para a Secretaria de Educação para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, para Zona Urbana, professor do Ensino Fundamental I para zona Rural e Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, através de contratação temporária de excepcional interesse público.
A validade do Processo Seletivo será de 01ano, podendo ser prorrogado por igual período.
As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração devidamente autenticado (a) (com firma reconhecido) em cartório, vide item 4 deste Edital.
O candidato deverá se inscrever somente para um cargo pretendido neste edital.
1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da administração pública municipal.
DOS CARGOS – DAS VAGAS – CARGA HORÁRIA – HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.
2.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 08
CADASTRO DE RESERVA: 03
2.2. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I URBANA
REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado, de curso em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 10
CADASTRO DE RESERVA: 06
2.3. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I RURAL
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 31
CADASTRO DE RESERVA: 27
2.4. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA URBANA
2.4.1.PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO:3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 01
CADASTRO DE RESERVA:01
2.4.2. PROFESSOR DE INGLÊS
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO:3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 01
CADASTRO DE RESERVA:01
2.4.3. PROFESSOR DE ESPANHOL
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO:3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 01
CADASTRO DE RESERVA: 01
2.4.4 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 01.
CADASTRO DE RESERVA: 02
2.4.5. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
REQUISITOS: Diploma ou declaração devidamente registrados de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido do certificado de especialização na área do Ensino Religioso, devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 01
CADASTRO DE RESERVA: 02
PROFESSOR DE HISTÓRIA
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 02
CADASTRO DE RESERVA: 02
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por ins-

tituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 02
CADASTRO DE RESERVA: 02
PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 02
CADASTRO DE RESERVA: 02
PROFESSOR DE ARTE
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 01
CADASTRO DE RESERVA: 02
2.4.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho regional de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 02
CADASTRO DE RESERVA: 01
2.5 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE
REQUISITOS: Diploma ou declaração devidamente registrados de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de certificado de especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades especificas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
Organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinqüenta e oito centavos).
NÚMEROS DE VAGAS: 05
CADASTRO DE RESERVA: 01
3. DAS VAGAS
3.1. ZONA URBANA
3.1.1. Para professores da Educação Infantil zona urbana terá 08 (oito) vagas e 03(três) cadastro de reserva, para professores do Ensino Fundamental I da zona urbana 10(dez)vagas e 06(seis) cadastro de reserva, e 14(quatorze) vagas para professores do Ensino Fundamental II e 16 (dezesseis) cadastro de reserva, conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.
3.1.2 Os candidatos inscritos para a o Segmento do Ensino Fundamental II, poderão se inscrever nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza, Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Espanhol.
3.2. ZONA RURAL
3.2.1. Para professores da zona rural terá 31 vagas e 27 cadastros de reserva conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.
3.2.2. As vagas para professores da Zona Rural serão distribuídas por localidades conforme o anexo IV.
3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para o qual estará concorrendo à vaga. Podendo também ser remanejado para outra localidade distinta da escolhida pela Administração Pública.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 18 a 20 de janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.
4.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no

Edital e no site: www.manoelurbano.ac.gov.br, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Currículo devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, entregar tudo dentro de envelope lacrado.

4.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

4.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

O candidato só poderá se inscrever para um único cargo estabelecido neste edital.

4.11. Não será cobrado taxa de inscrição.

DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

Da Primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

Para a análise de Curriculum (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.3 alínea (a) deste edital;

A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1º etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no sub item 2,bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro de títulos para todos os cargos do certame;

Da segunda Etapa Entrevista:

Cuja avaliação constará de questões elaboras pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital, descrito no anexo V, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias estipulados no anexo – VII deste edital, quanto da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer a secretaria Municipal de Educação e Cultura, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Especifico na área de atuação.	01	09 PONTOS	07
Curso Completo de Mestrado – Especifico na área de atuação.	01	09 PONTOS	07
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	10 PONTOS	07
Certificado de Graduação em Licenciatura Plena específica na área de atuação.	01	07 PONTOS	07
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos ultimos 05 (cinco) anos com carga horaria minima de 80(oitenta) horas, podendo ser apresentadas no Maximo 11 (onze) comprovações.	11	1 PONTO	11
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente á vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 1ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 anos e 6 meses (cinco anos e seis meses) de experiência.	06	1 PONTO	11
Total			50

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentado por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico.

A análise de currículo será realizada nos dias 23 e 24/01/2023, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

A entrevista será realizada nos dias 02, 03 e 06 de janeiro de 2023. No horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

DOS RECURSOS

1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:
Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 a análise de recursos.
A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:
Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 a análise de recursos.
11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;
Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;
Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;
Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio na área especifica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;
Registro de conselho regional da classe atualizado;
Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;
A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.
O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.
No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.
O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.
DO RESULTADO FINAL
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº – Centro a partir de 14 de fevereiro de 2023, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.
CONTRATAÇÃO
Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na prefeitura, no setor pessoal na data e horário, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
e) Comprovante de endereço atual;
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de trabalho;
i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.
O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.
Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.
Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Manoel Urbano-AC, 16 de janeiro de 2023.

Raimundo Toscano Veloso
Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023/PMMU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL I – AEE DA ZONA URBANA
Nome:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Celular (1): Celular (2):
Email:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade: UP:
Cargo pretendido:

Modalidade de Ensino: ( ) Ed. Infantil ( ) 1º ao 5º ano. ( ) AEE

_____, ____de _____de 2023

_____

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL I – AEE DA ZONA URBANA
Nome:
Cargo pretendido:
Modalidade de Ensino: ( ) Ed. Infantil ( ) 1º ao 5º ano. ( ) AEE

_____, ____de _____de 2023.

_____

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023/PMMU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II – ZONA URBANA
Nome:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Celular: Celular (2):
Email:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade: UP:
Cargo pretendido: ( ) Língua Portuguesa ( ) Inglês ( ) Matemática ( ) Ciências da Natureza ( ) História ( ) Geografia ( ) Ensino Religioso ( ) Espanhol ( ) Arte ( ) Espanhol

_____, ____de _____de 2023.

_____

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II – ZONA URBANA
Nome:
Cargo pretendido: ( ) Língua Portuguesa ( ) Inglês ( ) Matemática ( ) Ciências da Natureza ( ) História ( ) Geografia ( ) Ensino Religioso ( ) Espanhol ( ) Arte ( ) Espanhol

_____, ____de _____de 2023

_____

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2023/PMMU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Nome:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Celular: Celular (2):
Email:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade: UP:
Cargo pretendido:
Localidade (Escola):
Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano

_____, ____de _____de 2023

_____

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Nome:
Cargo pretendido:
Localidade (Escola):

_____, ____de _____de 2023

_____

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2023/PMMU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES RURAIS

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)				
01	Esc. Willian Chandles	Rio Chandles , Colônia Poção.	01	01
02	Esc. Terra Alta	Livre-nos Deus (Alto Rio Purus)	01	01
03	Esc. Antônio Sabóia	Santa cruz velha (Alto Rio Purus)	01	01
04	Esc. Francisco Chagas Lino	Sumaúma Nova (Alto Rio Purus)	02	01
05	Esc. Ana Iracema Lima de Carvalho	Romeu (Alto Rio Purus)	02	01
06	Esc. Coronel José Ferreira	Liberdade (Alto Rio Purus)	01	01
07	Esc. Francisco Pereira filho	Arez (Alto Rio Purus)	01	01
08	Esc. Maria do Carmo Castro dos Santos Souza	Ramal do Arez	01	01
09	Esc. Ivancy Almeida	BR 364 Km 16	04	03
10	Esc. Maria Vanusa Brandão de Souza	BR 364, Km 18.Lado direito	01	01
11	Esc. Matilde Galdino de Souza	BR 364, km 18.Lado esquerdo	01	01
12	Esc. Maria das Dores da Silva Maia	BR 364 km 18 ramal do Portela	01	01
13	Esc. São Francisco	Ramal da Cigana km 12	01	01
14	Esc. Valderone Ferreira Lima	Ramal da Cigana KM 6	01	01
15	Esc. Izabel Ferreira Lima	BR 364 km 24 Balsamo	01	01
16	Esc. Maria Deusa Taumaturgo	BR 364 km 24 Erivaldo	01	01
17	Esc. Francisca Rezende de Lima	Km 60 Ramal Novo Destino.	01	01
18	Esc. Francisco Chagas Aguiar	Ramal do açaí na BR364 km 34	01	01
19	Esc. Raimundo Dias	Ramal Alegria.	01	01
20	Esc. Raimunda Rosa de Souza Magalhães	Ramal do Gavião	01	01
21	Esc. Milleti José	Seringal São Salvador (Baixo Rio Purus)	02	01
22	Esc. Carlos Oliveira	Seringal Macapá (Baixo Rio Purus)	01	01
23	Esc. Luiz Plácido Fernandes	Seringal Itaúba (Baixo Rio Purus)	01	01
24	Esc. Raimundo Martins de Oliveira	Ramal São João Km 9	01	01
25	Esc. Raimundo Nonato Tamburini da Silva.	Seringal Terra Nova	01	01

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2023/PMMU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ENTREVISTA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996).
BNCC – Base Nacional Curricular Comum.
Avaliação da Aprendizagem.
Currículo de Referência Único do Estado do Acre.
Metodologias Ativas.

COMISSÂO
ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2023/PMMU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Resultado Final	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;
Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2023/PMMU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Publicação do Edital	17/01/2023
Período de Inscrição	18 a 20/01/2023
Período para análise do currículo	23 e 24/01/2023
Divulgação do Resultado parcial da análise de Currículos	26/01/2023
Período para recurso do Resultado do Currículo	27 e 30/01/2023
Publicação final da análise do Currículo	01/02/2023
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	02,03 e 06/02/2013
Publicação parcial do resultado da Entrevista	08/02/2013
Período para recurso do resultado da entrevista	09 e 10/02/2013
Resultado final do processo seletivo	14/02/2013

COMISSÂO
Elizangela de Souza Pereira Nobrega
Elizelda Rodrigues do Nascimento
Moacyr da Silva Magalhães

MARECHAL THAUMATURGO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022.
CONTRATO Nº 529/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA JURUÁ EIRELI, escrita no CNPJ: 41.569.871/0001-08, com sede na RUA BEIRA RIO, Nº 01, CEP: 69.983-000, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – AC, PARA OS FINS NELE INDICADOS".
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, com sede na Raimundo Margarida, nº S/N - Bairro Centro, em MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito, Valdelio Jose do Nascimento Furtado, no exercício de suas atribuições legais, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA JURUÁ EIRELI, escrita no CNPJ: 41.569.871/0001-08, com sede na RUA BEIRA RIO, Nº 01, CEP: 69.983-000, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – AC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, resolvem celebrar o presente Contrato Nº 510/2022, que será regido pela Lei Federal nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada no REFORMA DA CRECHE LENCIZA MARIA ELIAZ PINHEIRO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 A presente contratação se fundamenta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato, consoante a Dispensa de Licitação Nº 037/2022, decorrente do Processo Administrativo Nº 162/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o VALOR GLOBAL DE R$ 95.055,38, (noventa e cinco mil cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA na Dispensa de Licitação Nº 037/2022, reproduzidos na planilha abaixo:
CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência deste Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Fonte de Recurso:
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
RECURSO: 0016 – TRANSFERENCIA DO FNDE
DETALHAMENTO: 0 – SEM DE TALHAMENTOS DAS DESTIANAÇÕES DE RECURSOS
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.365.0003.2.071 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE.
470 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0016 – MATERIAL DE CONSUMO.
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
RECURSO: 0016 – TRANSFERENCIA DO FNDE
DETALHAMENTO: 0 – SEM DE TALHAMENTOS DAS DESTIANAÇÕES DE RECURSOS
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
FUNCIONAL: 12.365.0003.2.072 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA.
471 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0016 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1Cumprir os prazos e acordos previstos neste Contrato;
6.2A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE:
I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
6.3 Constitui obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da execução do objeto contratado.
6.4 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.5Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, os produtos, objeto deste Contrato;
6.6Entregar os bens discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado, dentro das especificações técnicas recomendadas.
7.2Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo setor competente.
7.3Facilitar o acesso da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, instalações, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO
8.1 A entrega do objeto contratado será em local disponibilizado pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
9.1A presente contratação se fundamenta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme justificativa acostada nos autos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
10.1O Contrato firmado terá início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, e deverão ser observadas, no momento da contratação e caso haja a necessidade de prorrogação, deverá constar de justificativa e, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, em obediência ao disposto no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na compra ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.3 Mediante a retirada da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.1 Este Contrato será fiscalizado e acompanhado por servidor formalmente designado por ato da CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, conforme o disposto no § 7º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com o disposto no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e legislação pertinente, durante a vigência deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do Presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca de MARECHAL THAUMATURGO – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, nos termos do § 1º, do art. 92, da Lei

Federal nº 14.133, de 2021.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.
Marechal Thaumaturgo - Acre, 20 de dezembro de 2022.
Valdelio Jose do Nascimento Furtado CONTRATANTE

CONSTRUTORA JURUÁ EIRELI
CNPJ: 41.569.871/0001-08
CONTRATADA
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO N°31/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A PESSOA JURÍDICA MATHEUS SALES DA COSTA CNPJ: 43.350.059/001-12, na forma abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MATHEUS SALES DA COSTA, inscrita pelo CNPJ/MF 43.350.059/001-12, com endereço TRAVESSA ALITI N° 0032, CRUZEIRO DO SUL ACRE, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, Processo Administrativo: 02/2023 com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de serviços técnicos especializados na assessoria em licitações públicas, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Licitação do município de Marechal Thaumaturgo na gestão de compras públicas, devendo os serviços serem executados por profissional experiente e especializado, visando acompanhar e orientar procedimentos licitatórios e a aplicabilidade da Lei Federal nº 8.666/93, 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao objeto da contratação, podendo os serviços serem prestados de forma remota para a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/Acre, tudo em conformidade com as condições deste Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão prestados no âmbito da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, podendo a contratada executar o mesmo em acesso remoto e digital.
2.2. Toda a comunicação e troca de informações a respeito dos processos administrativos deverão ser encaminhadas via e-mail oficial da CPML do Município cpmlmth2017@gmail.com.
CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação dos serviços se desenvolverá em:
* Assessoria nas atividades administrativas da Administração Pública;
• Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, envolvendo as modalidades da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda a Lei Federal 10.520/2002, Decretos e Instruções Normativas vigentes, e ainda as seguintes atividades:
• Elaboração de Termos de Referências;
• Elaboração de Editais de Licitação;
• Elaboração de Termos Aditivos e Apostilamento de Contratos;
• Apoio e acompanhamento em: Contratações Diretas, inexigibilidades e Certames Licitatórios; Publicação dos Avisos, Extratos de Contratos e Extratos de Atas de Registro de Preços;
• Coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
• Realizar estudos e atividades especializadas ligados à atividade fim da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/Acre diretamente relacionados à prestação de assessoria técnica, sugerindo e propostas que beneficiem à administração.
• Orientar os servidores em questões relacionadas com a área técnica em administração, sempre que solicitado, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei;
• Participar, quando convocado, de Reuniões e das comissões temáticas, para prestar esclarecimentos relacionados à área de compras;
• Assessorar a Comissão Permanente de Licitação;
• Atender outras atribuições não especificadas, que podem ser solicitadas, e que fazem parte da matéria. objeto deste Termo de Referência.
• Realizar inserção (quando for o caso) e manutenção das fases licitatórias perante ao Sistema de Contratação/LICON/TCE-AC.
• Inserir ou administrar no sistema Eletrônico Comprasnet as licitações eletrônicas: Pregão Eletrônico, bem como suas fases Internas e Externas.
• Auxiliar a comissão de licitação na elaboração de julgamentos recursais, respostas a impugnação.
• Ofertar capacitação aos membros da comissão de licitação;
DA FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, após apresentação dos relatórios de serviços prestados e devidamente atestado e emissão da Nota Fiscal de Serviço.
O pagamento será creditado em favor do contratado mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do serviço.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUINTA - O valor da contratação mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo valor global é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA - A contração será formalizada por meio de termo de contrato, e as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, serão as constantes neste Projeto Básico.
7.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, e que ocorra através de termos aditivos, tudo em conformidade com o artigo 107, da Lei nº 14.133/21;
7.2. O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, ser prorrogado por mais 12(doze) meses, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 14.133/21.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, a seguinte:
8.1 Cumprir os prazos e acordos previstos neste Termo de Referência e com o acordado com a Prefeitura;
8.2 Prestar todos os serviços constantes do item 4 deste termo (Escopo de Serviços:
8.3 Indicar para a prestação dos serviços profissional com notória especialização, devendo apresentar juntamente com a proposta, currículo, atestado de capacidade técnica e outros documentos que comprove sua experiência, qualificação técnica, conhecimento e domínio da matéria compatível com o objeto deste termo;
8.4 A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;
8.5 Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste Termo de Referência, sem prévia anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas;
8.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
8.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários. fiscais resultantes da execução deste contrato;
8.8 Atender todas as necessidades técnicas e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/Acre, relativas aos processos licitatórios;
8.9 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto contratado, responsabilizando-se por eventual paralisação dos serviços por parte de sua equipe técnica, sendo de sua responsabilidade a continuidade dos serviços sem quaisquer ônus à CONTRATANTE;
8.10 Responsabilizar-se por responder todas as matérias advindas de impugnações e recursos impetrados junto à Prefeitura de Marechal Thaumaturgo.
8.11 Responsabilizar-se pela justificativa de defesa junto aos órgãos de controle, das solicitações e responsabilizações dos atos da comissão, promovendo parecer técnico, em conjunto com o departamento jurídico do município.
8.12 O Conduzir seus trabalhos de maneira a não interferir, provocar atrasos ou qualquer limitação nos trabalhos da CONTRATANTE;
8.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, através de sua Presidência e Equipe Administrativa;
8.14 Disponibilizar o profissional, para participar de forma presencial das aberturas
8.15 Outras atribuições constantes do Escopo de Serviços, e ainda outras não especificadas, que podem ser solicitadas, e que fazem parte da área técnica

de administração, e que sejam compatíveis com o objeto deste Termo.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
CLÁUSULA NONA - Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:
9.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações recomendadas;
9.2 Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes, no prazo estipulado, após devidamente atestadas pelo setor competente;
9.3 A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor do Município ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
9.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
9.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
9.6 Prover o local e equipamentos para a realização e bom desempenho do treinamento;
9.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
9.7.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
9.7.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
9.7.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
9.8 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratado;
9.9 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
9.10 Aceitar ou rejeitar a execução do serviço, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - O Contratado obriga - se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei nº. 14133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Contratado estará sujeito as infrações e sanções administrativas de acordo com a lei nº 14.133/2021.
DA NULIDADE DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua nulidade, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 147 a 150, da Lei nº. 14.133/2021.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica ajustado, ainda que:
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Consideram - se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a)A proposta apresentada pela CONTRATADA.
DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo.
DO FORO
CLÁUSUL DECIMA SEXTA - Fica eleito a comarca de Marechal Thaumaturgo/Ac – com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.
Marechal Thaumaturgo – Acre, 13 DE JANEIRO DE 2023.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MATHEUS SALES DA COSTA CNPJ: 43.350.059/001-12
CONTRATADO
Testemunhas:
1-_____
CPF:2-_____
CPF:

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022
CONTRATO DE Nº 30/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGOE A EMPRESA MARIA JANETE AZEVEDO SALES inscrita no CNPJ nº. 33.251.963/0001-17, sediada no endereço Rua Francisco Bezerra Nº 560– BAIRRO: CENTRO, Marechal Thaumaturgo- Ac. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa MARIA JANETE AZEVEDO SALES inscrita no CNPJ nº. 33.251.963/0001-17, sediada no endereço Rua Francisco Bezerra Nº 560– BAIRRO: CENTRO, Marechal Thaumaturgo- Ac, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º 048/2022, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando- se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA SEGUNDA: O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de n.º048/2022 e da Lei n.º 8.666 21.06.93.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material, Esportivo, consoante especifica o Edital de n.º 048/2022e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO:
A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º.048/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Marechal Thaumaturgo nos seguintes endereços: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o

nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; nas quantidades, indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o VALOR GERAL R$ 100.060,00 (Cem mil e sessenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCAS	QUANT	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
4	Bola de basquete oficial; Microfibra; circunferência de 75-78cm; pesando 600-650 gr com miolo removível, câmara de butil; acabamento externo matrizada.	UND	POKER	10	R$ 91,00	R$ 910,00
9	Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível lubrificado.	UND	TOPPER	120	R$ 139,00	R$ 16.680,00
12	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 54-56 cm, 325 - 400 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	UND	ADIDAS	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
13	Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 58-60 cm, 425 - 475 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	UND	ADIDAS	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
14	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	UND	FINTA	10	R$ 209,00	R$ 2.090,00
23	Faixa Lateral com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm, peso: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.	Metros	EVO SPORTS	200	R$ 144,00	R$ 28.800,00
24	Fita de Marcação para Volei de Praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	UNID	EVO SPORTS	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
25	Fita de Marcação para Beach Soccer, kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	UNID	EVO SPORTS	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
26	Luva de goleiro; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7	UNID	PENALTY	120	R$ 130,00	R$ 15.600,00
27	Marcador para placar de mesa; sistema articulado, numeração grande de 0 a 31, numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21 cm(A x L).	UNID	VOLLO	10	R$ 398,00	R$ 3.980,00
28	Meião, tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, cores variadas.	UNID	PENALTY	500	R$ 21,50	R$ 10.750,00
31	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 32m x 5m (Comprimento X Altura), totalizando 160 m2.	UNID	PANGUÉ	5	R$ 735,00	R$ 3.675,00
37	Saco em lona com rede; saco para transporte de bolas, alça de transporte. Tela com rede para permitir um transporte mais compacto, Facilidade de abertura/fecho: cordão de ajuste deslizante, Capacidade: 06 bolas. Bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento.	UNID	KANXA	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00
44	Pares de chuteira para Arbitro, tamanhos variados	UNID	UMBRO	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
45	Pares de tênis para Arbitro, tamanhos variados	UNID	OLYMPIKUS	15	R$ 159,00	R$ 2.385,00
VALOR GERAL R$ 100.060,00 (Cem mil e sessenta reais)						R$ 100.060,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Marechal Thaumaturgo:

I – até o quinto dia útil do mês subseqüente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

91.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma lega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Fonte de Recurso: RP/FNAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO EXECUTOR:
O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo
Marechal Thaumaturgo Acre 13 de janeiro de 2022

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARIA JANETE AZEVEDO SALES
CNPJ nº. 33.251.963/0001-17
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1.ª_____
CPF
2.ª_____
CPF

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 56/2022
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Bairro São Francisco, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa J.A. SOUZA MESSIAS - ME (EXPRESSINHO JURUÁ), inscrita no CNPJ nº. 26.457.147/0001-07 sediada no endereço à TV. MERIM PEDREIRA, 219, representada neste ato pela Srª MARCIANO SILVA VIEIRA, portador do CPF: 012.621.802-10 e RG. 11409703 SSP/AC, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento;
1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1.A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
2.3. O(s) Contrato(s) oriundo(s) do Registro de Preço, terá(ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:
3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM INDIVIDUAL (SOMENTE IDA) EM LANCHA DE ALUMÍNIO COM CONDUTOR NO TRECHO: MARECHAL THAUMATURGO A CRUZEIRO DO SUL: LANCHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOVIDA A MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 90 HP, Á GASOLINA OU DISEL, COM COLETES SALVA-VIDAS PARA CADA PASSAGEIRO (INCLUSIVE PARA O CONDUTOR).	UND	700	R$ 210,00	R$ 147.000,00
Valor total R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)					R$ 147.000,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19de setembro de 2001.
4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:
5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP.
5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:
6.1.A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:
7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:
8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura municipal de Marechal Thaumaturgo, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2.Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3.Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4.Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I.
8.2.5.Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6.Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7.As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8.Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Marechal Thaumaturgo- AC, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9.O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Marechal Thaumaturgo – AC, enquanto não quitar as multas devidas;
8.2.10.As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP, e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo(AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Marechal Thaumaturgo, Acre 23 de dezembro de 2022

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
CONTRATANTE
J.A. SOUZA MESSIAS - ME
(EXPRESSINHO JURUÁ)
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1.ª_____
CPF
2.ª_____
CPF

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 56/2022
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Cinco de Novembro, n.º 113, Centro n.º 113, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AMANHECER TRANSPORTE FLUVIAL LTDA (VOADEIRA DO POVO), inscrita no CNPJ nº. 23.051.610/0001-10 sediada no endereço à TV. MERIM PEDREIRA, 231, representada neste ato pelo Sr Francisco Cleber da Costa Pedrosa, portador do CPF: 411.696.112-49 e RG. 223.742 SSP/AC, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata

de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento;
1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1.A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
2.3. O(s) Contrato(s) oriundo(s) do Registro de Preço, terá(ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:
3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PASSAGEM INDIVIDUAL (SOMENTE VOLTA) EM LANCHA DE ALUMÍNIO COM CONDUTOR NO TRECHO: MARECHAL THAUMATURGO A CRUZEIRO DO SUL: LANCHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOVIDA A MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 90 HP, Á GASOLINA OU DISEL, COM COLETES SALVA-VIDAS PARA CADA PASSAGEIRO (INCLUSIVE PARA O CONDUTOR).	UND	700	R$ 240,00	R$ 168.000,00
Valor total R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)					R$ 168.000,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19de setembro de 2001.
4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:
5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP.
5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:
6.1.A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:
7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:
8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura municipal de Marechal Thaumaturgo, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2.Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3.Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4.Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I.
8.2.5.Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6.Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7.As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8.Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Marechal Thaumaturgo- AC, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo

do previsto no item abaixo;
8.2.9.O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Marechal Thaumaturgo – AC, enquanto não quitar as multas devidas;
8.2.10.As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SRP, e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo(AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Marechal Thaumaturgo, Acre 23 de dezembro de 2022

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
CONTRATANTE
AMANHECER TRANSPORTE FLUVIAL LTDA
(VOADEIRA DO POVO)
Francisco Cleber da Costa Pedrosa
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1.ª_____
CPF
2.ª_____
CPF

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A LICITANTE AMANHECER TRANSPORTE FLUVIAL LTDA (VOADEIRA DO POVO), inscrita no CNPJ nº. 23.051.610/0001-10 sediada no endereço à TV. MERIM PEDREIRA, 231, PARA OS FINS NELE INDICADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º 84.306.463/0001-76, com sede administrativa sito à Rua RAIMUNDO MARGARIDA – Centro – MARECHAL THAUMATURGO – Acre, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, AMANHECER TRANSPORTE FLUVIAL LTDA (VOADEIRA DO POVO), inscrita no CNPJ nº. 23.051.610/0001-10 sediada no endereço à TV. MERIM PEDREIRA, 231, representada neste ato pelo Sr Francisco Cleber da Costa Pedrosa, portador do CPF: 411.696.112-49 e RG. 223.742 SSP/AC, neste instrumento denominado CONTRATADO, tem entre si como justo e contratado, o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA: O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Pregão Presencial nº 56/2022 e da Lei n. º 8.666 21.06.93.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem por objeto de FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL, consoante especifica a Pregão Presencial nº 56/2022 e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO
A prestação do serviço do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especifica, contida no Pregão Presencial nº 56/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n. º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADO pelo objeto deste CONTRATO o TOTAL GERAL R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADO no Pregão Presencial nº 56/2022, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PASSAGEM INDIVIDUAL (SOMENTE VOLTA) EM LANCHA DE ALUMÍNIO COM CONDUTOR NO TRECHO: MARECHAL THAUMATURGO A CRUZEIRO DO SUL: LANCHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOVIDA A MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 90 HP, Á GASOLINA OU DISEL, COM COLETES SALVA-VIDAS PARA CADA PASSAGEIRO (INCLUSIVE PARA O CONDUTOR).	UND	700	R$ 240,00	R$ 168.000,00
Valor total R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)					R$ 168.000,00

CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços fornecidos efetivamente solicitados por esta Administração, no prazo de 10 (dez) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação do serviço realizado, devidamente acostado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência de acordo com o exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:
O Município de MARECHAL THAUMATURGO responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:
9.1. O Contratado fica obrigado a apresentar, ao o Município de MARECHAL THAUMATURGO:
I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
9.2. Constitui obrigação do Contratado o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
9.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo

caso, a rescisão unilateral.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:
O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma lega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:
Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.
Fonte do Recurso: FNS/FMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:
O Município de MARECHAL THAUMATURGO Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da cidade de MARECHAL THAUMATURGO (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
MARECHAL THAUMATURGO Acre, 30 de dezembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
CONTRATANTE
AMANHECER TRANSPORTE FLUVIAL LTDA
(VOADEIRA DO POVO),
CNPJ nº. 23.051.610/0001-10
TESTEMUNHAS:
1.ª_____
CPF
2.ª_____
CPF

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A LICITANTE J.A. SOUZA MESSIAS - ME (EXPRESSINHO JURUÁ), inscrita no CNPJ nº. 26.457.147/0001-07 sediada no endereço à TV. MERIM PEDREIRA, 219, PARA OS FINS NELE INDICADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º 84.306.463/0001-76, com sede administrativa sito à Rua RAIMUNDO MARGARIDA – Centro – MARECHAL THAUMATURGO – Acre, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, J.A. SOUZA MESSIAS - ME (EXPRESSINHO JURUÁ), inscrita no CNPJ nº. 26.457.147/0001-07 sediada no endereço à TV. MERIM PEDREIRA, 219, representada neste ato pela Srª MARCIANO SILVA VIEIRA, portador do CPF: 012.621.802-10 e RG. 11409703 SSP/AC, neste instrumento denominado CONTRATADO, tem entre si como justo e contratado, o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA:
O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Pregão Presencial nº 56/2022 e da Lei n. º 8.666 21.06.93.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente contrato tem por objeto de FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL, consoante especifica a Pregão Presencial nº 56/2022 e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO
A prestação do serviço do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especifica, contida no Pregão Presencial nº 56/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n. º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADO pelo objeto deste CONTRATO o TOTAL GERAL 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADO no Pregão Presencial nº 56/2022, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM INDIVIDUAL (SOMENTE IDA) EM LANCHA DE ALUMÍNIO COM CONDUTOR NO TRECHO: MARECHAL THAUMATURGO A CRUZEIRO DO SUL: LANCHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOVIDA A MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 90 HP, Á GASOLINA OU DISEL, COM COLETES SALVA-VIDAS PARA CADA PASSAGEIRO (INCLUSIVE PARA O CONDUTOR).	UND	700	R$ 210,00	R$ 147.000,00
Valor total R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)					R$ 147.000,00

CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços fornecidos efetivamente solicitados por esta Administração, no prazo de 10 (dez) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação do serviço realizado, devidamente acostado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência de acordo com o exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:
O Município de MARECHAL THAUMATURGO responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:
9.1. O Contratado fica obrigado a apresentar, ao o Município de MARECHAL THAUMATURGO:
I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
9.2. Constitui obrigação do Contratado o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
9.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:
O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma lega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:
Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.
Fonte do Recurso: FNS/FMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:
O Município de MARECHAL THAUMATURGO Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da cidade de MARECHAL THAUMATURGO (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
MARECHAL THAUMATURGO Acre, 30 de dezembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
CONTRATANTE
J.A. SOUZA MESSIAS - ME (EXPRESSINHO JURUÁ),
CNPJ nº. 26.457.147/0001-07
TESTEMUNHAS:
1.ª_____
CPF
2.ª_____
CPF

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 02/2023
O Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo uso de suas atribuições, em conformidade com inciso II. Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 02/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, Contratação de serviços técnicos especializados na assessoria em licitações públicas, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Licitação do município de Marechal Thaumaturgo na gestão de compras públicas, devendo os serviços serem executados por profissional experiente e especializado, visando acompanhar e orientar procedimentos licitatórios e a aplicabilidade da Lei Federal nº 8.666/93, 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao objeto da contratação, podendo os serviços serem prestados de forma remota para a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/Acre, tudo em conformidade com as condições deste Termo de Referência, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado conforme legislação.
PESSOA JURÍDICA VENCEDORA:
M. S. COSTA COM. SERV. E ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS
CNPJ: 43.350.059/0001-12
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Marechal Thaumaturgo/Ac, 13 de janeiro de 2023.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em observância à Lei Orgânica, à Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020; e Lei Municipal nº 712 de 24 de março de 2021 e Decreto nº 013 de 10/01/2023.
Considerando a observância ao art. 10 da Lei nº 712/03/2021 e exist~encia da ata de Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, realizada em 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a nova composição do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.
Presidente – Rozilda Araújo Ferreira
Vice-Presidente: Danilce de Castro da Silva Pena
Art. 2º - Mandato será de 04 (quatro) anos, conforme Art. 13º da Lei nº 712 de 24/03/2021, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Plácido de Castro, 16 de janeiro de 2023.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

DECRETO Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor KEVEM RODRIGUES DE SOUZA, portadora de RG Nº 10308555 SSP/AC e CPF nº 003.968.612-45, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários – CC1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos mensais no valor de R$- 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais), constantes na Resolução 001/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 02 de janeiro de 2023.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice Presidente
LEANDRO BEZERRA FEITOSA - Secretário

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.126, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

FICA AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, EM FACE DO REAJUSTE DESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando, que a Presidência da República assinou em 12 de dezembro de 2022, a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143/2022, que “DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023”.
DECRETA:
Art. 1º - A partir do de janeiro de 2023, o Salário Mínimo, no âmbito da Administração Municipal de Porto Acre, será de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
Art. 2º - Por imperativo constitucional, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração inferior ao valor do Salário Mínimo Nacional.
Art. 3º - O valor do Salário Mínimo atenderá aos pressupostos constitucionais contidos na Constituição Federal, vedada a sua vinculação a qualquer cálculo de remuneração a outros servidores municipais de Porto Acre, com vencimentos superiores ao salário mínimo de que trata este Decreto.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos financeiro e administrativo à 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.133, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, CARLOS EDUARDO VALENTIN COUTINHO, no cargo de Diretor de Cadastro Imobiliário e Tributário, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Acre –AC, na referência CC-3.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 13 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 001/2023.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor, Professor, MANOEL BENEDITO MONTEIRO DA ROCHA, matrícula 756, para exercer a função de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte.
Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “C” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 002/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA

DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEQUENO PRÍNCIPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Professora, IVANEIDE DE SOUZA LIMA, matrícula 620, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo "B" do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 003/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PARAÍSO DO SABER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Professora, ÂNGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula 758, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso do Saber.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso do Saber, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo "B" do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 004/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NILCE MACHADO DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Professora, ANA GALDINO DA SILVA, matrícula 114, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilce Machado da Rocha.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilce Machado da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo "B" do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 005/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ I, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Professora, ERISMAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 407, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José I.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo "B" do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 006/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOAQUIM FALCÃO MACEDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Professora, ZÉLIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 793, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Joaquim Falcão Macedo.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Joaquim Falcão Macedo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo "B" do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio

desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 007/2023.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor, Professor, GILSIVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula 541, para exercer a função de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.
Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 008/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MAJOR WENCESLAU SALINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Professora, DULCIMAR DA SILVA DUARTE, matrícula 08, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Major Wenceslau Salinas.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Major Wenceslau Salinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 009/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MAJOR WENCESLAU SALINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, DIONE CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula 124, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil Major Wenceslau Salinas.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil Major Wenceslau Salinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 010/2023.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NILCE MACHADO DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor, OSVALDO OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 640, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilce Machado da Rocha.
Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilce Machado da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 011/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ I, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, SIRLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 853, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José I.

Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 012/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEQUENO PRÍNCIPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, IVANEIDE ROCHA BARBOSA BRANDÃO, matrícula 653, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 013/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, MARIA CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula 419, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “C” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 014/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, MARIA RAIMUNDA SILVA DO CARMO, matrícula 651, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “B” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 015/2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Professora, MARIA INÊS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 310, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação tipo “C” do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 420/2022.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V,

da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 358/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 004/2022, Processo nº 009/2022, que entre si celebram o Município de Porto Acre por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa J. S. CORDEIRO - EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Daiany Gonçalves Souza
II – Fiscal Titular do Contrato: Aline Aparecida de Paula
III – Fiscal Suplente do Contrato: Francisco Gerônimo Lopes Fortes
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 17 de outubro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a deliberação da Reprogramação dos Saldos em conta dos Recursos Federais e Custeio do ano 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Porto Acre – CMAS/PA, Órgão de Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 618 de 18 de dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),
CONSIDERANDO a Análise do planejamento financeiro dos recursos do Cofinanciamento Federal em conta 2022 e do planejamento financeiro da estruturação da Rede de Serviços do SUAS custeio em conta 2022.
CONSIDERANDO as deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 12 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR por unanimidade como favorável a Reprogramação dos Saldos em conta dos Recursos Federais do ano 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre - AC, 12 de janeiro de 2023.

Anne Karoliny Carvalho Mendonça Ribeiro
Presidente do CMAS/PA

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a deliberação da Regularização da prestação de conta de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Porto Acre – CMAS/PA, Órgão de Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 618 de 18 de dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),
CONSIDERANDO a Análise do QDD do Fundo Municipal da Assistência Social 2020 e do QDD do Gabinete da Secretária 2020.
CONSIDERANDO as deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 12 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR por unanimidade o parecer como favorável da Regularização da prestação de conta de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre - AC, 12 de janeiro de 2023.

Anne Karoliny Carvalho Mendonça Ribeiro
Presidente do CMAS/PA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 002/2021
O MUNICIPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, Art.12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2°, da Lei Municipal n° 600, de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria, tornam público a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APTO/CADASTRO DE RESERVA a se apresentar nos dias 18 ou 19 de janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo as normas do Edital nº 002/2021, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, destinado a contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais, para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Assistência Social, mediante condições e demais disposições legais aplicadas a espécie.

			PCF – VISITADOR		
Nome do Candidato	N° de Inscrição	Cargo	Local/ Órgão	Pontuação	Classificação
Ivana Mikaela Barbosa Vigo	88	Visitador	CREAS Vila do V	44	Apto/ Cadastro de Reserva

Porto Acre-AC, 16 de janeiro de 2023.

Daiany Gonçalves Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.886/2021
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/01/2023

“NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), FRANCISCA RAQUEL DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF: 085.238.122-02 / Setor de Abastecimento de Água – CC 01, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/02/2023

"NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) BRUNO LIMA DA SILVA, inscrito no RG: nº: 12013358 / Departamento de Apoio ao Abastecimento, Comercialização, Feiras e Mercados - CC 04, (para atenção aos veículos) da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2023
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRDADE, inscrito no CPF: 648.348.242-68, na função de PREFEITO Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede ao município de Rio Branco, importando os dias 17, 18, 19 e 20 de Janeiro de 2023. Para acompanhar demandas da Administração junto da AMAC.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 04 (quatro) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 16 do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) ERICSON ARAUJO DA COSTA, inscrito no CPF: nº: 581.185.512-53, na função de Secretário Municipal de Educação - da Secretaria de Educação do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco – Acre nos dias 17, 18, 19 e 20 de Janeiro de 2023. Para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 04 (quatro) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 16 do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2023
A Prefeitura de Porto Walter, através de seu Pregoeiro nomeado, retifica o aviso de licitação do Pregão em epígrafe, publicado no DOE nº 13.451 do dia 12 de janeiro de 2023, da seguinte forma:
Onde se lê: Propostas: Serão recebidas até as 11h00min (Horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2023, quando terá início a disputa de preço no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br;
Leia-se: Propostas: Serão recebidas até as 11h00min (Horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2023, quando terá início a disputa de preço no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Porto Walter – AC, 13 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 07/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 27 de janeiro de 2022.
Horário: 09h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Fornecimento de refeições prontas, lanches, sucos e hospedagem no município de Porto Walter – Acre.
Porto Walter – AC, 16 de janeiro de 2022.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 08/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 27 de janeiro de 2022.
Horário: 14h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de

Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos.
Porto Walter – AC, 16 de janeiro de 2022.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar n° 33, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações, Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00107, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Wilson José das Chagas Sena Leite, matrícula n° 704700-1, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças – SEFIN, concedendo-lhe a Gratificação de Direção, conforme alínea "g" do art. 29 da Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.
Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 3º Revogar o Decreto n° 1.009, de 30 de junho de 2022.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2023, 134º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00107, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Antônio Cid Rodrigues Ferreira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 1.253, de 26 de agosto de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2023, 134º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar n° 33, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações, Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00107, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Flaviane Agustini Stedille para exercer o cargo Secretária Adjunta de Receitas, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2023, 134º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserala, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261 em 07 de abril de 2022, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº. 10 de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 13.451 de 12 de janeiro de 2023, na página nº. 94, onde nomeia os servidores, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 009/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa RICHARD S. MIRANDA, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserala, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261 em 07 de abril de 2022, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº. 11 de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 13.451 de 12 de janeiro de 2023, na página nº. 94, onde nomeia os servidores, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 008/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 087, DE 013 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 513/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2022, Adesão a ATA SRP N° 249/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, CNPJ 81.114.803/0001-79, com vigência de doze meses a partir da data da

assinatura da Ata de Registro, tendo como objeto a aquisição e instalação de sistemas de prateleiras/portas pallets para estoque e armazenamento de produtos no Centro Logístico de Distribuição e Armazenamento, visando atender as necessidades das Divisões de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria Municipal de Educação.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Kennedy de Sousa Bezerra – Matrícula: 710.559
Fiscal Substituto: Eujames Rodrigues Saraiva – Matrícula: 713.080
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 088, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Revogar PORTARIA/GAB/SEME/Nº119/2019, publicada no Diário Oficial do Acre, n°12.472 de 16 de janeiro de 2019, que designava Maria de Nazaré Nascimento da Costa, matrícula n° 537075-1, para exercer a função de coordenadora administrativa da Escola Municipal de Educação Infantil Frei Pelegrino de Lima.
Art.2º- - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 20/11/2022, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 06/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
R E S O L V E:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria 082/2021, que designou a servidora Maria Berenice Oliveira da Silva, matrícula n° 702931, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade de Saúde da Família – USF Ana Rosa Amorim, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2° - DESIGNAR, a servidora Samara Raquel de Souza Matias, matrícula n° 705273 - 1, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade de Saúde da Família - Porte I – USF Ana Rosa Amorim, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Art. º 3- Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir do dia 09 de janeiro de 2023.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. º 1.592/2021

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 014 de 2023
O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.127 de 22 de julho de 2022, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executor do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade a seguir enunciada:
Termo de Colaboração nº 030/2022
Organização da Sociedade Civil: Associação Família no Altar
Objeto: Apoio Financeiro ao projeto “Hora de Sonhar”.
Vigência: 20 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023
I – Executor Titular: José Nilsimar Monteiro de Freitas.
Matrícula: 543279-2
II – Executor Substituto: Williane Gomes da Costa
Matrícula: 712960-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Senhor Francisco Bezerra da Silva
Signatária Convenente: Associação Família no Altar, representada por sua presidente, a Senhora Ivete de Jesus Moreira

---

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 015 de 2023
O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.127 de 22 de julho de 2022, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executor do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade a seguir enunciada:
Termo de Colaboração nº 028/2022
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
Objeto: Apoio Financeiro ao projeto “Inclusão de Jovens”
Vigência: 20 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023
I – Executor Titular: Osvaldo Angelo da Silva Filho
Matrícula: 541118
II – Executor Substituto: José Nilsimar Monteiro de Freitas
Matrícula: 543279Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Senhor Francisco Bezerra da Silva
Signatária Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, representada pela sua Presidente, Maria do Carmo Pismael da Silva

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 002 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 136/2021 CPL02/PMRB
Contrato: nº 002/2023
Contratada: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AÚDIO E VÍDEO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos de áudio e mídia e musicais) para estruturação dos Centros Culturais Lydia Hammes, Thaumaturgo Filho e Neném Sombra, visando o atendimento ao Convênio 870364/2018.
Data da assinatura do contrato: 06/01/2023
Vigência do contrato (início e Término): 06/01/2023 à 31/12/2023
Gestor do Contrato Titular: Gladson da Rocha Roque
Matricula: 542511/2
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294/1
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985/2
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295/1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-

do seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 003 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 136/2021 CPL02/PMRB
Contrato: nº 003/2023
Contratada: C S REI DO PLÁSTICO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos de áudio e mídia e musicais) para estruturação dos Centros Culturais Lydia Hammes, Thaumaturgo Filho e Neném Sombra, visando o atendimento ao Convênio 870364/2018.
Data da assinatura do contrato: 06/01/2023
Vigência do contrato (início e Término): 06/01/2023 à 31/12/2023
Gestor do Contrato Titular: Gladson da Rocha Roque
Matricula: 542511/2
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294/1
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985/2
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295/1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 004 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 136/2021 CPL02/PMRB
Contrato: nº 004
Contratada: HLX INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos de áudio e mídia e musicais) para estruturação dos Centros Culturais Lydia Hammes, Thaumaturgo Filho e Neném Sombra, visando o atendimento ao Convênio 870364/2018.
Data da assinatura do contrato: 06/01/2023
Vigência do contrato (início e Término): 06/01/2023 à 31/12/2023
Gestor do Contrato Titular: Gladson da Rocha Roque
Matricula: 542511/2
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294/1
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985/2
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295/1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 005 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 136/2021 CPL02/PMRB
Contrato: nº 005/2023
Contratada: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos de áudio e mídia e musicais) para estruturação dos Centros Culturais Lydia Hammes, Thaumaturgo Filho e Neném Sombra, visando o atendimento ao Convênio 870364/2018.
Data da assinatura do contrato: 06/01/2023
Vigência do contrato (início e Término): 06/01/2023 à 31/12/2023
Gestor do Contrato Titular: Gladson da Rocha Roque
Matricula: 542511/2
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294/1
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985/2
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295/1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL- FGB

PORTARIA Nº 006 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 136/2021 CPL02/PMRB
Contrato: nº 006/2023
Contratada: LEGALMART LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos de áudio e mídia e musicais) para estruturação dos Centros Culturais Lydia Hammes, Thaumaturgo Filho e Neném Sombra, visando o atendimento ao Convênio 870364/2018.
Data da assinatura do contrato: 06/01/2023
Vigência do contrato (início e Término): 06/01/2023 à 31/12/2023
Gestor do Contrato Titular: Gladson da Rocha Roque
Matricula: 542511/2
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294/1
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985/2
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295/1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 007 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato cele-

brado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 136/2021 CPL02/PMRB
Contrato: nº 007/2023
Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos de áudio e mídia e musicais) para estruturação dos Centros Culturais Lydia Hammes, Thaumaturgo Filho e Neném Sombra, visando o atendimento ao Convênio 870364/2018.
Data da assinatura do contrato: 06/01/2023
Vigência do contrato (início e Término): 06/01/2023 à 31/12/2023
Gestor do Contrato Titular: Gladson da Rocha Roque
Matricula: 542511/2
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294/1
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985/2
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295/1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 002/2023/SEFIN
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Secretaria Municipal de Finanças.
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos materiais (especificações e quantitativos, etc) pelo e-mail sefin.riobranco@gmail.com.
Prazo para Recebimento das Cotações: 23/01/2023 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285, 1º andar, Centro, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sefin.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3212-7089.
Rio Branco, 13 de janeiro de 2023.

Weverton D'Avila de Farias
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto nº 278/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023
Objeto: Aquisição de material permanente - veículo automotor e motocicletas, para atender o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rio Branco – AC.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 982680.
Edital: Disponível a partir de 17/01/2023, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 16 de janeiro de 2023.

Hellen Cristina Viana da Silva
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO o contrato nº. 008/2023, referente a Aquisição de Material de Expediente, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, D.O.E Nº. 13.448, nas páginas nº. 60 e 61 em 09 de janeiro de 2023, em conformidade com Súmula do STF nº. 473.
Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO o contrato nº. 009/2023, referente a Aquisição de Material de Expediente, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, D.O.E Nº. 13.447, nas páginas nº. 180 e 181 em 06 de janeiro de 2023, em conformidade com Súmula do STF nº. 473.
Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 571/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

Extrato de Contrato Casa Civil nº 017/2021
N° Termo WebPúblico nº 01030026/2021
Ata de Registro de Preço nº 181/2020 - SESACRE
Pregão SRP nº 081/2020 CPL 01
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa W. L. OLIVEIRA EIRELI.
Do Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete, com condutor, para atender as necessidades da Assessoria de Cerimonial e Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificados no Anexo I, parte integrante do Edital independente de transcrição.
Vigência: 22 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Valor: R$ 57.933,32 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Data da assinatura: 22 de julho de 2021.

Assinam: Valtim José da Silva - Contratante
Welliton Lima de Oliveira – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 106/2022
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 106/2022 – CPL-02/PMRB, que tem como objeto a eventual Contratação de empresa especializada na aquisição de instrumentos topográficos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA. Processo CPL02/PMRB N° 331/2022, número no portal do Banco do Brasil licitações-e, Nº 979330, fica prorrogada a sua abertura para o dia 01 de fevereiro de 2023 às 11h (onze horas) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de janeiro de 2023.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2023.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto nº 1.489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022
Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção

preventiva e corretiva em ar condicionado, bebedouros, geladeiras e frigobar.
Origem: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco -SAERB, Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de janeiro de 2023, através www.licitacoes-e.com.br Nº 978988 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631 – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2023.

Marcel Adão Macedo Galo
Pregoeiro da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEME

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 257
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a o EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA, doravante denominado simplesmente LOCADOR.
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 064/2012, que trata da locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Preventório, para funcionamento da Escola Municipal Irmã Maria Gabriela, de acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão, bem como o reajuste contratual com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM/FGV da Fundação Getúlio Vargas, de 6,612% sob o valor total atualizado do contrato, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão na Cláusula Quinta do Contrato, e portanto, a alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Décima Sexta do Contrato em questão que passarão a ter a seguinte redação:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DO PAGAMENTO DO ALUGUEL: O valor mensal que é de R$ 15.274,42, terá um aumento de R$ 1.010,05 (mil e dez reais e cinco centavos) perfazendo um total mensal de R$ 16.284,47 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do referido contrato é de R$ 183.293,04, com o acréscimo de 6,612% sob este último valor global, passará a ser R$ 195.413,64 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).
DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.2132000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 01 – RP.
Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2022.

NABIHA BESTENE KOURY
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
LOCATÁRIO
JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO
Secretário Adjunto de Educação
Decreto nº 573/2022
LOCATÁRIO
Eduardo Nunes Vieira
Educandário Santa Margarida
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 1º
Número do contrato: 01140002/2022
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 026/2021.
Objeto do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato 01140002/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de janeiro de 2023, findando em 03 de janeiro de 2024.
Do valor: Dá -se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 6.023.052,00 (seis milhões, vinte e três mil e cinquenta e dois reais).
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Francisco Janio da Costa Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 1º
Número do contrato: 01140089/2022
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da execução dos serviços do contrato 01140089/2022, bem como, a inclusão da cláusula que se refere a vigência contratual.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Sóstenis da Silva Taumaturgo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL04

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023
Objeto: Aquisição de material permanente - veículo automotor e motocicletas, para atender o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rio Branco – AC.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 31/01/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 982680.
Edital: disponível a partir de 17/01/2023, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 16 de janeiro de 2023.

Hellen Cristina Viana da Silva
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL03

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022 – CPL 03/PMRB
A Pregoeira da CPL 03 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022 – CPL 03/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - Processo CPL 03/PMRB N° 251/2022, e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 971780, em virtude de pedido de esclarecimento/impugnação ao Edital por empresa interessada, ainda em análise pelo órgão solicitante.
Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2023.

Maria Roxiane dos Santos Oliveira
Pregoeira da CPL 03/PMRB
DM nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL 01
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes complementares de intervenção da duplicação da

Estrada da Floresta, no município de Rio Branco – Acre. A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, julgou HABILITADAS as empresas: 1) L. F. O. PESSOA EIRELI, 2) M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, 3) INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, e INABILITADA a licitante: 4) M S BEZERRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em lei, para que, querendo, apresentarem razões de recurso. E não havendo manifestação, a comissão marcará uma nova data para a abertura da Proposta de Preços das concorrentes habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso – Bairro: Bosque – CEP: 69.900-631 – Rio Branco/AC, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00 e 13:00 às 17:00h.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2023.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2023
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 – CPL04/PMRB, que tem como objeto Eventual e futura Aquisição de Materiais Médico – Hospitalar de Consumo, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde e todas suas Unidades de Saúde no Município de Rio Branco, processo CPL/PMRB n° 339/2022, fica com sua abertura prorrogada, para o dia 01 de fevereiro de 2023, às 10:15h, horário de Brasília, em virtude de retificação do edital.
O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/01/2023 a 01/02/2023, através www.licitacoes-e.com.br nº 981680, pelo site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/, pelo site da Prefeitura Municipal de Rio Branco e e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2023.

Hellen Cristina Viana da Silva
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

NOTA TÉCNICA Nº 01/2023
PROCESSO ADM. N°: 36610/2021
REQUERENTE: José Ricardo de Freitas
ASSUNTO: Estudo de Impacto de Vizinhança com relação ao empreendimento hospital Enfance, localizado na rua 07 de Setembro, bairro Habitar Brasil.
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS
O empreendimento em questão trata da análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, apresentado pelos Responsáveis Técnicos pelo projeto, Arquiteto e Urbanista Roney Alves das Neves – CAU N.º A30180 e Arquiteto e Urbanista Flávio Soares Santos – CAU N.º A212504, registro nas RRT´s N.º 12195465 e 11703429.
Cabe uma consideração inicial de que o presente encaminhamento foi precedido de uma reunião técnica realizada em 15 de setembro de 2022, na sede da Secretaria de Infraestrutura, entre os responsáveis técnicos citados, este Relator e a Dra. Cristiane Barbosa Moura Cavalcante, membro do Comissão Técnica. A agenda aconteceu a convite deste Relator e prontamente aceito por todos, e teve por objetivo dar celeridade no processo face o tempo já tramitado no caso. Na oportunidade foram apontados aos técnicos alguns itens que careciam de ajustes ou esclarecimentos e facultado que fossem justificados e apenso novo relatório como forma mais objetiva de finalizar o processo. Como até o presente momento não foi apresentado um novo relatório, optamos por prosseguir com a análise e submeter à apreciação da Comissão.
DO RELATÓRIO
Faremos os apontamentos na ordem do relatório apresentado:
Página 6 – há um indicativo de que o projeto está em fase de aprovação junto ao IMAC. Solicitamos anexar o protocolo de registro ou Certidão de aprovação face o prazo já decorrido;
Página 9 – Revisar os parâmetros urbanísticos (Taxa de Ocupação) e corrigir a citação ao artigo 123 do Plano Diretor de Rio Branco (“Parágrafo 1ºÚnico” – SIC);
Página 12 – O item 4.1. Vizinhança Imediata e Mediata, possui a descrição e raio aplicado para ambas, 500m e 1000m respectivamente, sem, no entanto, descreve-las ou apresentar mapa ou recorte de imagem. Promover a identificação da vizinhança;
Página 16 – No item 4.4. – Equipamentos Urbanos, consta a informação de que o empreendedor se dispõe a construir “uma parada de ônibus próximo à entrada do estacionamento conforme padrão da RBTRANS”. Seria pertinente manifestação formal da RBTRANS, se há ou não expectativa para implementação de uma linha regular de transporte passando pelo local ou se seria mais interessante ampliar ou relocar abrigos nas imediações para atender a demanda ampliada em função do empreendimento. Importante registrar também que para a mitigação proposta, seriam dois abrigos nos pontos de parada. Por fim, há de se verificar como formalizar a proposta, estabelecendo o padrão construtivo e os prazos de execução;
Página 18 – Item 4.4.5. – Consumo de Energia Elétrica – Consta a informação de que a edificação contará com uma subestação e transformadores, de média tensão, e, portanto, sujeita as Normas da ABNT – NBR 14039. Destaque para o item 1.4. da norma que diz: As prescrições desta Norma constituem as exigências mínimas a que devem obedecer às instalações elétricas às quais se refere, para que não venham, por suas deficiências, prejudicar e perturbar as instalações vizinhas ou causar danos a pessoas e animais e à conservação dos bens e do meio ambiente. Assim sendo, na oportunidade, solicitamos a certificação de que o projeto atenderá a ABNT – NBR 14039 e outras que por ventura incidirem no caso. Informando sobretudo se, caso necessário, há previsão da utilização de atenuadores de ruído. Em havendo, informar quais serão as medidas atenuadoras;
Página 19 – Item 4.4.10. Ar-condicionado – Consta que o empreendimento será dotado de ar-condicionado do tipo “Split com 34,38HP” e “sistema VRF 166 HP”, em que pese serem equipamentos com baixos níveis de ruído, é pertinente verificar se o local de instalação evitará que o ar quente expelido da unidade externa possa alcançar as áreas de permanência das edificações vizinhas e/ou ruído que possa interferir na vida diária dos vizinhos. Assim sendo, solicitamos o acréscimo de informações melhor detalhadas quanto a instalação destas unidades e se estão projetadas de forma a evitar problemas como os exemplos descritos.
DA DECISÃO:
Pelo exposto e considerando a necessidade de resguardar que os critérios avaliados como pertinentes e relevantes em um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) foram devidamente avaliados, recomendamos que se dê conhecimento aos interessados de que o trabalho precisa ser revisado e complementado para nova análise e manifestação por parte desta Comissão.
Dê-se ciência ao Requerente e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.
Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2023.

Ana Maria Cardoso Cunha Araújo – Coordenadora – SEINFRA
Ricardo Tadeu Lopes Torres – Membro – SEINFRA
Alex Salvany Felinto – Membro – SEINFRA
Cristiane Barbosa Moura Cavalcante – Membro – SEINFRA
Raquel Eline da Silva Albuquerque – Membro – PGM
Diego de Farias Parreira – Membro – RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.314/2022– RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01160016/2022 EM QUE FIGURAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA DYNATEST ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE APOIO E ASSESSORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, NA FORMA ABAIXO ALINHADA:
O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por meio de sua SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto n.460 – Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, ANTÔNIO CID RODRIGUES

FERREIRA, brasileiro, casado, contador , portador de Cédula de Identidade nº 099594 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.074.422-49, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 1253/2021 de 26 de agosto de 2021, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, resolve, pelo presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01160016/2022 firmado com a CONTRATADA, Empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 32.116.154/0001-30, com sede na Capital na Rua Peixoto Gomide, n°996- CJ 810, CEP: 01409-900, na cidade de São Paulo -SP neste ato Representado por seu administrador o Sr. LEONARDO APPEL PREUSSLER, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 29.136.362-3 SSP/SP e CPF n° 282.398.118-76, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na Prestação de Serviços de Engenharia de Apoio e Assessoramento das atividades da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, já anteriormente qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual se fundamenta na dicção do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 01160016/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A unilateralidade da presente rescisão contratual por esta SEINFRA é resultante em razão de restar inviabilizada a contratação na medida em que foi realizado processo seletivo simplificado objetivando obter provimento de pessoal das áreas da engenharia, arquitetura, topografia, e administrativo, de caráter temporário, para atender o relevante número de demandas desta Pasta.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 19.314/2022 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação da administração de encerrar antecipadamente a avença considerando a realização processo seletivo simplificado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECURSO

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação do Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 01160016/2022 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a partir de sua publicação, que deverá ser providenciada de IMEDIATO, a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro.

Assim sendo, assina o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco – Acre, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, neste ato representado pelo Sr. Secretário ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA, Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021, comunica nos termos do art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 1.127/2014, os dados do Fornecedor incidente em sanção administrativa:

PAAIF Nº 16799/2022
TIPO DE SANÇÃO: ADVERTÊNCIA – art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR: MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA- CNPJ N° 11.661.499/0001-02
Rio Branco, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Decreto nº 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOSCOM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo de apostilamento
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI
Número do termo de Apostilamento: 2º
Número do contrato:01140010/2021
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e F M TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Objeto do aditamento: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste por meio de repactuação do contrato 01140010/2021, de acordo com o Termo Aditivo nº AC 00010/2022 convenção coletiva de trabalho.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do valor

Item	Descrição	Und.	Quant. de meses	Quantidade contratada	Valor unitário (R$)	Valor mensal (R$)	Valor Total Médio/ estimado anual
1	Posto de serviço de limpeza de praças, parques e jardins no munícipio de Rio Branco.	Posto	12	35	R$ 3.272,38	R$ 114.533,30	R$1.374.399,60
2	Posto de serviço de limpeza dos bueiros e boca de lobos, no munícipio de Rio Branco.	Posto	12	10	R$ 3.727,87	R$ 37.278,70	R$ 447.344,40
3	Posto de serviço de limpeza dos córregos e igarapés, no munícipio de Rio Branco.	Posto	12	10	R$ 3.727,87	R$ 37.278,70	R$ 447.344,40
TOTAL						R$ 189.090,70	R$ 2.269.088,40

Após o Reajuste os valores que passam a vigorar são os seguintes:

Item	Descrição	Und.	Quant. de meses	Quantidade contratada	Valor unitário (R$)	Valor mensal (R$)	Valor Total Médio/ estimado anual
1	Posto de serviço de limpeza de praças, parques e jardins no munícipio de Rio Branco.	Posto	12	35	3.833,06	R$ 134.157,10	R$ 1.609.885,20
2	Posto de serviço de limpeza dos bueiros e boca de lobos, no munícipio de Rio Branco.	Posto	12	10	R$ 4.336,79	R$ 43.367,90	R$ 520.414,80
3	Posto de serviço de limpeza dos córregos e igarapés, no munícipio de Rio Branco.	Posto	12	10	R$ 4.336,79	R$ 43.367,90	R$ 520.414,80
TOTAL						R$ 220.892,90	R$ 2.650.714,80

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza
Signatários-Contratada: Francisco Jânio da Costa Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 283/2022
PROCESSO Nº 24.111/2022
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023
VALIDADE: 12 (doze) Meses
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente)
Descrição dos itens abaixo:

A. A. C. ROCHA – CNPJ nº 10.496.033/0001-28, sediada na Rua 20 de Março Q-13 C/03 N° 3 – Placas, Cep: 69.905-250, Rio Branco – AC, telefones (68) 9.9968-2121/9.9960-8842, e-mail: distribuidora_arocha@hotmail.com, representado pelo senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha, CPF nº 682.236.682-20, RG nº 349582 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador- Apontador Simples. Caixa com 24 unidades	Unid.	Vmp Papeis	66	R$ 9,09	R$ 599,94
16	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 preta - pacote c/ 10 unidade	Pacote	Polibras	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
19	Clips nº 2/0 para papeis, em aço galvanizado. Caixa c/ 100 Unidade	Caixa	Bacchi	35	R$ 2,14	R$ 74,90
22	Cola branca para papel em bastão, caixa com 12 unidades	Caixa	Vmp Planeta	10	R$ 16,51	R$ 165,10
54	Fita cetim para laço/ verde bebê, 8mm de espessura, pacote com 50m	Pacote.	Mares	6	R$ 16,75	R$ 100,50
56	Fita de cetim BZ poliester 15 mm, pacote com 50m. cor: amarelo.	Pacote	Mares	10	R$ 16,75	R$ 167,50
57	Fita de cetim BZ poliester 15 mm, pacote com 50m. Cor: azul.	Pacote	Mares	10	R$ 16,75	R$ 167,50
58	Fita de cetim BZ poliester 15 mm, pacote com 50m. Cor: laranja.	Pacote	Mares	10	R$ 16,75	R$ 167,50
59	Fita de cetim BZ poliester 15 mm, pacote com 50m. Cor: lilás.	Pacote	Mares	10	R$ 16,75	R$ 167,50
60	Fita de cetim BZ poliester 15 mm, pacote com 50m. Cor: rosa	Pacote	Mares	10	R$ 16,75	R$ 167,50
61	Fita de cetim BZ poliester 15 mm, pacote com 50m. Cor: vermelho.	Pacote	Mares	10	R$ 17,15	R$ 171,50
66	Marcador de texto na cor laranja deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica, caixa contendo 12 unidades da mesma cor.	Caixa	Gramp Line	20	R$ 18,47	R$ 369,40
67	Marcador de texto na cor vermelha deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica, caixa contendo 12 unidades da mesma cor.	Caixa	Gramp Line	10	R$ 16,31	R$ 163,10
68	Marcador de texto na cor verde deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica, caixa contendo 12 unidades da mesma cor.	Caixa	Gramp Line	20	R$ 16,31	R$ 326,20
69	Marcador de texto na cor rosa deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica, caixa contendo 12 unidades da mesma cor.	Caixa	Gramp Line	20	R$ 16,31	R$ 326,20
70	Molha dedos a base de glicerina	Unid.	Vmp	60	R$ 3,43	R$ 205,80
73	Papel Cartão, tamanho A4 tipo cochê, 180g/m2, pacote com 50 folhas Cor: Branca	Pacote	Master Print	15	R$ 16,83	R$ 252,45
74	Papel crepom amarelo	Unid.	Vmp	210	R$ 1,67	R$ 350,70
75	Papel crepom verde bebê	Unid.	Vmp	5	R$ 2,00	R$ 10,00
76	Papel crepom vermelho	Unid.	Vmp	200	R$ 1,26	R$ 252,00
77	Papel toalha, pacote com 2 rolos	Pacote.	Manny	1.000	R$ 5,59	R$ 5.590,00
VALOR TOTAL						R$ 12.790,29

DISBRAS - CNPJ: 01.279.761/0001-97, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 458 - Bairro Dom Giocondo, Rio Branco - AC, Telefone: (68) 3228-3925/9.8412.5504, e-mail: disbras.materiais@gmail.com, representado neste ato pelo senhor José Gilberto Inácio de Mourais, CPF: 573.483.242-15, RG: 0263309 SSP - AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Borracha Branca – Modelo borracha: Nº 20. Quantidade: Caixa com 20 unidades.	Caixa	Redbor	128	R$ 7,95	R$ 1.017,60
13	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, escrita na cor azul, 1.ª qualidade, ponta 0,5mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	Papermate	78	R$ 21,78	R$ 1.698,84
14	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, escrita na cor preta, 1.ª qualidade, ponta 0,5 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	Papermate	73	R$ 23,60	R$ 1.722,80
15	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, escrita na cor vermelha, 1.ª qualidade, ponta 0,5mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	Papermate	39	R$ 21,87	R$ 852,93
17	Cartolina Branca	Unid.	Jandaia	50	R$ 1,08	R$ 54,00
18	Cartolina cores variadas	Unid.	Jandaia	260	R$ 1,09	R$ 283,40
35	E.V.A lilás – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	40	R$ 3,10	R$ 124,00
36	E.V.A magenta – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	20	R$ 3,10	R$ 62,00
38	E.V.A rosa – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	10	R$ 3,05	R$ 30,50
39	E.V.A roxa – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	25	R$ 3,10	R$ 77,50
52	Fita Adesiva Transparente, em polipropileno, dimensões largura mínima de 50 mm e máxima de 50m. Embalagem unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	Adelbras	1.750	R$ 5,02	R$ 8.785,00
62	Giz de cera na cor azul turquesa, fabricado com ceras de alta qualidade, proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço; Especificações: Não tóxico, não mancha as mãos, caixa com 12 lápis. Ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.	Caixa	Piratininga	200	R$ 5,07	R$ 1.014,00
63	Lápis - Lápis preto HB, N° 2. Caixa com 144 unidades.	Caixa	Winpaper	80	R$ 36,96	R$ 2.956,80
64	Lápis de cor 12 cores caixa grande	Caixa	Waleu	20	R$ 5,00	R$ 100,00
65	Marcador de texto na cor amarela deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica, caixa contendo 12 unidades da mesma cor.	Caixa	Brw	40	R$ 14,22	R$ 568,80
72	Papel Cartão texturizado, tamanho A4 tipo vergê, 180g/m2, pacote com 50 folhas cores variadas.	Pacote	Usapel	130	R$ 16,14	R$ 2.098,20
79	Pasta de plástico com aba, com elástico com ponteira de ferro, transparente, tipo ofício, medindo 33,5 x 23,5cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	Dac	266	R$ 18,77	R$ 4.992,82
87	Pincel para quadro branco Azul, ponta redonda. Cor Azul; Comprimento: 125 mm, Largura: 15 mm, Altura: 20 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Grampline	20	R$ 23,50	R$ 470,00
88	Pincel para quadro branco, Preto, ponta redonda; Comprimento: 125 mm, Largura: 15 mm, Altura: 20 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Grampline	15	R$ 24,00	R$ 360,00
89	Pincel para quadro branco, Vermelho, ponta redonda; Comprimento: 125 mm, Largura: 15 mm, Altura: 20 mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Grampline	15	R$ 24,00	R$ 360,00
91	Régua em Acrílico - 30 Cm	Unid.	Waleu	70	R$ 0,78	R$ 54,60
	VALOR TOTAL					R$ 27.683,79

RIC RICHARD S MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 07.650.136/0001-96, com sede estabelecida na Av. Ceará nº 2635 – Jardim Nazle, fone (68) 3302-0255, (68) 9.9985-2363, E-mail: papglobo@uol.com.br, representada neste ato pelo senhor Richard Souza Miranda, CPF Nº 932.197.682-533 e RG Nº 348.105 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Barbante em algodão com 8 fios, rolo com 250 mts	Rolo	S.João	60	R$ 11,66	R$ 699,60
8	Barbante em algodão comum com 08 fios, rolo com 100 metros.	Rolo	S.João	670	R$ 6,04	R$ 4.046,80
9	Bastão de cola quente. Cola Quente Branca Leitosa Bastão de 11,4 mm x 30cm. Ótima coesão e alto poder de adesão.	Unid.	Rendcola	200	R$ 1,14	R$ 228,00
12	Caixa Organizadora; Material: Polipropileno; Cor: Transparente; Capacidade: 56 Litros	Unid.	Plasutil	12	R$ 82,83	R$ 993,96
20	Clips nº 4/0 para papeis, em aço galvanizado. Caixa c/ 100 Unidade	Caixa	Baccho	120	R$ 2,22	R$ 266,40
21	Clips nº 6/0 para papeis, em aço galvanizado. Caixa c/ 100 Unidade	Caixa	Bacchi	90	R$ 2,21	R$ 198,90
23	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. 90g.	Unid.	Frama	800	R$ 2,83	R$ 2.264,00
24	Cola Instantânea Multiuso 20 g Incolor.	Unid.	Brw	50	R$ 8,09	R$ 404,50
25	Corretivo Líquido à base d'água – 18 ml	Unid.	Frama	200	R$ 2,40	R$ 480,00
26	E.V.A marrom – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	10	R$ 2,87	R$ 28,70
28	E.V.A amarelo – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	90	R$ 2,61	R$ 234,90
29	E.V.A amarelo com glíter – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	74	R$ 7,49	R$ 554,26
30	E.V.A azul céu – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	35	R$ 2,82	R$ 98,70
31	E.V.A branca – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	25	R$ 3,04	R$ 76,00
32	E.V.A carmesim – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	25	R$ 3,09	R$ 77,25
33	E.V.A ciano – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	25	R$ 3,09	R$ 77,25
34	E.V.A laranja – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha.	Vmp	25	R$ 3,03	R$ 75,75
37	E.V.A preta – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha.	Vmp	20	R$ 2,74	R$ 54,80
40	E.V.A verde – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha.	Vmp	20	R$ 3,04	R$ 60,80
41	E.V.A verde bebê – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	75	R$ 3,09	R$ 231,75
42	E.V.A verde bebê com gliter – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	75	R$ 6,70	R$ 502,50
43	E.V.A verde spring – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	10	R$ 3,09	R$ 30,90
44	E.V.A vermelho com gliter – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha	Vmp	75	R$ 6,40	R$ 480,00
45	E.V.A vermelho – medindo 600 x 400 x 2 mm	Folha.	Vmp	70	R$ 3,09	R$ 216,30
46	Envelope de papel medindo 260x360mm	Unid.	Foroni	700	R$ 0,62	R$ 434,00

47	Envelope Ofício de papel tamanho 229x324mm (A4) Cor: parda	Unid.	Foroni	2.100	R$ 0,51	R$ 1.071,00
50	Fita adesiva dupla face, papel, rolo c/ 19mm x 30m	Unid.	Celta	30	R$ 6,09	R$ 182,70
51	Fita adesiva dupla face, papel, rolo c/ 25mm x 30m	Unid.	Celta	30	R$ 8,66	R$ 259,80
78	Pasta Cartão tamanho A4 de papelão com abas e elástico plastificado, com ponteira de elástico, pesando 180 mg, tamanho 340 x 230mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	Vmp	10	R$ 24,89	R$ 248,90
80	Pasta de plástico com aba, com elástico com ponteira de ferro, transparente, tipo Polipropileno ofício, medindo 335 x 245 x 40 mm Pacote com 10 unidades.	Pacote	Dac	5	R$ 29,79	R$ 148,95
81	Pasta de plástico Ofício polipropileno com grampo e trilho plástico. Medindo 340x 245 x 0,33mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	Dac	16	R$ 24,74	R$ 395,84
82	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórios A - Z - Tamanho A4.	Unid.	Dac	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
85	Pincel marcador permanente para cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor r$ preta, escrita finar$ 1,65	Unid.	Brw	70	R$ 1,65	R$ 115,50
86	Pincel Nº 0 ou Nº 01, Chato com Cerda branca, Pelo/Cerdas: Natural, Cabo: Longo	Unid.	Leoleo	50	R$ 2,47	R$ 123,50
90	Refil cola quente, bastão fino	Unid.	Rendcola	280	R$ 1,17	R$ 327,60
VALOR TOTAL						R$ 18.889,81

Assinam: Sheila Andrade Vieira - Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA, Antonyo Aylton da Cunha Rocha pela A.A C Rocha - CNPJ: 10.496.033/001-28, José Alberto Inácio de Morais pela Disbrás Comércio Eireli - CNPJ: 01.27.761/0001-97, e Richard Souza Miranda pela Richard S. Miranda CNPJ: 07.650.136/0001-96.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB

PROCESSO Nº.210/2021/CPL 02/PMRB
PROCESSO ADMINISTRATIVO DG Nº 136/2021 – FGB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022
CONTRATO FGB/DG N° 007/2023
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/EMPRESA SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos de áudio e mídia e musicais) para estruturação dos Centros Culturais Lydia Hammes, Thaumaturgo Filho e Neném Sombra, visando atender um convênio firmado com a Prefeitura de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e o Ministério do Turismo.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R$ 6.114,99 (seis mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos).

Nº	Especificação do Material	Und.	Quant.	Valor Médio Unitário (R$)	Valor Médio Total (R$)
36	Impressora Multifuncional Laser (Scanner, Fotocopiadora, Impressora (24 ppm, 1200 dpi, usb 2.0, ciclo mensal de 8.000 páginas)	UND	03	R$ 2.038,33	R$ 6.144,99
Valor Médio Total (R$)					R$ 6.144,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0505.1032.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
Fonte de Recursos: 101 e 106.
VIGÊNCIA: 06/01/2023 a 31/12/2023.
LOCAL: Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante, Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, como contratado.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024 /2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve
Nomear EDNA MAIARA MESQUITA COSTA, inscrita no CPF/MF nº 983.589.362-49 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da escola PADRE RAIMUNDO AGNALDO PEREIRA TRINDADE, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025 /2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve
Nomear JOSÉ DEODATO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 581.416.772-08 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR da escola PEDRO DE MELO CORREIA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026 /2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve
Nomear MAGNO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 796.806.312-49 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR da escola JÚLIA MARIA DE SANTANA AMORIM, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027 /2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve
Nomear NEUZELI BRAGA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF nº 735.572.932-20 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da escola LEOVIGILDO FERREIRA DE MOURA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve
Nomear HÉLIDA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 630.918.362-15 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da escola MARIA LIGIA MATOS DA SILVA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve
Nomear MARIA ANGELICA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 649.423.412-79 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da escola CRECHE RANALAIRES DA SILVA LOPES, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear JAIRO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF: 994.072.722-49 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR da Escola JOSÉ SARAIVA DE FREITAS, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear BRUNO VITOR DE SOUZA, inscrito no CPF/MF: 022.828.972-69 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR da Escola GODOFREDO SAMPAIO, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear MARIA FRANCISCA FERREIRA, inscrita no CPF/MF: 569.980.402-10 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola CRECHE PROFESSORA ZETINHA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear VANDERLI DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF 993.567.242-53 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR da Escola SANTA CLARA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear SUELBE ARAUJO GOMES, inscrita no CPF/MF: 008.397.062-27 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola MANOEL DE MOURA, até ulterior deliberação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear MARIA CLEIDE GALDINO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF: 624.754.522-34 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola JOSÉ CASSIMIRO DE ALMEIDA, até ulterior deliberação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear MARIA ARTEMIZIA AFONSO DA SILVA, inscrita no CPF/MF: 834.487.482-34 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola INENCY MORORÓ DE OLIVEIRA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear QUEILIANE SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF 013.949.212-76 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola MARGARIDA PEDREIRA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear LUCILENE MELO DA SILVA, inscrita no CPF/MF 868.380.322-87 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear ANTONIA CLAUDIA COSMO PEREIRA, inscrita no CPF/MF: 938.002.582-34 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola FRANCISCO ENEIAS CORREIA DE SOUZA e anexos, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear MARIA ZENAIDE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF: 665.432.232-00 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola EDSON MOURA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear SIMONE CRUZ LIMA, inscrita no CPF/MF: 821.345.702-10 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola VALDERÍ JOSÉ DO VALE SILVA até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear CAMILA SARAIVA DE MELO, inscrita no CPF/MF 010.360.462-65 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola BOM JESUS E ANEXOS, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.

Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF: 022.167.232-64 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola CRECHE MARIA DIONE BERNARDO MOTA, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear MARY THAYS QUEIROZ DA COSTA, inscrita no CPF/MF: 009.410.252-09 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR da Escola JOAO RIBEIRO DE MATOS e anexos, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves – Acre, 16 de janeiro de 2022
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
Nomear JOSE JACSON SILVA DA COSTA, inscrito no CPF/MF: 972.699.212-53 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR da Escola MARECHAL RONDON, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
publique-se

JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022.
Contrato n° 106/2022
Contratante: Prefeitura de Rodrigues Alves CPNJ: 84.306.455/0001-20
Contratada: L. F. A. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 37.593.899/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ITEM 02 – NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/ IMPRESSORA - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No--break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de. no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses (doze) meses, MARCA: INTELBRAS/ AT TIV 1200 BI. Quantidade: 07 unidades.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais). conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: Emenda Parlamenta, proposta nº 11591.240000/1210-04
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (dose) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA –TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:
O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data de publicação seu extrato, exclusive, no Diário Oficial da União.
Rodrigues Alves, 16 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE
JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CONTRATADA
L. F. A DA SILVA EIRELI,
CNPJ nº: 37.593.899/0001-03

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022.
Contrato n° 107/2022
Contratante: Prefeitura de Rodrigues Alves CPNJ: 84.306.455/0001-20
Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.408.899/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ITEM 03 - ELETROCARDIÓGRAFO – Características física: Canais/ Oper. Direta console/comunic. Computador/Conect. Wifi/Impressão Direta no equipamento: Especificações: 12/ Possui/ Possui/ Sem conectividade Wifi/ Possui em formato A4. MARCA: 3RAY, MOD: - CHINA, REP. POP. Quantidade: 02 unidades.
ITEM 06 - ESTETOSCÓPIO INFATIL Característica Física: Material de confecção do auscultador/tipo, Aço Inoxidável/Duplo. MARCA: KINDCARE, MOD: CHINA, REP. POP. Quantidade: 02 unidades
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais). conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: Emenda Parlamenta, proposta nº 11591.240000/1210-04
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (dose) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA –TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:
O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data de publicação seu extrato, exclusive, no Diário Oficial da União.
Rodrigues Alves, 16 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE
JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CONTRATADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 38.408.899/0001-59

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022.
Contrato n° 108/2022
Contratante: Prefeitura de Rodrigues Alves CPNJ: 84.306.455/0001-20
Contratada: INFOJURUA EIRELI, CNPJ: 37.837.041/0001-47.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ITEM 05 - AR CONDICIONADO: Característica Física: Tipo: Split, Ca-

pacidade/Ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/ Quente e Frio. Garantia de 12 meses (doze) meses, MARCA: LG, MOD: TRINQ. Quantidade: 02.
ITEM 07 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; Interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses, MARCA: BROTHER, MOD: MFC-L5902DW. Quantidade: 02 unidades.
ITEM 08 - CADEIRA, Característica Física: Material de confecção/Braços/ Regulagem/de Altura/Rodízios/Assento e Encosto. Especificações: Aço/ Ferro Pintado/Não possui/Não possui/Estofado. garantia de 12 meses. MARCA: PELEGRIN, MOD: ESCRITORIO. Quantidade: 05 unidades
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 5.915,00 (Cinco mil e novecentos e quinze reais). conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: Emenda Parlamenta, proposta nº 11591.240000/1210-04
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (dose) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA –TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:
O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data de publicação seu extrato, exclusive, no Diário Oficial da União.
Rodrigues Alves, 16 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE
JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CONTRATADA
INFO JURUÁ - EIRELI
CNPJ nº: 37.837.041/0001-47

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022.
Contrato n° 107/2022
Contratante: Prefeitura de Rodrigues Alves CPNJ: 84.306.455/0001-20
Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.408.899/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ITEM 03 - ELETROCARDIÓGRAFO – Características física: Canais/ Oper. Direta console/comunic. Computador/Conect. Wifi/Impressão Direta no equipamento: Especificações: 12/ Possui/ Possui/ Sem conectividade Wifi/ Possui em formato A4. MARCA: 3RAY, MOD: - CHINA, REP. POP. Quantidade: 02 unidades.
ITEM 06 - ESTETOSCÓPIO INFATIL Característica Física: Material de confecção do auscultador/tipo, Aço Inoxidável/Duplo. MARCA: KINDCARE, MOD: CHINA, REP. POP. Quantidade: 02 unidades
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais). conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: Emenda Parlamenta, proposta nº 11591.240000/1210-04 Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (dose) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA –TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:
O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data de publicação seu extrato, exclusive, no Diário Oficial da União.
Rodrigues Alves, 16 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE
JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CONTRATADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 38.408.899/0001-59

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, ao Pregão Eletrônico 13/2022 Sobe o Processo Administrativo 076/2022 que aconteceu no dia 28 de Dezembro de 2022 as 11:00 horas, Que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, KIT MOENDA DE CANA, KIT CASA DE FARINHA E TRATOR DE ESTEIRA. Adjudico, em todos os seus termos, para que surta processos jurídicos e legais efeitos, e HOMOLOGO junto com o pregoeiro e sua equipe o objeto do licitante vencedor do certame a empresa:
L V M DO VALE LTDA CNPJ 11.847.754/0001-06 I.E. 01.023.409/001-16
ITEM 01 – 456063-PEÇA/ACESSÓRIO- MOTOR GERADOR ENERGIA: POLIA A-80 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLIA PARA MOTORES, MATERIAL: ALUMÍNIO, ESPESSURA DIÂMETRO: 80MM SUPER RESISTENTE E ÓTIMO ACABAMENTO;, MARCA: ALMAR 1A. Quantidade de 274 unidades no Valor Unitário R$ 23,00 (Vinte e Três Reais) Valor Total R$ 6.302,00 (Seis Mil Trezentos e Dois Reais).
ITEM 02 – 275015 - MOTOR POPA: MOTOR ESTACIONÁRIO NOVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Potência: 5.5 hp; Tipo de ignição: Manual/elétrico; Orientação do eixo: Horizontal; Tipo de combustível: Gasolina; Cilindrada: 163 cc; Tipo de motor: 4 tempos. Garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física, MARCA: TOYAMA TE-55. Quantidade de 274 unidades no Valor Unitário R$ 706,86 (Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). Valor Total R$ 193.679,64 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais Sessenta e Quatro Centavos)
ITEM 03 - 220453 - MACACO HIDRO: MACACO HIDRÁULICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade de carga: 20 Ton.; Altura de construção: 244mm; Dimensões da base: 155 x 169mm; Curso de elevação hidráulica: 145mm; Curso de fuso: 60mm; Altura total: 449mm; Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm; Comprimento da alavanca: 420mm; Peso (com alavanca): 11Kg. MARCA: VONDER 20 TF. Quantidade de 274 unidades no Valor Unitário R$ 479,00 (Quatrocentos Setenta e Nove Reais) Valor Total R$ 131.246,00 (Cento e Trinta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais)
ITEM 05 – 441996 – Chapa: CHAPA METÁLICA PARA FORNALHA DE QUEIMA DE FARINHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO 2,0M X 1,2 M EM AÇO N° 14. COM ABAS LATERAIS DE 20 CM, SOLDADAS. MARCA: ARCELORMITTAL. Quantidade de 274 unidades no Valor Unitário R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) Valor Total R$ 123.300,00 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos Reais)
ITEM 06 – 290111 - Caixa d'água: CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO DE 310 LITROS COM TAMPA. MARCA: FORTLEV. Quantidade de 274 unidades no Valor Unitário R$ 197,62 (Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) Valor Total R$ 54.147,88 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
ITEM 07 – 474159 - Ralador alimento: BOLA DE CEVA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (catitu) para a Casa de Farinha: 23 cm de comprimento, contendo eixo com 43 cm de comprimento e 11/6 polegadas de diâmetro, com 19 tariscas. MARCA: REGIONAL. Quantidade de 274 unidades no Valor Unitário R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) Valor Total R$ 47.950,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
ITEM 08 – 272922 – Triturador: MOENDA DE CANA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: cabeçote com 3 rolos de ferro, altura: 970 mm, largura: 590 mm, profundidade: 1130 mm, comprimento dos rolos: 210. Garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física. MARCA: MAQTRON M-730. Quantidade de 14 unidades no Valor Unitário R$ 6.785,71 (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos) Valor Total R$ 94.999,94 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
ITEM 10 – 378758 - Motor Popa: MOTOR ESTACIONÁRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motor estacionário á diesel com potência mínima de 10 HP, partida retrátil. Garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física. MARCA: BRANCO BD-10. Quantidade de 14 unidades no Valor Unitário R$ 3.019,64 (Três Mil Dezenove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Valor Total R$ 42.274,96 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)
ITEM 13 – GRADE ARADORA NOVA, – com as seguintes especificações mínimas: mínimo de 16 discos de 26" polegadas, controle Remoto. MARCA: PUMA AGRÍCOLA PGACR 16X26. Quantidade de 22 unidades no Valor Unitário R$ 12.666,66 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta e Seis Centavos) Valor Total R$ 278.666,52 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.653.540/0001-13 I.E. 78.474.955

ITEM 04 – 322998 – CORREIA: CORREIA A-55, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: modelo A; Espessura 55 mm; Largura externa: 13 mm; Largura interna: 8 mm. MARCA: KORAX. Quantidade de 274 unidades no Valor Unitário R$ 13,69 (Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos) Valor Total R$ 3.751,06 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos)
ROLV COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ 29.350.463/0001-65 I.E. 01.054.943/001-30
ITEM 11 – 466030 - Trator De Esteira: TRATOR DE ESTEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Trator de esteiras, novo, potência mínima de 125 hp, com lâmina com capacidade de 2,50 m3. Garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física. MARCA: LUGONG T-25. Quantidade de 01 unidades no Valor Unitário R$ 932.236,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais) Valor Total R$ 932.236,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais)
ERIVALDO C. DOS SANTOS – ME CNPJ 15.311.993/0001-90 I.E. 01.033.715/001-77
ITEM 12 – 225888 - Barco Alumínio: BARCO DE ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Barco de alumínio, novo, 8 metros 3m construído com alumínio naval 5052 de 03 mm de espessura no fundo, laterais, espelho de popa e convés. Processo de fabricação é com solda MIG. Comprimento 8m. Fundo com vincos de reforço e 5 longarinas (BA-130) no comprimento do fundo. 01 longarina (BA-129) de cada lado de fora e uma borda (BA134) na beira de cima. Cinco bancos de alumínio de 1,5 mm de 19 cm de altura por 23 cm de largura. Todos os bancos são soldados nas bordas, laterais e nas longarinas do fundo. Uma cantoneira (CT-022) de 1.1/4 x 1/8 no fundo por quilha. Peso 100 kg. Capacidade de carga 800 kg ou 6 pessoas. MARCA: NAUTICA JURUA PIAL. Quantidade de 01 unidades no Valor Unitário R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) Valor Total R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ 06.313.358/0001-50 I.E. 15.395.915-0
ITEM 14 – 378758 - Motor Popa: MOTOR ESTACIONÁRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motor Estacionário, novo, de 13.0 HP, 4 tempos, potência máxima de 13.0 CV/3.600 rpm, cilindrada 389 cm³, sistema de partida retrátil manual, combustível recomendado: gasolina comum, capacidade do tanque de combustível: 6,5 litros, peso seco: 31 kg. Com rabeta longa e timão. Garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física e homologada na Prefeitura Rodrigues Alves, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69985-000, Buffalo BFG 13.0cv Part. Manual Com kit Rabeta, Hélice e parafusos, modelo 61300. MARCA: BUFFALO BFG MODELO 61300. Quantidade de 22 unidades no Valor Unitário R$ 2.653,18 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos) Valor Total R$ 58.369,96 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Seis Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 921317/2021; firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA e RP.
Rodrigues Alves-Ac, 16 de Janeiro de 2023.

JAILSON PONTE DE AMORIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA N° 122/2022-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2022
Contratante: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal.
Contratada: ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279 CNPJ: 40.122.910/0001-61
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos iguais, conforme Art. 12 do Decreto n. º 7.892/2013.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de TOTAL POR EXTENSO: R$ R$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 – SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT	TOTAL
53	FONTE DESCKTOP 450w REAL ATX	UND	50	BLU500 PFC	R$ 370,00	R$ 18.500,00
65	CABO DE REDE CAT.6 Cabo de par trançado U/UTP 305 METROS	CX	20	SOHO PLUS	R$ 1.170,00	R$ 23.400,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitidos pela Secretaria interessada;
11.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida;
11.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada;
11.3. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte do Recurso: RFNS/RFMS
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte do Recurso: RP/FUBDEB
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
Para o atendimento de futuros convênios firmados ente a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

com o Estado e a União
Rodrigues Alves/AC, 30 de Dezembro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA N° 127/2022-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2022
CONTRATANTE: JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal
CONTRATADA: J E S DANTAS EIRELI, CNPJ: 04.261.853/0001-38
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos iguais, conforme Art. 12 do Decreto n. º 7.892/2013.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de TOTAL POR EXTENSO: R$ R$ 11.650,00 (Onze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 – SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. REGISTRO	MARCA	VL UNIT	TOTAL
28	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DR720/DR3302 | HL5452 DCP8112	UND	50	MY Toner	R$ 185,00	R$ 9.250,00
41	MOUSE USB PRETO 1200 DPI	UND	80	Multileser	R$ 30,00	R$ 2.400,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitidos pela Secretaria interessada;
11.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida;
11.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada;
11.3. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte do Recurso: RFNS/RFMS
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte do Recurso: RP/FUBDEB
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE
Fonte do Recurso: RP
Elemento de Despensa: 3.3.90.30.00
Para o atendimento de futuros convênios firmados ente a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
com o Estado e a União
Rodrigues Alves/AC, 30 de Dezembro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 01/02/2023.
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.
O Presente Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços: na Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, sala de Licitação acima elencado, e nos endereços eletrônicos:
http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/, https://www.rodriguesalves.ac.gav.br/licitaca.
Poderá ser solicitado também no endereço eletrônico: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISUMOS LABORATORIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTO DO LABORATÓTIO DE ANALISE CLICINAS MUNICIPAL.
Rodrigues Alves-Ac, 16 de janeiro de 2021.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 23, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 193/2021 de 15 de Março de 2021, em nome da senhora VANGLECY TAUMATURGO DE AGUIAR, onde a mesma exercia a função gratificada (FG4) pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 02 de Janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 16 de Janeiro de 2023.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 24, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.
O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JONCILEUDO GONZAGA DE MELO, para exercer a função Gratificada [FG4], pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos do dia 02 de Janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 16 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias do servidor JÚLIO MOREIRA DA COSTA FILHO, para se deslocar ao Tribunal De Contas do Estado do Acre-TCE, a Associação dos Municípios do Acre-AMAC, e por fim, à Controladoria Geral do Estado do Acre, em Rio Branco –AC. Na oportunidade, tratará de assunto interinstitucionais. No seu itinerário, necessitará do custeio para despesas como; passagens aéreas, hotel e alimentação.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 004/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor OLAVO DAMASCENO COSTA, CPF: 188.783.932-15, ao Cargo de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliziário Távora, devidamente classificada no Nível “B”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 005/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, CPF: 183.063.732-00, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Creche Municipal Criança Feliz, devidamente classificada no Nível “C”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 006/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora IZABEL CRISTINA GOMES DINIZ, CPF: 520.797.082-87, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Vicente Balbino, devidamente classificada no Nível “A”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 007/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA, CPF: 233.578.002-68, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Iracema D’Avila Modesto, devidamente classificada no Nível “A”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 008/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARLETE DOS ANJOS DA SILVA, CPF: 465.304.952-15, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Leonice Fernandes de Almeida Bregense, devidamente classificada no Nível “B”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.

Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 009/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora LUCICLÉIA LIMA DA COSTA BATISTA, CPF: 183.050.082-15, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural José Joaquim de Matos, devidamente classificada no Nível "B", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 010/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora EDINELDA CAJAZEIRA TELES CORDEIRO, CPF: 216.650.282-20, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, devidamente classificada no Nível "A", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 011/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS, CPF: 233.577.702-53, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Siqueira de Menezes, devidamente classificada no Nível "C", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 012/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ROMUALDO DAMASCENO COSTA, CPF: 155.400.302-49, ao Cargo de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Herminio de Melo, devidamente classificada no Nível "B", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 013/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MIRNA AGUIAR DE SOUZA VASCONCELOS, CPF: 615.173.482-34, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eugênio Augusto Areal, devidamente classificada no Nível "B", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 014/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora QUITÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 663.215.652-53, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Feitosa Cavalcante, devidamente classificada no Nível "C", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 015/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA OCINEIDE BARBOSA BONFIM SOUZA, CPF: 181.406372-20, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Creche Padre Paulino, devidamente classificada no Nível "B", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 016/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora VALCIONE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF: 512.195.572-34, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Walfredo Guedes Monteiro, devidamente classificada no Nível "B", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 017/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF: 665.748.972-20, ao Cargo de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guttemberg Modesto da Costa, devidamente classificada no Nível "B", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 018/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora FERNANDA AGUIAR DE SOUSA COSTA, CPF: 665.725.842-91, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Messias Rodrigues de Souza, devidamente classificada no Nível "C", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 019/2023
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor DAVI MOREIRA DA COSTA, CPF: 434.031.072-72, ao Cargo de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Laurita Alves, devidamente classificada no Nível "B", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022 – SRP
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que decide SUSPENDER a licitação, do tipo menor preço por item, para retificações no referido edital e seus anexos.
OBJETO: Visa o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente hospitalar, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Sena Madureira-AC, 16 de janeiro de 2023.

Michelle do Sacramento Ramos
Pregoeira.

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 003/2023
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das Empresa de fornecimento de fornecimento de material de consumo (expediente de escritório e pedagógico) para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."
O Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, José Aparecido Martins, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023, referente a EMPRESA PAPELARIA GLOBO - CNPJ Nº 14.413.439/0001-50; TERMO DE CONTRATO Nº 020/2023, referente a EMPRESA J. S. CORDEIRO - CNPJ Nº 18.255.882/0001-00; REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente de escritório e pedagógico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA dos respectivos Contratos, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• MARIA HELENA PEREIRA – GESTOR
• REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
• ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 16 de janeiro de 2023.

José Aparecido Martins
Secretário Municipal de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 004/2023
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de fornecimento de gás liquefeito de petróleo para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."
O Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, José Aparecido Martins, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023, referente a EMPRESA R. L. DA SILVA EIRELI – CNPJ N° 41.062.155/0001-30, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/01/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA dos respectivos Contratos, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• MARIA HELENA PEREIRA – GESTOR
• REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
• ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 09 de janeiro de 2023.

José Aparecido Martins.
Secretário Municipal de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 010/2023
Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 37.169.375/0001-90.
Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, visando à contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 16.706,80 (dezesseis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr.º Edson Ramos de Castro Neto, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 012/2023
Pregão Presencial SRP N° 001/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LÔGA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº. 39.969.038/0001-02.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de exibição de anúncio em outdoor, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 583.360,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e a Sraº. Marizelda da Silva Bezerra, como Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 029/2023
Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.169.375/0001-90.
Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, visando à contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 11.132,95 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Administração, Glena Fernades de Souza pela Contratante, e o Sr.º Edson Ramos de Castro Neto, como Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS POR TEMPO DETERMINADO.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível médio e superior por tempo determinado, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Promoção Social e seus respectivos programas sociais, os representantes dos órgãos, a saber:
I - Deivid da Silva Souza;
II - Yuly Lauane de Lima das Neves;
III - Jéssica Luíza Gomes Henrique;
IV – Silvia Gomes Viana;
Art. 2º Fica a Presidência na responsabilidade do Servidor Deivid da Silva Souza, onde fará as delegações e atribuições dos demais membros da equipe.
Art. 3º Compete a Comissão, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo de julgamento e divulgação dos resultados.
I - A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
II - A Comissão realizará as avaliações e demais procedimentos necessários sem ônus nenhum para o Município.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE
Sec. Mun. de Promoção Social
Decreto 017/2022.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em substituição CHEILA SANTOS PORTELA, CPF Nº 803.721.552-00, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referencia CEC 03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 02/01/2023, onde o mes-

mo se deslocou para transportar os pacientes: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO, FRANCISCA DA CRUZ FREIRE DA SILVA E VICENTE JULIÃO MORAIS, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 04/01/2023, onde o mesmo se deslocou para transportar os pacientes: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO, FRANCISCA DA CRUZ FREIRE DA SILVA E VICENTE JULIÃO MORAIS, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 06/01/2023, onde o mesmo se deslocou para transportar os pacientes: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO, FRANCISCA DA CRUZ FREIRE DA SILVA E VICENTE JULIÃO MORAIS, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 399, de 21 de setembro de 2022, de nomeação de JUNICÉLIA LINHARES PEREIRA, CPF Nº 999.189.902-49, do cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Marília Vieira, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º NOMEAR, JUNICÉLIA LINHARES PEREIRA, CPF Nº 999.189.902-49, para o cargo em Comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde José Leôncio, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-02, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em substituição, ADRIANA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF Nº 972.241.112-87, para o cargo em Comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Marília Vieira, da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-02, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2023.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 10/01/2023, onde o mesmo se deslocou para transportar os pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA E MANOEL FERREIRA, para realizarem tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 12/01/2023, onde o mesmo se deslocará para transportar os pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA E MANOEL FERREIRA, para realizarem tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 14/01/2023, onde o mesmo se deslocará para transportar os pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA E MANOEL FERREIRA, para realizarem tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2022
PROCESSO Nº 1581/2022
Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, visando atender as ações e serviços durante os festivais e afins, e atividades culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, adjudicado em favor das pessoas jurídicas: 1) Razão Social: FAC COMÉRCIOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o n° 19.594.649/0001-06, vencedora seguintes itens e valores unitários: 01 – R$ 249,00, 03 – R$ 13,99, 06 – R$ 96,40, 08 – R$ 120,00, 11 – R$ 10,00, 12 – R$ 255,00, 18 – R$ 3,00 e 22 – R$ 32,90. 2) Razão Social: I F SOUZA - EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o n° 39.252.423/0001-34, vencedora seguintes itens e valores unitários: 02- R$ 19,89, 14 – R$ 3,80, 15 – R$ 7,00, 16 – R$ 4,30, 21 – R4 19,00 e 23 – R$ 3,98. 3) Razão Social: J R M ROCHA, inscrita no CNPJ: sob o n° 45.598.037/0001-00, vencedora seguintes itens e valores unitários: 05 – R$ 9,39, 10 – R$ 45,99, 17 – R$ 179,90, 19 – R$ 3,70 e 20 – R$ 28,49. Publique-se. Tarauacá, 16 de janeiro de 2023. Assina: MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Café em Pó torrado e moído; e Açúcar Cristalizado, visando atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Promoção Social, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, e Secretaria de Obras, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: 31/01/2023 às 08h30min (Horário Local). Retirada: 17/01/2023 (horário de expediente), e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.Tarauacá - Acre, 13 de janeiro de 2023

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral, Vasilhame de Água Mineral Natural, Água Mineral sem Gás, Garrafa de 500 ml, Garrafão com Carga de 20 lt(Carga Completa), e Gelo em Barra de 10 kg, visando atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Promoção Social, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, e Secretaria de Obras, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: 31/01/2023 às 10h30min (Horário Local). Retirada: 17/01/2023 (horário de expediente), e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.
Tarauacá - Acre, 13 de janeiro de 2023

Janeth Rebouças de Almeida Santos
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Recarga de Gás GLP 13kg, visando atender demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Promoção Social, Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: 31/01/2023 às 14h30min (Horário Local). Retirada: 17/01/2023 (horário de expediente), e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.Tarauacá - Acre, 13 de janeiro de 2023.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos – Pregoeira.

XAPURI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de roçadeira, à gasolina, com manutenção e reposição de peças e acessórios por conta do proprietário (locador), sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Xapuri-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 13/01 à 26/01/2023, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/ ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.
Local, Data e Horário de abertura: 26 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 12 de janeiro de 2023.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE REABERTURA
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando a reabertura do certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022.
OBJETO: Registro de Preços, por menor preço por item, para aquisição sob demanda de Material Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Xapuri-Acre.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 13/01 à 03/02/2023, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/ ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.
Local, Data e Horário de abertura: 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 12 de janeiro de 2023.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ONDE LER-SE
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Xapuri”

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59 Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri para o ano de 2023, que fica assim composta:
Presidente – Iury Rodrigues Moreira
1° Membro – Linágila Gadelha Ramalho
2° Membro – Armando Meneses de Oliveira
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em 16/01/2023

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DEXAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO
LER-SE
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Xapuri"
O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59 Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri para o ano de 2023, que fica assim composta:
Presidente – Iury Rodrigues Moreira
1° Membro – Linágila Gadelha Ramalho
2° Membro – Armando Meneses de Oliveira
3° Membro – Emanueli Silva de Freitas
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em 16/01/2023

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N° 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 046/2022, ANSSAU
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA de Registro de Preço nº004/2023, Processo administrativo nº 114/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2022 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA , cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor: JOYCE BARROSO AQUINO – Matricula 368
b) Gestor Substituto: ALEX SAMPAIO BARRETO – Matricula 1124 Art. 2º
A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N° 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 049/2022, ANSSAU
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das ATA de Registro de Preços nº 002/2023, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 120/2022, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 049/2022 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa A OLIVEIRA DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de geração de energia (grupo geradores), com fornecimento e substituição de peças, objetivando atender às necessidades de funcionamento e de utilização do grupo gerador do Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a)Gestor Titular: JOANA SIQUEIRA DOS SANTOS – Matricula 1196.
b) Gestor Substituto: ALDENISO DOS SANTOS OLIVEIRA – Matricula 373.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

SINDICATO RURAL DE FEIJÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleições Sindicais
Aviso Resumido
O Presidente da Junta Governativa do Sindicato Rural de Feijó, nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Feijó para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA e respectivos suplentes para triênio de MARÇO/2023 a MARÇO/2026, que se realizará dia 02 de Março de 2023, no Sindicato Rural de Feijó – sito à Bairro centro rua contorno beira Rio n 001, Feijó , Acre.
O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresenta-

do ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato, sito a sito à Bairro centro rua contorno beira Rio n 001, Feijó, Acre
O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.
Feijó - Acre, 11 de janeiro de 2023

JOSE CLAUDÉLIO ARAÚJO BOMFIM
Presidente da Junta Governativa

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022, tipo "menor preço por item" que tem como objeto a Aquisição de medicamentos hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:
ARSERVE PHARMA EPP LTDA no item de n° 01 com valor global de R$ 239.880,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais);
Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2023.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n°. 10.798.118/0001-60
CONTRATADA: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicação especializada no fornecimento de internet banda larga e linha telefônica para empresas por meio de fibra óptica destinado a atender às necessidades da Comissão de Extinção do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC
DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato, contado a partir de 10 de janeiro de 2023, encerrando-se em 10 de janeiro de 2024.
DO VALOR ESTIMADO PARA O PERIODO: O valor estimado do contrato, para o período, perfaz a quantia de R$ 6.586,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e PARECER JURÍDICO nº 004/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

Assinam Pela Contratante: Marcelo Chaves Batista, Diretor Presidente.
Pela Contratada: Roberto Wagner Sandrin e Rosalvo Oliveira Silva Junior.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0003/2023
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA, representada por seu Diretor de Sistemas Regulados e Gestão, LUIZ ALBERTO GALAFASSI.
OBJETO: Contratação de empresa Paradigma Business Solutions LTDA para o fornecimento de serviços de suporte operacional ao portal Rede Empresa com disponibilidade de acesso a base de dados do SEBRAE/AC no referido sistema.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução CDN nº 391/2021.
DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: O Sebrae no Acre pagará a Contratada o valor global de R$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais).
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, Art. 12º, Inc. I, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução CDN nº 391/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: Excelência da Gestão; Projeto/Atividade: Custeio Administrativo; Ação: Gestão de Contratos Diversos; Natureza de Despesa: Serviços Contratos; Fonte de Recurso: CSN.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

Assinam pelo Sebrae no Acre, Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor de Administração e Finanças, VANDRÉ DA COSTA PRADO e a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA, representada por seu Diretor de Sistemas Regulados e Gestão, LUIZ ALBERTO GALAFASSI.

AMICO LTDA. - EPP
CNPJ/ME 04.039.780/0001-34 - NIRE 12200001116

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
CARLOS AUGUSTO BEYRUTH BORGES, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 779434, SSP/AC, inscrito no CPF nº 047.439.382-87, Diretor Presidente da AMICO LTDA. - EPP, sociedade limitada, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Avenida Getúlio Vargas, 1940, Bosque, CEP 69900-613, inscrita no CNPJ nº 04.039.780/0001-34 ("Sociedade"), vem, pelo presente, convocar todos os sócios da Sociedade, conforme disposto nos artigos 1.072 e 1.152, §3º, do Código Civil e Cláusula Décima Segunda do Contrato Social da Sociedade, para Assembleia Extraordinária de Sócios a ser realizada no escritório NOBRE ROCHA ADVOGADOS, situado na Avenida Brasil, n. 303, Centro Empresarial Rio Branco, Salas 503/505/507, Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-076 , no dia 27/01/2023, às 09h00min (primeira convocação) com sócios representando ¾ do capital social, ou às 10h00min (segunda convocação) com qualquer quantidade de sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) retificar a ata da Assembleia de Sócios de 25/03/2019, para registrar a presença de todos os sócios participantes da reunião; (b) retificar a 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade que: (i) não apresentou em seu preâmbulo a qualificação de todos os sócios signatários do instrumento; e (ii) apresentou a quantidade e percentual equivocados de quotas do sócio Carlos Augusto Beyruth Borges na consolidação da cláusula sexta do contrato social; (c) retificar a 15ª e a 16ª Alterações e Consolidações do Contrato Social da Sociedade que apresentaram a quantidade e percentual equivocados de quotas do sócio Carlos Augusto Beyruth Borges na consolidação da cláusula sexta do contrato social; (d) ratificar os demais termos, condições e deliberações constantes das supra referidas reunião e alterações contratuais; (e) cessão de quotas entre sócios; (f) realização de prestação de contas de 2021 e (g) informes gerais. Os sócios poderão se fazer representados em referida Reunião Extraordinária de Sócios por outro sócio ou advogado, desde que o representante esteja munido de procuração com poderes expressos e específicos, apresentar firma reconhecida e ser registrada juntamente com a respectiva ata a ser lavrada. Os herdeiros de sócios falecidos deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade da representação (termo de aceitação de inventariante, formal de partilha ou equivalente).
Rio Branco, Acre, 15/01/2023.

Carlos Augusto Beyruth Borges.

KAYA INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de Operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modalidade Empresarial referente à Unidade de Produção Anual – UPA 02, com 1.435,1075 hectares, Seringal Araripe II, localizada à Rodovia BR 364, Km 16, Sentido Tarauacá/Feijó, município de Tarauacá/AC.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: A OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
do objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de geração de energia (grupos geradores), com fornecimento e substituição de peças, objetivando atender às necessidades de funcionamento e de utilização do grupo gerador do Hospital Regional do Juruá

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023
ENCARTE I DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022 - ANSSAU.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Joana Pedro dos Santos, pela empresa A OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A. OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.815.163/0001-47, estabelecida à Copaíba, Nº 168 esquina com a Rua Itauba, loteamento Novo Horizonte, Bairro Vila Nova, CEP 69.921-094, Rio Branco-Acre, Telefone: (68) 3227-9184, E-mail: suporteeletricaindustrial@gmail.com

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Manutenção preventiva– Serviço de manutenção em equipamento de geração de energia – grupo Gerador Maquigeral, potência de 440KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor 8706699.	MENSAL	12	3.350,00	40.200,00
2	Manutenção Corretiva – Serviço de manutenção em equipamento de geração de energia – grupo Gerador Maquigeral, potência de 440KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor 8706699.	MENSAL	12	5.200,00	62.400,00
3	Manutenção preventiva– Serviço de manutenção em equipamento de geração de energia – grupo Gerador MWM, potência de 190/240/260KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor MWM 9MGD26060019.	MENSAL	12	2.500,00	30.000,00
4	Manutenção Corretiva– Serviço de manutenção em equipamento de geração de energia – grupo Gerador MWM, potência de 190/240/260KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor MWM 9MGD26060019.	MENSAL	12	4.200,00	50.400,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS CORRETIVA + PREVENTIVA (R$)				183.000,00
5	PEÇAS PARA MANUTENCAO DO GRUPO GERADO PELOS SEGUINTES GERADOR: - GERADOR Maquigeral, potência de 440KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor 8706699. - GERADOR MWM, potência de 190/240/260KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor MWM 9MGD260600191. - O VALOR DISPONÍVEL PARA PEÇAS SERÁ FIXO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. 2 - A UNIDADE A SER CONSIDERADA PARA DEFINIR A EMPRESA VENCEDORA SERÁ O VALOR GLOBAL DO LOTE = (VALOR MANUTENÇÃO + VALOR DISPONÍVEL PEÇAS); 3 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS (PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS SERÁ 8,87%); 4 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA EM VALORES MONETÁRIOS SEM CONSIDERAR O PERCENTUAL (%) DE DESCONTO OFERTADO SOBRE AS PEÇAS.	%	12	9%	9%
	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE AS PEÇAS				9%
	VALOR DA CORRETIVA - VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS				63.000,00
	TOTAL GERAL (R$)				240.330,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: ARSERVE PHARMA EPP LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

ARSERVE PHARMA EPP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 43.519.181/0001-70, estabelecida à Rua José da Silva , nº 102 , imbiribeira-, Recife/PE, CEP: 51150-430, Telefone: (81) 4141-2416, E-mail: licitacao@arserve.com.br

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G	12000	25	VANCOCINA CP/ABL	19,99	239.880,00
	Total do fornecedor					239.880,00

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076